INSTITUTO DO AÇUCAR E DO ALCOOL

BRASIL AÇUCAREIRO

ANO XXII - VOL. XLIII - MAIO, 1954 - N.º 5

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

CRIADO PELO DECRETO Nº 22.789, DE 1º DE JUNHO DE 1933

Sede : PRAÇA 15 DE NOVEMBRO, 42

Rio de Janeiro — Caixa Postal 420 — Endereço Telegráfico «Comdecar»

EXPEDIENTE :	de 12 às 18 horas
Aos sábados :	de 9 às 12 horas

COMISSÃO EXECUTIVA

Delegado do Banco do Brasil — Presidente : — Gileno Dé Carli. Delegado do Ministério da Agricultura — Vice-Presidente : — Álvaro Simões Lopes. Delegado do Ministério da Fazenda : — Epaminondas Moreira do Vale. Delegado do Ministério da Viação : — José de Castro Azevedo. Delegado do Ministério do Trabalho : — José Acioly de Sá.

Representantes dos usineiros : — Alfredo de Maya, Nelson Rezende Chaves, Walter de Andrade e Gil Metódio Maranhão.

Representante dos banguezeiros : — Paulo de Arruda Raposo.

Representantes dos fornecedores : — Domingos José Aldrovandi, João Soares Palmeira e Roosevelt Crisóstomo de Oliveira.

SUPLENTES

Representantes dos usineiros : — Afonso Soledade, Armando de Queiroz Monteiro, Gustavo Fernandes Lima e Luis Dias Rollemberg.

Representante dos banguezeiros : — Moacir Soares Pereira.

Representantes dos fornecedores : — Clodoaldo Vieira Passos, José Augusto de Lima Teixeira e José Vieira de Melo.

TELEFONES :

PRESIDÊNCIA	23-6249
Chefe do Gabinete	23-2935
Oficial de Gabinete	43-3798
COMISSÃO EXECUTIVA	23-4585
Secretaria	23-6183
DIVISÃO DE ESTUDO E PLANEJAMENTO	
Diretor	43-9717
Serviço de Estudos Econômicos	43-9717
Serviço de Estatística e Cadastro	43-6343
DIVISÃO DE ARRECADAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
Diretor	43-4099
Serviço de Arrecadação	23-6251
Serviço de Fiscalização	23-6251
DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA A PRODUÇÃO	
Diretor	43-0422
Serviço Social e Financeiro	23-6192
Serviço Técnico Agronômico	23-6192
Serviço Técnico Industrial	43-6539
DIVISÃO DE CONTRÔLE E FINANÇAS	
Diretor - Contador Geral	43-6724
Subcontador	23-6250
Serviço de Contabilidade	23-2400
Serviço de Contrôle Geral	23-2400
Serviço de Aplicação Financeira	23-2400
Tesouraria	23-6250
DIVISÃO JURÍDICA	
Diretor - Procurador Geral	23-3894
Subprocurador	23-6161
Serviço Contencioso	23-6161
Serviço de Consultas e Processos	23-6161
DIVISÃO ADMINISTRATIVA	
Diretor	23-5189
Serviço do Pessoal	43-6109
Secção de Assistência Social	43-7208
Serviço do Material	23-6253
Serviço de Comunicações	43-8161
Secções Administrativas	23-0796
Serviço de Documentação	23-6252
Biblioteca	43-9717
Secção de Publicidade	23-6252
Serviço de Mecanização	23-4133
Serviço Multigráfico	43-6343
Portaria Geral	43-7526
Restaurante	23-0313
Zelador do Edifício	23-0313
SERVIÇO DE AGUARDENTE	
Superintendente	43-9717
SERVIÇO DE ÁLCOOL	
Diretor	23-2999
Secções Administrativas	43-5079
Usinas Nacionais	43-4830

BRASIL AÇUCAREIRO

Órgão Oficial do Instituto do Açúcar e do Álcool

(REGISTRADO COM O Nº 7.626, EM 17-10-1934, NO 3º OFICIO DO REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS)

RUA DO OUVIDOR, 50 - 9º andar (Serviço de Documentação)

Fone 23-6252 — Caixa Postal, 420

Diretor — JOAQUIM DE MELO

Assinatura anual .... { Para o Brasil .... Cr$ 40,00 / Para o Exterior .. Cr$ 50,00
Número avulso (do mês) .... Cr$ 5,00
Número atrasado .... Cr$ 10,00

Agentes:

DURVAL DE AZEVEDO SILVA — Rua do Ouvidor, 50 - 9º andar — Rio de Janeiro

AGÊNCIA PALMARES — Rua do Comércio, 532 - 1º — Maceió - Alagoas

OCTÁVIO DE MORAIS — Rua da Alfândega, 35 — Recife — Pernambuco

HEITOR PORTO & CIA. — Rua Vigário José Inácio, 153 — Caixa Postal, 235 — Porto Alegre — Rio Grande do Sul.

MARIANO MIRANDA — Franklin, 1968 — Buenos Aires.

As remessas de valores, vales postais, etc., devem ser feitas ao Instituto do Açúcar e do Álcool e não a BRASIL AÇUCAREIRO ou nomes individuais.

Pede-se permuta.
On démande l'échange.
We ask for exchange.
Pidese permuta.
Si richiede lo scambio
Man bittet um Austausch.
Intershangho dezirata

SUMÁRIO

MAIO — 1954

POLÍTICA AÇUCAREIRA 3

DIVERSAS NOTAS — Início da safra no Estado do Rio — Bonificação sôbre álcool direto — Aquisição de imóvel — Escola Politécnica de São Paulo — Chassis de caminhões para o Serviço do Álcool — Usina Ouricuri — Estação Experimental do Curado — Assistência social — Adiantamento de emergência — Estudo da proposta orçamentária 4

ATAS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I.A.A. (16ª a 18ª sessão) 7

RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I.A.A. (879-881/82-884/85-887/890 tôdas de 1953) 10

JULGAMENTOS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I.A.A. 18

ATOS DO PRESIDENTE DO I.A.A. 25

ECONOMIA AÇUCAREIRA NACIONAL 30

MEDIDAS DE PROTEÇÃO ÀS LAVOURAS DE CANA DO ESTADO DO RIO, ASSOLADAS PELA SÊCA 45

CRIAÇÃO DE UM MUSEU DO AÇÚCAR EM CAMPOS 51

TRANSFORMAÇÃO DO LIXO EM ADUBOS, NO RECIFE 55

O BRASIL NA PRIMEIRA SESSÃO DO CONSELHO INTERNACIONAL DO AÇÚCAR .. 58

ESTUDOS E PESQUISAS NA D. C. PRESIDENTE VARGAS 60

DESTILARIA CENTRAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Precipitações Pluviométricas de janeiro de 1944 até dezembro de 1953) 64

CONCEBIDO UM MOTOR PARA USAR ÁLCOOL COMO ÚNICO COMBUSTÍVEL .. 65

MERCADO INTERNACIONAL DO AÇÚCAR 66

CRÔNICA AÇUCAREIRA INTERNACIONAL 69

QUADROS DO SERVIÇO DE ESTATÍSTICA E CADASTRO 72

BIBLIOGRAFIA 79

BRASIL AÇUCAREIRO

Órgão oficial do
INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

ANO XXII — VOL. XLIII MAIO 1954 N.º 5

POLÍTICA AÇUCAREIRA

Publicamos, no presente número de « Brasil Açucareiro », a íntegra de um notável documento relacionado com a economia açucareira. Queremos nos referir ao parecer emitido pelo Conselho Nacional de Economia, sôbre as propostas formuladas pelo Instituto do Açúcar e do Álcool ao Senhor Presidente da República. Trata-se, na espécie, de um estudo particularmente lúcido da realidade canavieira no País e de uma apreciação crítica das mais oportunas relativa aos problemas que ora afligem a tradicional agro-indústria. Divulgamos, também, logo a seguir, a entrevista que o Sr. Gileno Dé Carli concedeu à imprensa carioca, de aplauso e louvor ao esplêndido trabalho do Conselho Nacional de Economia.

Recomendamos aos leitores desta Revista o conhecimento completo dos dois documentos. Particularmente os setores ligados à economia canavieira precisam de conhecer não só o parecer referido mas, também, de apreciá-lo à luz das explicações formuladas pelo Presidente do I.A.A. Isso porque é inegável que o bem elaborado estudo submetido ao Sr. Presidente da República constitui a consagração formal da política açucareira vigente entre nós, a partir de 1933. Os ilustrados membros do Conselho Nacional de Economia não só proclamaram o acêrto dessa política como foram mais longe ao recomendar a volta a alguns dos seus princípios fundamentais. Queremos nos referir à afirmação que o regime de limitação da produção há de ser compreendido em relação ao consumo global do País e não segundo regiões e, muito menos, por Estados. Essa afirmação corajosa importa, é de ver, na preservação da política canavieira defendida pelo I.A.A. e contra a qual alguns interêsses regionais vem tentando se insurgir, sem levar na devida conta os prejuízos de ordem coletiva daí decorrentes.

É por isso, justamente, que assume maior importância a orientação do Conselho Nacional de Economia, reconhecendo e defendendo o sentido nacional da política canavieira. A tanto corresponde, com efeito, a declaração do parecer de que a antiga política de preços «não deixava de constituir forte incentivo à expansão da produção em bases mais eficientes, de preferência no sul do País». Admite, inclusive, o Conselho Nacional de Economia a necessidade de se subvencionar os produtores do Norte, no que concerne aos fretes marítimos, a fim de colocá-los em igualdade de concorrência com os produtores do Sul. Como se vê, êsse princípio é a aceitação integral da política do preço único, que a atual administração do I.A.A., se dispôs a aplicar, em obediência a um despacho do Sr. Presidente da República, e que tanta celeuma despertou em alguns setores geográficos, não obstante a evidência do seu acêrto, bem presente na argumentação do parecer.

Sustenta o Conselho Nacional de Economia ponto de vista contrário à expansão ilimitada da produção alcooleira em face da vinculação dos preços do álcool com o açúcar. Muito embora atuais tais observações, cabe ter presente determinadas circunstâncias bem definidas pelo Sr. Gileno Dé Carli em sua entrevista. Aqui, também, o parecer

DIVERSAS NOTAS

INÍCIO DA SAFRA NO ESTADO DO RIO

Na reunião da Comissão Executiva de 22 de abril próximo passado, o Sr. Presidente, depois de fazer considerações sôbre a calamidade da sêca que atingiu as lavouras fluminenses e de aludir às providências de ordem financeiras adotadas pelo I.A.A., no sentido de possibilitar aos lavradores prejudicados a restauração dos seus canaviais, disse que era preciso levar em consideração certos aspectos técnicos do problema, parecendo necessário dilatar um pouco o início da moagem nas usinas.

A indicação do Sr. Gileno Dé Carli foi objeto de debates entre os membros da C. E., sendo, afinal, deliberado que fôssem dadas instruções ao Banco do Brasil para que sòmente forneçam guias de pagamento da taxa de defesa às usinas fluminenses a partir do dia 15 de junho.

BONIFICAÇÃO SÔBRE ÁLCOOL DIRETO

Na sessão de 7 de abril próximo passado, a Comissão Executiva apreciou o expediente do Serviço Especial de Álcool Anidro e Industrial relativo ao pagamento da bonificação referente ao álcool direto produzido pelas usinas de Pernambuco no primeiro semestre da safra 1953/54, no período de 1º de setembro de 1953 a 28 de fevereiro de 1954.

De acôrdo com as verificações e cálculos realizados pelo SEAAI, as bonificações a pagar se elevavam a Cr$ 3.900.793,50, distribuídos pelas Usinas Aliança, Catende, Pumatí, Rio Una, Timbó-Açú e Tiúma.

À vista do parecer favorável do Superintendente do Plano do Álcool, a Comissão Executiva autorizou o pagamento das bonificações, na forma da proposição do SEAAI.

Na mesma sessão, a Comissão Executiva autorizou, ainda, o pagamento das bonificações previstas sôbre o álcool resultante de melaço e méis ricos fornecidos à Destilaria Central « Presidente Vargas », na presente safra, até 28 de fevereiro último, pelas usinas de Pernambuco e Alagôas.

Na base de Cr$ 1,30 por litro, as bonificações sôbre o álcool direto produzido com os méis entregues por nove usinas de Pernambuco e uma de Alagôas, se elevavam a Cr$ 1.608.773,40, tendo sido de 1.237.518 litros o volume de álcool fabricado.

AQUISIÇÃO DE IMÓVEL

A Comissão Executiva aprovou por unanimidade, em 7 de abril próximo passado, a proposta de aquisição dos 5º, 6º e 7º pavimentos do Edifício do Paço, à Rua Primeiro de Março, nº 6, no Distrito Federal, ao preço de até Cr$ 8.000,00 por metro quadrado.

ESCOLA POLITÉCNICA DE S. PAULO

A Escola Politécnica de São Paulo, em carta dirigida ao I.A.A., fêz a devida prestação de contas do auxílio que lhe fora prestado por esta autarquia para compra de

---

não se insurge contra a política alcooleira como tal. Debate apenas alguns aspectos da mesma sem desconhecer o fundamental que é, no caso, a preservação de uma grande produção de álcool, anidro e hidratado, para atender o consumo em constante desenvolvimento no Brasil. O Conselho Nacional de Economia, com o seu parecer, prestou de maneira notável um excelente serviço à economia brasileira; que a tanto equivale o reconhecimento do acêrto e das vantagens da atual política canavieira.

melaços, que se destinavam a estudos sôbre fermentação alcoólica, solicitando ao mesmo tempo lhe fôsse concedido novo auxílio financeiro para os mesmos fins.

O expediente foi examinado pela Comissão Executiva em sessão de 7 de abril último, tendo sido aprovado o parecer do Sr. Dias Rollemberg, no sentido da concessão do auxílio pedido no valor de Cr$ 30.000,00.

CHASSIS DE CAMINHÕES PARA O SERVIÇO DE ÁLCOOL

A firma Transagro Representações S. A., à qual o I.A.A. adquiriu seis caminhões, marca Borgward, fabricação alemã, destinados ao serviço de aguardente em Minas Gerais, propôs em 7 de abril próximo passado, a venda, ao Instituto, de mais dois chassis de caminhão, da referida marca, tipo B-4000, que constituem o remanescente do seu estoque dêsse material, sendo da mesma marca e tipo dos já vendidos a esta Autarquia.

Sôbre o interêsse da compra, manifestaram-se os Srs. João Lucena Neiva, o diretor da Divisão Administrativa e o Sr. Fernando de Oliveira Guena, Executor Técnico do S. E. C. R. R. A. em São Paulo, achando-a, êste último, interessante para os serviços do SECRRA naquele Estado, onde o volume de aguardente já retirado e a ser retirado, nas safras futuras, é muito elevado, necessitando transporte.

A Comissão Executiva autorizou a compra dos dois chassis, ao preço líquido de Cr$ 261.000,00 cada um.

USINA OURICURI

Em conseqüência de grave acidente em suas moendas, de que resultaram avultados prejuízos, a Usina Ouricuri dirigiu-se ao I. A. A. solicitando um empréstimo de emergência no valor de Cr$ 600.000,00.

O Presidente desta autarquia, considerando as razões apresentadas pela aludida fábrica, despachou favoràvelmente o pedido e submeteu o seu ato à apreciação da Comissão Executiva, que tomou conhecimento do caso em reunião de 7 de abril próximo passado.

A C. E. aprovou, a respeito, o parecer emitido pelo Sr. Roosevelt C. de Oliveira, que assim conclui: «As condições fixadas por V. Excia. para remição dos empréstimos de emergência e reequipamento, parece-nos as mais justas e merecem a nossa concordância, sentindo que não possamos apreciar a versada no ítem «d», fls. 13, porquanto, ainda hoje, os poderes competentes se negam ou dificultam reconhecer a justiça do pleito de elevação do preço do açúcar, apesar de comprovado, no dossiê competente, por dados irretorquíveis e irrespondíveis, em relação ao custo industrial.

Nessas condições, parece-nos que deva ser mantida a remição de Cr$ 13,00 por saco de açúcar, para resgate dos financiamentos concedidos, capital e juros uniformes, devendo o processo retornar à Comissão Executiva para fixação do adicional a ser acrescido à taxa de remição para integral cumprimento da anuidade convencionada no contrato de financiamento para reequipamento da fábrica de Ouricurí.»

ESTAÇÃO EXPERIMENTAL DO CURADO

Dando parecer no expediente relativo ao aumento da contribuição do I.A.A. em favor da Estação Experimental do Curado, nos têrmos do acôrdo firmado entre esta autarquia, o Ministério da Agricultura e o Govêrno do Estado de Pernambuco, o Sr. Álvaro Simões Lopes manifestou-se favoràvelmente ao aumento, concluindo nos seguintes têrmos: «No caso em aprêço, da Estação Experimental do Curado, que atende tècnicamente tão vasta região açucareira do Nordeste, estou de acôrdo com os pareceres do STI e DAP, opinando favoràvelmente pela renovação do contrato, na base de Cr$ 300.000,00, como contribuição do I.A.A. e proponho a abertura do respectivo crédito suplementar de Cr$ 150.000,00 nos têrmos do parecer da D.C.F., uma vez que o saldo existente na subconsignação respectiva está comprometido na execução de outros acôrdos da mesma natureza.»

O parecer do Sr. Simões Lopes foi aprovado pela Comissão Executiva, autorizando-se desde logo a abertura do crédito necessário.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em carta dirigida ao I.A.A., a Associação Cearamirinense de Proteção à Infância solicita um donativo para as obras de assistência social que realiza.

O relator da matéria na Comissão Executiva foi o Sr. João Soares Palmeira, que, depois de historiar os trâmites do processo, atendendo à política de assistência social que o I.A.A. realiza nos Estados açucareiros e tendo em vista o alcance da obra empreendida pela associação referida no interior do Rio Grande do Norte, manifestou-se em favor da concessão de um auxílio no valor de Cr$ 200.000,00.

Aprovado o parecer do Sr. João Soares Palmeira, a Comissão Executiva decidiu conceder o auxílio proposto.

ADIANTAMENTO DE EMERGÊNCIA

O Sindicato da Indústria do Açúcar de Alagôas solicitou ao I.A.A. que, à semelhança do que acontecera na safra 53/54, tendo em vista certas dificuldades na obtenção de financiamento bancário de entre-safra, fôsse revigorado o adiantamento de Cr$ 1,00 por saco de açúcar sôbre a limitação de cada usina e resgatável na forma do costume.

Com parecer da D.C.F., o pleito foi apreciado pela Comissão Executiva, em sessão de 8 de abril último, resolvendo-se conceder o adiantamento de emergência solicitado, com o aditivo apresentado pelo Sr. Presidente, que determina a obrigatoriedade por parte das usinas da regularização dos seus débitos referentes a retenções de tôdas as remições de empréstimos de fornecedores.

ESTUDO DA PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA

O Sr. Epaminondas Moreira do Vale apresentou à Comissão Executiva uma indicação, no sentido de ser criada uma comissão encarregada de estudar as propostas orçamentárias do I.A.A. Essa indicação foi aprovada em sessão de 8 abril próximo passado.

A comissão terá as seguintes atribuições:

«a) estudar a proposta orçamentária;

b) acompanhar a execução orçamentária, através do exame dos balancetes trimestrais e balanço anual;

c) emitir parecer sôbre a abertura de créditos suplementares e especiais;

d) funcionar sem ônus para o I.A.A.;

e) quatro membros, dos quais um Presidente, um Relator da receita e um da despesa;

f) a Divisão Jurídica deverá apreciar o texto dêste anteprojeto, que será, finalmente, submetido à apreciação da Comissão Executiva;

g) assessorada pelo Diretor da Divisão de Contrôle e Finanças, os seus membros podem ser escolhidos livremente entre membros efetivos e suplentes da Comissão Executiva, desde que um seja representante ministerial.»

ATAS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

Publicamos nesta secção resumos das atas da Comissão Executiva do I. A. A. Na secção "Diversas Notas" damos habitualmente extratos das atas da referida Comissão, contendo, às vêzes, na íntegra, pareceres e debates sôbre os principais assuntos discutidos em suas sessões semanais.

16ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 7 DE ABRIL DE 1954.

Presentes os Srs. Gileno Dé Carli, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Epaminondas Moreira do Vale, Válter de Andrade, Moacir Soares Pereira (Suplente do Sr. Paulo Raposo), Nelson de Rezende Chaves, Luís Dias Rollemberg (Suplente do Sr. Alfredo de Maia), Domingos José Aldrovandi, Roosevelt C. de Oliveira, João Soares Palmeira, José Acióli de Sá e Gustavo Fernandes de Lima (Suplente do Sr. Gil Maranhão).

Compareceu, ainda, o Sr. José Augusto de Lima Teixeira, por ter processos em pauta para relatar.

Presidência, inicialmente, do Sr. Álvaro Simões Lopes, Vice-Presidente, e, em seguida, do Sr. Gileno Dé Carli, Presidente.

Administração — De acôrdo com o parecer do Sr. Dias Rollemberg, são aprovadas as instruções propostas pelo S. P. para realização do concurso público destinado ao provimento dos cargos de Escriturário e Oficial Administrativo do quadro do pessoal do I.A.A.

— Aprova-se a minuta de Resolução que abre crédito para pagamento do auxílio para quebra de caixa.

— Aprova-se a minuta de Resolução que abre crédito para atender a despesas indispensáveis da D. R. do Paraná.

— Aprova-se o parecer do Sr. Moacir Pereira, propondo a nomeação de uma comissão para vistoriar o material a ser adquirido para a Destilaria Central do Recife.

— Dá-se vista ao Sr. Epaminondas Moreira do Vale do expediente relativo à concessão de donativos a casas e instituições de caridade.

Álcool e Aguardente — Autoriza-se o pagamento das bonificações sôbre álcool direto, na base do preço de paridades relativas ao primeiro semestre das usinas do Estado de São Paulo.

— Autoriza-se o pagamento de bonificação sôbre álcool industrial da safra 52/53 à Usina São Pedro.

— Resolve-se adiar a discussão do memorial do Sindicato do Comércio de Bebidas de S. Paulo.

Julgamento de processos — Autoriza-se a remoção da Usina São José de Ribeirão Preto para Boitava.

— São aprovados os expedientes relativos à execução da Resolução 501/51 nas Usinas Santa Rosa e Brasileiro.

17ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 1954

Presentes os Srs. Gileno Dé Carli, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Epaminondas Moreira do Vale, Válter de Andrade, Moacir Soares Pereira (Suplente do Sr. Paulo Raposo), Nelson Rezende Chaves, Luís Dias Rollemberg (Suplente do Sr. Alfredo de Maia), Roosevelt C. de Oliveira, J. A. de Lima Teixeira (Suplente do Sr. Domingos Aldrovandi), João Soares Palmeira, José Acióli de Sá e Gustavo Fernandes Lima (Suplente do Sr. Gil Maranhão).

Presidência do Sr. Gileno Dé Carli.

Administração — Nos têrmos do parecer do Sr. Acióli de Sá, resolve-se manter a autorização dada à D. R. da Bahia para arrematar a Fazenda Vitória do Paraguaçú.

— Aprova-se a relação de donativos a serem feitos, no corrente exercício, a casas de caridade.

— Autoriza-se a renovação da garantia do I. A. A. junto ao Banco do Brasil em favor da Cia Usinas Nacionais.

Financiamentos — Aprova-se a indicação do Sr. Roosevelt C. de Oliveira, no processo de interêsse da Usina Acutinga, no sentido de ser concedida à mesma apenas prioridade para aquisição de quatro tratores.

— Autoriza-se a Presidência a liquidar os débitos relativos a empréstimos de fornecedores através

da retenção da bonificação do álcool anídrido e hidratado, de saldos de warrantagem e de promissórias.

— Aprova-se o parecer da D.C.F., no sentido de ser pago o açúcar demerara de exportação na base da polarização de 94º, com ágio de 2% por gráu ou proporcional, por fração de gráu, acima daquela graduação.

Julgamento de processos — Resolve-se conceder a prorrogação de 180 dias à Cooperativa Jauense de Plantadores de Cana para montagem de usina

— Autoriza-se a transferência de quota requerida por Florindo Crivelari Filho.

— Aprova-se o expediente relacionado com a execução da Resolução 501/51 na Usina Bonfim.

18ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 1954

Presentes os Srs. Gileno Dé Carli, Álvaro Simões Lopes, Castro Azevedo, Epaminondas Moreira do Vale, Válter de Andrade, Moacir Soares Pereira (Suplente do Sr. Paulo Raposo), Nelson de Rezende Chaves, Luís Dias Rollemberg (Suplente do Sr. Alfredo de Maia), José Augusto de Lima Teixeira (Suplente do Sr. Domingos José Aldrovandi), Roosevelt C. de Oliveira, João Soares Palmeira, José Acióli de Sá, Gustavo Fernandes de Lima (Suplente do Sr. Gil Maranhão).

Presidência, inicialmente, do Sr. Álvaro Simões Lopes, Vice-Presidente, e, em seguida, do Sr. Gileno Dé Carli, Presidente.

Expediente — Por proposta do Sr. Castro Azevedo, aprova-se um voto de pesar pelo falecimento do Sr. Gustavo Schmidt Júnior.

— Resolve-se conceder uma gratificação *pró-labore* de Cr$ 2.000,00 mensais ao funcionário Telésforo Alves dos Reis.

— Manda-se encaminhar ao S. P. a reclamação de vários procuradores a respeito da contagem de tempo no I.A.A.

Plano de safra — Aprova-se uma indicação do Sr. Presidente, no sentido de que o I.A.A. assuma a responsabilidade dos warrants das usinas fluminenses, vencíveis a 30/4/54, relativos aos açúcares não faturados, prorrogando-os até 31/5/54.

Julgamento de processos — Aprova-se o expediente relacionado com a execução da Resolução 501/51 na Usina Petribú.

ADUBAÇÃO DE CANA DE AÇÚCAR

Os ensaios de adubação da cana de açúcar realizados pela Sub-Estação Experimental de Ponte Nova demonstram a vantagem da adubação nesta cultura. Enquanto os talhões não adubados produziram 85,1 *e* 51,4 *toneladas de cana por hectare, em* 1952, *as adubadas atingiram* 140 *toneladas e* 68 *toneladas, respectivamente, nos mesmos anos. O emprêgo de* Cr$ 1.500,00 *de adubo por hectare correspondeu a um aumento de* Cr$ 8.500,00 *na venda da produção que por si só demonstra o valor econômico da adubação.*

Baseados nestes resultados, a Secção de Fomento Agrícola aconselha aos produtores da Zona da Mata adubarem seus canaviais com a seguinte fórmula por hectare:

100 *quilos de Salitre do Chile*
450 *quilos de Superfosfato de Cálcio*
100 *quilos de Cloreto de Potássio.*

Êstes adubos poderão ser adquiridos nas Zonas Agrícolas, do Ministério da Agricultura.

DESTILARIA NA USINA ROÇADINHO

Foi aprovado pela Comissão Executiva, em sessão de 24 de março próximo passado, o seguinte parecer do Sr. Moacir Pereira:

"A Usina Roçadinho, situada em Catende, Estado de Pernambuco, de propriedade de Mendo Sampaio S. A., solicita ao I.A.A. o empréstimo de Cr$ 2.300.000,00 *para instalar uma destilaria de álcool anidro de* 15.000 *litros diários de capacidade, anexa à sua fábrica de açúcar.*

O pedido em causa, que tem fundamento no art. 1º, alínea b, *da Resolução nº 815/53, foi detidamente examinado pelos órgãos competentes do Instituto, que se pronunciaram favoràvelmente ao seu atendimento, e no mesmo sentido é o nosso parecer.*

Isto pôsto, propomos à Comissão Executiva a concessão do financiamento na base requerida, o qual será amortizado segundo as normas previstas no parecer de fls. 14/16 do Serviço de Assistência Financeira da D.C.F."

RESOLUÇÕES DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

RESOLUÇÃO Nº 879/53 — De 8 de outubro de 1953.

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$ 200.000,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente, rubrica nº «9509» (Financiamentos — Delegação Regional em Recife), o crédito especial de Cr$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros), à Usina Crauatá que o aplicará na aquisição de um quatríplice efeito de aquecimento.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos oito dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinqüenta e três.

Álvaro Simões Lopes,
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

("D. O.", 16/1/54)

RESOLUÇÃO Nº 881/53 — De 21 de outubro de 1953.

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente, rubrica «6066», o crédito suplementar de Cr$ 50.000,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente, rubrica nº «6066» (Donativos às Instituições de Caridade), o crédito suplementar de Cr$ 50.000,00 (cinqüenta mil cruzeiros), para auxílio à Campanha Nacional da Criança.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinqüenta e três.

Álvaro Simões Lopes,
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

("D. O.", 16/1/54)

RESOLUÇÃO Nº 882/53 — De 29 de outubro de 1953.

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente, rubrica nº «6069», o crédito de Cr$ 12.000,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente, rubrica nº «6069» (Despesas Extraordinárias), o crédito suplementar de Cr$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) para atender às despesas de aquisição de um conjunto-pilôto a ser doado à Escola de Química de Sergipe.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos vinte e nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e cinqüenta e três.

Álvaro Simões Lopes,
Vice-Presidente no exercício da Presidência.

("D. O.", 16/1/54)

RESOLUÇÃO Nº 884/53 — De 25 de Novembro de 1953.

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente, rubrica «6069», o crédito suplementar de Cr$ 30.000,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente, rubrica «6069» (Despesas Extraordinárias), o crédito suplementar de Cr$ 30.000,00, destinado à suplementação das despesas com a confecção do «stand» do I.A.A., na Feira de Curitiba, Paraná.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos vinte e cinco dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinqüenta e três.

Álvaro Simões Lopes,
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

("D. O.", 27/1/54)

RESOLUÇÃO Nº 885/53 — De 11 de Novembro de 1953.

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente os créditos especiais de Cr$ 1.357.000,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, de acôrdo com a representação da Divisão de Contrôle e Finanças, resolve:

Art. 1º — Ficam abertos ao orçamento vigente os créditos especiais de Cr$ 1.357.000,00 (um milhão trezentos e cinqüenta e sete mil cruzeiros), destinados a suprir adiantamentos realizados sôbre aguardente a ser entregue ao I.A.A. assim distribuídos:

À rubrica «9609» — D. R. Pernambuco:

Abelardo de Vasconcelos Beltrão	Cr$	112.000,00
Idem (2º adiantamento)	»	100.000,00
	Cr$	212.000,00
Manoel Cavalcanti Albuquerque	Cr$	40.000,00
Total	Cr$	252.000,00

À rubrica «9610» — D. R. São Paulo:

A. Magnani	Cr$	300.000,00

À rubrica «9611» — D. R. Sergipe:

Destilaria «São João»	Cr$	100.000,00
Idem (2º adiantamento)	Cr$	200.000,00
Total	Cr$	300.000,00

À rubrica «9608» — D. R. Rio G. Norte:

Usina Santa Teresinha	Cr$	331.500,00

À rubrica «9607» — D. R. Minas Gerais:

Jorge Barbosa	Cr$	50.000,00

À rubrica «9603» — Administração Central:

Jorge Nunes da Conceição	Cr$	123.000,00
Total	Cr$	1.357.000,00

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinqüenta e três.

Álvaro Simões Lopes,
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

("D. O.", 19/1/54)

RESOLUÇÃO Nº 887/53 — De 2 de Dezembro de 1953.

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente o crédito suplementar de Cr 952.339,90.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente o crédito suplementar de Cr$ 952.339,90 (novecentos e cinqüenta e dois

mil trezentos e trinta e nove cruzeiros e noventa centavos), destinado à mudança e instalação dos Serviços do I.A.A. em Pernambuco e que é classificado da seguinte forma:

RUBRICA	NATUREZA	VALORES
8309	Móveis e Utensílios	Cr$ 600.000,00
0961	Serviços de Terceiros	» 115.000,00
0973	Aluguéis	» 237.339,90
		Cr$ 952.339,90

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos dois dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinqüenta e três.

Álvaro Simões Lopes,
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

("D. O.", 28/1/54)

RESOLUÇÃO Nº 888/53 — De 4 de Novembro de 1953.

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$ 300.000,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente, rubrica nº 9610 (Adiantamentos — Delegacia Regional de São Paulo), o crédito especial de Cr$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), à firma A. Magnani & Cia., localizada em Pirassununga, Estado

de São Paulo, por conta de aguardente a ser entregue ao I.A.A. no decorrer da safra de 1953/54.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor a partir da sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinqüenta e três.

Álvaro Simões Lopes,
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

("D. O.", 27/1/54)

RESOLUÇÃO Nº 889/53 — De 4 de Novembro de 1953.

ASSUNTO — Abre créditos especiais ao orçamento vigente.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente o crédito especial de Cr$ 409.100,00 (quatrocentos e nove mil e cem cruzeiros), para atender às despesas de instalação e funcionamento no corrente ano, do Escritório Regional do I.A.A., em Pôrto Alegre, Rio Grande do Sul, assim distribuído:

— Pessoal	Cr$	215.160,00
— Material de Consumo	»	7.200,00
— Serviços de Terceiros	»	23.240,00
— Encargos Diversos	»	56.300,00
— Móveis e Utensílios	»	100.000,00
— Aquisição de Material de Consumo	»	7.200,00
Total	Cr$	409.100,00

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos quatro dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinqüenta e três.

Álvaro Simões Lopes,
Vice-Presidente, no exercício da Presidência

("D. O.", 27/1/54)

RESOLUÇÃO Nº 890/53 — De 11 de Novembro de 1953.

ASSUNTO — Abre ao orçamento vigente, rubrica «0345» o crédito suplementar de Cr$ 45.000,00.

A Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, tendo em vista a representação da Divisão de Contrôle e Finanças e no uso de suas atribuições, resolve:

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento vigente, rubrica nº «0345», o crédito suplementar de Cr$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil cruzeiros), para pagamento da despesa do consêrto geral do carro, marca Ford, de propriedade dêste Instituto.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool, aos onze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e cinqüenta e três.

Álvaro Simões Lopes,
Vice-Presidente no exercício da Presidência.

("D. O.", 27/1/54)

JULGAMENTOS DA COMISSÃO EXECUTIVA DO I. A. A.

SEGUNDA INSTÂNCIA

Comissão Executiva

Autuado — PEDRO RODRIGUES DE BARROS.

Recorrente *ex-officio* — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 145/50 — Estado de Pernambuco.

Confirma-se a decisão recorrida, que julgou improcedente o auto.

ACÓRDÃO Nº 634

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso, em que é autuado Pedro Rodrigues de Barros, comerciante, residente em Recife, Estado de Pernambuco, por infração ao art. 2º, § 2º, combinado com o art. 4º, todos do Decreto-lei nº 5.998, de 18/11/43, e recorrente *ex-officio* a Primeira Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o álcool apreendido estava acompanhado de nota de expedição, perfeitamente em ordem, constando da mesma referência a guia de pagamento da taxa;

considerando que a única irregularidade verificada diz respeito ao fisco federal e atinente ao transporte em caminhão diferente e condutor diverso daqueles que figuram na guia fiscal,

acorda, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso *ex--officio,* mantida a decisão recorrida, que julgou improcedente o auto de infração.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 7 de outubro de 1953.

Gileno Dé Carli — Presidente; *J. A. de Lima Teixeira* — Relator.

Fui presente — *F. da Rosa Oiticica* — Procurador Geral.

("D. O.", 5/1/54).

Autuado e recorrente — AZIZ CHEDID.

Recorrida — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 63/52 — Estado de São Paulo.

Nega-se provimento ao recurso quando a recorrente renova argumentos de sua defesa já devidamente apreciados.

ACÓRDÃO Nº 635

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso, em que é recorrente Aziz Chedid, comerciante, residente no Município de Bariri, Est. de S. Paulo, por infração ao art. 41, do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, e recorrida a Primeira Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o recurso não apresenta nenhum argumento novo, limitando-se a reiterar as alegações feitas e já devidamente apreciadas na primeira instância;

considerando, assim, que o autuado em seu recurso, não apresentou razões que possam justificar a modificação do acórdão recorrido;

considerando o mais que dos autos consta,

acorda, por unanimidade de votos, no sentido de ser negado provimento ao recurso, mantida a decisão recorrida que julgou procedente o auto e condenou a firma autuada ao pagamento da multa de Cr$ 6.500,00, correspondente a Cr$ 500,00, por nota de remessa não inutilizada na forma legal, mínimo do art. 41 do Decreto-lei nº 1.831, de 4/12/39, por ser primária.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 21 de outubro de 1953.

Gileno Dé Carli — Presidente; *Válter de Andrade* — Relator.

Fui presente — *F. da Rosa Oiticica* — Procurador Geral.

("D. O.", 15/1/54).

Autuado — AMÉRICO ALVES DA SILVA.

Recorrente *ex-officio* — SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 54/51 — Estado de Minas Gerais.

Superada a clandestinidade da fábrica, em face do seu registro no Instituto, cabe ao proprietário da mesma recolher apenas as taxas de defesa referentes ao período anterior ao registro.

ACORDÃO Nº 636

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso, em que é autuado Américo Alves da Silva, proprietário de engenho turbinador, residente no Município de Sacramento, Estado de Minas Gerais, por infração aos arts. 2º, 36, 69, combinados com os arts. 64 e 65, parágrafo único, do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39, e da Resolução 199/48, de 4/8/948, e recorrente *ex-officio* a Segunda Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que as taxas, cuja falta de pagamento deu motivo à lavratura do auto, referem-se a período em que a fábrica estava em situação de clandestinidade, perante o Instituto;

considerando que, posteriormente, a mesma regularizou seu registro perante o Instituto;

considerando esta circunstância, fica a Usina apenas obrigada a recolher a taxa de defesa devida pelo açúcar vendido, dentro do período referido, isento, porém, de qualquer multa;

considerando que no resguardo dos interêsses do I.A.A., quanto ao recebimento das taxas relativas ao referido período, devia a fiscalização intimar, prèviamente, a autuada a recolhê-la,

acorda, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso *ex-officio*, mantida a decisão recorrida que julgou improcedente o auto de fls. intimando-se o autuado a recolher apenas ao I.A.A. a taxa de defesa sôbre 700 sacos e a sobretaxa de compensação dos meses referentes à safra 1948/49, sôbre 400 sacos.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 21 de outubro de 1953.

Gileno Dé Carli — Presidente; *J. A. de Lima Teixeira* — Relator.

Fui presente — *F. da Rosa Oiticica* — Subprocurador Geral.

("D. O.", 5/1/54).

Recorrente — S. A. USINA OURICURI AÇÚCAR E ÁLCOOL — Usina Ouricuri.

Recorrida — SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 66/51 — Estado de Alagoas.

Considera-se legal a apreensão de açúcar desacompanhado da respectiva nota de remessa.

ACÓRDÃO Nº 637

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso em que é recorrente a firma S. A. Usina Ouricuri Açúcar e Álcool, proprietária da Usina Ouricuri, sita no Município de Atalaia, Estado de Alagoas, por infração aos arts. 36, § 3º, 60, letra B, 63, 64 e 65, todos do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39, e recorrida a Segunda Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que na defesa apresentada inicialmente pela firma autuada e que foi pela mesma reafirmada no recurso apresentado contra a decisão da Segunda Turma de Julgamento, não consta a apresentação de qualquer argumento suscetível de invalidar a autuação que motivou o presente processo;

considerando que a clandestinidade ficou devidamente esclarecida com a apreensão do açúcar em

galpão situado em campo de pouso de aviões próximo de Maceió e de propriedade do Sr. Nilson Tenório e desacompanhado da respectiva nota de remessa;

considerando também que quando apreendido o açúcar além de desacompanhado da competente nota de remessa, se verificou que estavam incluídos no lote armazenado 22 sacos com a numeração ilegível,

considerando, no entanto, que se trata no presente caso de açúcar de própria fabricação da Usina, não podendo a mesma ser autuada como intermediária e não devendo, portanto, estar sujeita às penalidades estabelecidas no art. 63 do Decreto-lei 1.831, de 1939, e sim no art. 60, letra B, do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39,

acorda, por unanimidade de votos, no sentido de ser negado provimento ao recurso, mantida a decisão recorrida que julgou procedente o auto e condenou a firma à perda do açúcar apreendido, incorporando-se à receita do Instituto o produto da venda do mesmo, de acôrdo com o art. 60, letra B, do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 21 de outubro de 1953.

Gileno Dé Carli — Presidente; *Luís Dias Rollemberg* — Relator.

Fui presente — *F. da Rosa Oiticica* — Procurador Geral.

("D. O.", 5/1/54).

*
* *

Autuado — MIGUEL MARÃO.

Recorrente *ex-officio* — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 73/52 — Estado de São Paulo.

É de se confirmar a decisão que julga nulo o processo em que o auto de infração foi lavrado sem as formalidades legais.

ACÓRDÃO Nº 638

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso, em que é autuado e recorrido Miguel Marão, comerciante, residente no Município de Taquaritinga, Estado de São Paulo, por infração ao art. 41, do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39, e recorrente *ex-officio* a Primeira Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o presente processo foi lavrado sem que os autuantes obedecessem ao disposto no art. 43 e seu § 3º, da Resolução 97/44, no que se refere à assinatura do autuado e das testemunhas e nem observaram o que preceitua o art. 44 da mesma resolução quanto ao local da lavratura do auto;

considerando que a existência de vícios e omissões insanáveis na peça inicial do processo determinam a nulidade do auto, como bem salienta o Dr. Procurador em seu judicioso parecer,

acorda, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, confirmada a decisão recorrida que julgou nulo o auto, em virtude de ter havido preterição de formalidades processuais obrigatórias.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 4 de novembro de 1953.

Gileno Dé Carli — Presidente; *José Vieira de Melo* — Relator.

Fui presente — *F. da Rosa Oiticica* — Subprocurador Geral.

("D. O.", 5/1/54).

*
* *

Autuado e Recorrente — M. C. SILVA.

Recorrida — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 85/51 — Estado de São Paulo.

Auto de infração — Notas não inutilizadas com a palavra "Recebida".

ACÓRDÃO Nº 639

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso voluntário, em que é recorrente e autuado M. C. Silva, comerciante, estabelecido no Município de Mogi-Guaçú, Estado de São Paulo, por infração ao art. 41 do Decreto-lei 1.831, de 4/12/1939, e recorrida a Primeira Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que as notas de remessa não estavam inutilizadas;

considerando que o art. 41, do Decreto-lei 1.831, de 4/12/1939, prescreve que o recebedor ou adquirente do açúcar, ao receber a nota de remessa a inutilize com a palavra "recebida";

considerando que a infração, além de provada, está confirmada pelo autuado,

acorda, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso voluntário, mantida a decisão recorrida que julgou procedente o auto de infração, condenando o autuado ao pagamento de Cr$ 4.000,00, ou seja, Cr$ 500,00 por nota de remessa em situação irregular.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 11 de novembro de 1953.

Gileno Dé Carli — Presidente; *Castro Azevedo* — Relator.

Fui presente — *Leal Guimarães* — Procurador Geral substituto.

("D. O.", 6/1/54).

*

* *

Autuado e Recorrente — ARNALDO AUGUSTO MESQUITA.

Recorrida — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 5/53 — Estado de Minas Gerais.

É de ser mantida a decisão de primeira instância que bem apreciou a prova dos autos.

ACÓRDÃO Nº 640

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso voluntário em que é autuado e recorrente Arnaldo Augusto Mesquita, comerciante, localizado no Município de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, por infração ao art. 41 do Dec.-lei 1.831, de 4/12/39, e recorrida a Primeira Turma de Julgamento, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a infração está provada com a apreensão das 7 (sete) notas de remessa não inutilizadas;

considerando que, assim, é manifesta a procedência do auto de infração, como bem decidiu o órgão da primeira instância,

acorda, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso voluntário, mantida a decisão da Primeira Turma de Julgamento que condenou o autuado ao pagamento da multa de Cr$ 500,00, por nota de remessa não inutilizada, em número de 7 (sete) num total de Cr$ 3.500,00.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 18 de novembro de 1953.

Gileno Dé Carli — Presidente; *José Acióli de Sá* — Relator.

Fui presente — *Leal Guimarães* — Procurador Geral substituto.

("D. O.", 6/1/54).

*

* *

Recorrente *ex-officio* — SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO.

Autuado e Recorrido — AUGUSTO BELLONI.

Processo — A. I. 6/50 — Estado de S. Paulo.

Não cabe o recurso *ex-officio* quando o valor da condenação a que estaria sujeito o autuado é inferior a Cr$ 5.000,00, nos têrmos do que dispõe a Resolução 121/46.

ACÓRDÃO Nº 641

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso *ex-officio*, em que é recorrente a Segunda Turma de Julgamento e recorrido Augusto Belloni, comerciante estabelecido no Município de Santa Cruz das Palmeiras, Estado de São Paulo, por infração do art. 42 do Decreto-lei 1.831, de 4/12/1939, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que, pelos têrmos expressos na Resolução 121/46, o recurso *ex-officio* só deve ser interposto quando o valor da condenação a que estaria sujeito o autuado fôr superior a Cr$ 5.000,00;

considerando que a regulamentação do processo dos autos de infração e respectivos recursos é da competência desta Comissão Executiva, na forma do disposto no art. 124, inciso VI, do Estatuto da Lavoura Canavieira;

considerando, por outro lado, que a competência para o julgamento das infrações da legislação especial à economia açucareira é atribuída às Turmas de Julgamento pelo art. 123, inciso I, letra *c*, do mesmo Estatuto;

considerando que, assim, a regulamentação constante da Resolução 121/46 tem fundamento legal e está conforme às disposições do Estatuto da Lavoura Canavieira,

acorda, por unanimidade de votos, em não tomar conhecimento do recurso *ex-officio*, por incabível, na espécie.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 18 de novembro de 1953.

Gileno Dé Carli — Presidente; *José Acióli de Sá* — Relator.

Fui presente — *Leal Guimarães* — Procurador Geral substituto.

("D. O.", 6/1/54).

*
* *

Autuada e Recorrente — RINEU BONJARDIM.

Recorrida — PRIMEIRA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 71/52 — Estado de São Paulo.

É de ser mantida a decisão da primeira instância que bem apreciou a prova dos autos.

ACÓRDÃO Nº 642

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso voluntário em que é autuada e recorrente Rineu Bonjardim, estabelecido em Santa Adélia, Estado de São Paulo, da infração do art. 41 do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39, e recorrida a 1ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a infração está materialmente provada com a apreensão das notas de remessa não inutilizadas,

considerando que, assim, ocorreu infração ao disposto no art. 41 do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39;

considerando que a decisão de primeira instância, condenando a firma infratora, bem apreciou a prova dos autos,

acorda, por unanimidade de votos, no sentido de negar provimento ao recurso voluntário, mantida a decisão recorrida que julgou procedente o auto e condenou a firma Rineu Bonjardim ao pagamento da multa de .... Cr$ 1.500,00 por não haver inutilizado três notas de remessa, nos têrmos do art. 41 do Decreto-lei 1.831, citado.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 25 de novembro de 1953.

Gileno Dé Carli — Presidente; *José Acióli de Sá* — Relator.

Fui presente — *F. da Rosa Oiticica* — Procurador Geral.

("D. O.", 6/1/54).

Autuado e Recorrente — MANTOVANI & CIA.

Recorrida — SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 19/52 — Estado de São Paulo.

É de ser confirmada a decisão proferida de acôrdo com a prova dos autos.

ACÓRDÃO Nº 643

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso voluntário em que é autuado e recorrente Mantovani & Cia., comerciante, estabelecido no Município de Socorro, Estado de São Paulo, e recorrida a Segunda Turma de Julgamento, por infração ao artigo 41 do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39, a Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a firma recorrente limitou-se a renovar alegações já apreciadas na primeira instância;

considerando que é de se negar provimento ao recurso, quando a decisão recorrida guarda conformidade com a prova dos autos,

acorda, por unanimidade de votos, em negar provimento ao recurso, mantida a decisão de primeira instância por seus justos fundamentos.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 25 de novembro de 1953.

Gileno Dé Carli — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator.

Fui presente — *F. da Rosa Oiticica* — Procurador Geral.

("D. O.", 6/1/54).

*
* *

Autuada e Recorrente — JOSÉ FESTA & FILHOS.

Recorrida — SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 118/51 — Estado de São Paulo.

Recurso voluntário — Seu provimento — Nota de remessa — Sua inutilização com a palavra "recebida".

ACÓRDÃO Nº 644

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso voluntário em que é autuada e recorrente a fir-

ma José Festa & Filhos, situada no Município de Araras, Estado de São Paulo, por infração do art. 41 do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39, e recorrida a 2ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a firma autuada inutilizou com a palavra "recebida" as guias de remessa apreendidas e anexas ao presente processo;

considerando que tal inutilização impede o aproveitamento das notas em outras partidas de açúcar, atingido assim o objetivo da lei;

considerando tudo mais que consta dos autos,

acorda, por maioria de votos, de acôrdo com o voto do relator, em dar provimento ao recurso de fls., para o fim de reformar a decisão de primeira instância, e isentar a firma recorrente de qualquer responsabilidade.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 25 de novembro de 1953.

Gileno Dé Carli — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator.

Fui presente — *F. da Rosa Oiticica* — Procurador Geral.

("D. O.", 6/1/54).

*
* *

Autuada e Recorrente — VIÚVA MOTA & FILHOS (Usina Crauatá).

Recorrida — 2ª TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 2/53 — Estado de Pernambuco.

É de ser recebido o recurso apresentado dentro do prazo legal.

ACÓRDÃO Nº 645

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso em que é recorrente a firma Viúva Mota & Filhos, proprietária da Usina Crauatá, situada no Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, da infração do art. 2º, combinado com os arts. 39, 64 e 65, parágrafo único, do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39, e recorrida a 2ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que o recurso foi interposto dentro do prazo legal;

considerando que os prazos estabelecidos na Resolução 97/44, são contínuos, excluíndo o dia da intimação;

considerando que de acôrdo com o certificado de fls. a recorrente foi intimada a 25 de maio e entregou a defesa a 25 de junho do corrente ano;

considerando que em face do exposto e dos elementos do presente processo é de se receber o recurso,

acorda, por unanimidade de votos, em receber o mesmo recurso voluntário, em virtude de ter sido considerado intempestivo baixando os autos à Divisão Jurídica, para se pronunciar sôbre o mérito do mesmo.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 25 de novembro de 1953.

Gileno Dé Carli — Presidente; *José Vieira de Melo* — Relator.

Fui presente — *F. da Rosa Oiticica* — Procurador Geral.

("D. O.", 6/1/54).

COMUNICADO DO CONSELHO INTERNACIONAL DO AÇÚCAR

O Conselho Internacional do Açúcar realizou reuniões em Londres desde 5 até o dia 7 de maio, sob a presidência do Barão Kranacker. Assistiram às reuniões os representantes de 25 governos e um observador procedente da Organização de Abastecimentos e Agricultura.

Os governos que ratificaram o acôrdo internacional sôbre o açúcar, decidiram pô-lo em vigência.

O Conselho calculou em 3.864.000 *toneladas as necessidades do mercado livre durante 1954, cujos pormenores figuram nos escritórios do Conselho e serão publicados no próximo boletim estatístico do referido organismo.*

O Conselho recomendou aos países exportadores que durante os primeiros oito meses do atual exercício limitem suas exportações a 75% dos custos iniciais de exportação.

O Conselho não considerou conveniente adotar medidas adicionais em vista das perspectivas pouco animadoras para a colheita européia de beterraba, e voltará a reunir-se em data não posterior a 8 de setembro, a fim de voltar a examinar a situação.

O Conselho concordou em estabelecer sua sede em Londres: nomeou os Estados Unidos para preencher a vaga existente na Comissão Executiva e tratou do orçamento para 1954 e de outros assuntos de ordem administrativa.

Recorrente — USINA SANTA CRUZ S. A.

Recorrida — SEGUNDA TURMA DE JULGAMENTO.

Processo — A. I. 64/49 — Estado do Rio de Janeiro.

Recurso voluntário — Seu não provimento — Artigos 34, 37 e 43 da Resolução 97/44.

— Nulidade — Têrmos essenciais. Validade do auto.

ACÓRDÃO Nº 646

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de recurso em que é recorrente a Usina Santa Cruz S. A., situada no Município de Campos, Estado do Rio de Janeiro, da infração do art. 36, § 3º, do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39, e recorrida a 2ª Turma de Julgamento da Comissão Executiva do Instituto do Açúcar e do Álcool,

considerando que a falta apontada no auto não constitui têrmo essencial, cuja omissão importe em nulidade, como previsto no art. 34 da Resolução 97/44;

considerando que, na forma do art. 37 da citada Resolução, as incorreções ou omissões podem ser sanadas, desde que não incluídas entre as formalidades essenciais do referido art. 34, uma vez caracterizada a infração e o infrator;

considerando ainda que o recorrente foi notificado da lavratura do auto, tendo apresentado o recurso de fls.,

acorda, por maioria de votos, em desprezar a preliminar argüida de nulidade do auto e, conseqüentemente, negar provimento ao recurso, para manter a decisão recorrida que julgou procedente o auto e condenou a Usina Santa Cruz S. A. à multa de Cr$ 3.500,00, grau sub-médio do § 3º do art. 36, do Decreto-lei 1.831, de 4/12/39.

Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Comissão Executiva, 2 de dezembro de 1953.

Gileno Dé Carli — Presidente; *João Soares Palmeira* — Relator designado.

Fui presente — *F. da Rosa Oiticica* — Procurador Geral.

("D. O.", 6/1/54).

ATOS DO PRESIDENTE DO I. A. A.

ESTADO DE ALAGOAS:

12.354/54 — Irmãos & Irmãos — Capela — Inscrição de fábrica de aguardente — Mandado arquivar, em 6/4/54.

ESTADO DE AMAZONAS:

34.559/54 — Raimundo Ferreira Marques — Manaus — Transferência de engenho de aguardente para Sociedade de Comércio e Transporte Ltda. — Deferido, em 6/4/54.

ESTADO DA BAHIA:

4.687/54 — Ezequiel José de Andrade — São Felipe — Inscrição como produtor de mel — Deferido, em 6/4/54.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO:

11.396/54 — André Giuberti — Colatina — Inscrição como triturator de açúcar — Deferido, em 6/4/54.

ESTADO DE GOIÁS:

2.896/39 — Joaquim da Silva Negrinho — Rio Bonito — Inscrição de engenho de açúcar — Indeferido, em 6/4/54.

Deferidos, em 6/4/54

2.751/39 — Odilon Carneiro de Resende — Rio Bonito — Inscrição de engenho de açúcar bruto.

1.663/40 — Manoel Antônio Bueno — Rio Bonito — Inscrição de engenho de rapadura.

1.870/42 — Antônio Inocente Teles (Viúva) — Bela Vista — Baixa de inscrição de engenho de açúcar.

Mandados arquivar, em 6/4/54

3.375/35 — José Pereira de Castro — Bela Vista — Montagem de engenho.

519/37 — João de Carvalho Franco — Jataí — Montagem de engenho.

2.272/38 — Suzano da Silva — Bela Vista — Transferência de engenho de açúcar para Joaquim Felisbino da Silva.

2.750/39 — José Romão de Souza — Rio Bonito — Inscrição de engenho de açúcar.

2.920/39 — Miguel Inácio Nasser — Rio Bonito — Inscrição de engenho de açúcar.

305/40 — Antônio Francisco Lopes — Itaberaí — Transferência de engenho de açúcar de Antônio Balestra.

2.592/40 — Joaquim José Barbosa — Inhumas — Inscrição de engenho de açúcar.

6.605/41 — João Tomé da Cruz (Herds.) — Itaberaí — Transferência de engenho de açúcar para Orosimbo Ribeiro do Amaral.

118/42 — Benedito José Nogueira — Itaberaí — Transferência de engenho de açúcar para Manoel Gonçalves de Miranda.

118/42 — Benedito José Nogueira — Itaberaí — Transferência de engenho de açúcar para Geraldo Ferreira.

1.350/42 — José Gerôncio Mendanha — Itaberaí — Inscrição de engenho de açúcar.

1.871/42 — Pedro Pires Sobrinho — Bela Vista — Baixa de inscrição de engenho.

2.295/42 — João Ferraz Maia — Itaberaí — Inscrição de engenho de açúcar.

3.808/42 — João Resende dos Santos — Itaberaí — Inscrição de engenho de açúcar.

5.018/42 — André Rodrigues Paz — Itaberaí — Inscrição de engenho de açúcar.

5.019/42 — Salvino Gonçalves Ribeiro — Itaberaí — Inscrição de engenho de açúcar.

ESTADO DO MARANHÃO:

11.542/53 — Açucareira Carolinense Ltda. — Carolina — Autorização para montagem de vácuo e aumento de limite — Mand. arquivar, em 22/4/54.

ESTADO DE MINAS GERAIS:

3.134/41 — Cesar Rosendo de Souza — Eloi Mendes — Transferência de engenho de rapadura de Manoel Paulino de Novaes — Indeferido, em 6/4/53.

Deferidos, em 6/4/54

5..878/41 — Dormatos d'Amar Gomes — Matipó — Transferência de engenho de rapadura para Válter Aarestrup Pimentel.

5.912/41 — Antônio Pedro Celestino — Santa Maria do Suaçui — Inscrição de engenho de rapadura.

5.913/41 — Clemente Teodoro Moreira — Sta Maria do Suaçui — Inscrição de engenho de rapadura.

5.986/41 — Antônio Cândido de Faria Sobrinho — Pouso Alegre — Baixa de inscrição de engenho de rapadura.

857/42 — Antônio Isabel da Rocha — Santa Maria do Suaçuí — Inscrição de engenho de rapadura.

2.186/42 — Joaquim Gonçalves do Espírito Santo — Santa Maria do Suaçuí — Inscrição de engenho de rapadura.

30.879/52 — Antônio Torres de Freitas — Pitanguí — Inscrição de engenho de aguardente e rapadura.

1.643/54 — Vicente Martins da Mota — Januária — Transferência de engenho de rapadura para Osvaldo Pimenta de Carvalho.

3..321/54 — Benjamim Jacob de Souza — Buenópolis — Inscrição de engenho de aguardente.

3.870/54 — José de Oliveira Mota — Pomba — Transferência de engenho de rapadura para Napoleão Duarte.

3.871/54 — Álvaro de Oliveira Dias — Lajinha — Transferência de engenho de rapadura e aguardente de Arnaldo Leite Ribeiro.

3.872/54 — José Alves de Araujo — Pitangui — Transferência de engenho de aguardente de Antônio Alves da Silva.

3.879/54 — Sebastião Toledo — Visc. Rio Branco — Transferência de engenho de rapadura de Maria Rosa da Silva.

3.882/54 — Sebastião dos Santos — Diamantina — Transferência de engenho de aguardente de Joaquim Machado Freire.

10.174/54 — Agostinho Gomes Vieira — Diamantina — Transferência de engenho de aguardente de Frutuoso Alves Pereira.

10.175/54 — Euzébio Joaquim Alves — Januária — Inscrição de engenho de rapadura.

10..184/54 — Flosino Golodette — Gov. Valadares — Inscrição de engenho de aguardente.

11.517/54 — Geraldo Moreira Salgado — Abre Campo — Transferência de engenho de rapadura de Mário da Silva Brandão.

Mandados arquivar, em 6/4/54

359/38 — Ana Gomes da Silva — Araçuaí — Baixa de engenho de açúcar.

886/39 — Manoel Romualdo de Lima — Viçosa — Inscrição de engenho e transferência para Romualdo José de Lima.

2.441/39 — Antônio Mariano Gomes e outro — Viçosa — Incorporação de quota de produção à Usina Pontal.

5.287/40 — Deolinda Afonso de Almeida (Viúva) — Sacramento — Aumento de quota de produção de açúcar.

6.107/40 — João Afonso Silva — Sta. Bárbara — Transferênvia de engenho de rapadura de José Felisberto Caldeira Sobrinho.

4.266/41 — Américo T. Tavares — Teófilo Otoni — Transferência de engenho para José da Silva Lagoas.

15.079/45 — José Martins Borges — Sacramento — Transferência de engenho de açúcar para José Valadares da Fonseca.

33..760/51 — Cia. Açucareira de Volta Grande S. A. — Volta Grande — Permissão para remover a balança da localidade de "Caiapó".

3.848/54 — Jesuino Alves de Oliveira — Itambacurí — Inscrição de engenho de aguardente.

3.851/54 — Afonsina Verônica de Jesus — Pequi — Transferência de engenho de açúcar para Vicente Camilo Ney.

3.856/54 — Francisco Pires Ribeiro — Teixeira — Transferência de engenho de rapadura de João Pires Ribeiro (Herdeiros).

10.183/54 — João Lázaro Aguiar. — Nepomuceno — Inscrição de engenho de rapadura.

557/39 — João Camilo Sobrinho — Viçosa — Inscrição de engenho de açúcar e rapadura — Mand. arquivar, em 22/4/54.

Deferidos, em 22/4/54

3.589/41 — Sebastião José de Oliveira — Volta Grande — Inscrição de engenho de rapadura.

14.720/54 — Francisco Pedro Nogueira — Senador Firmino — Transferência de engenho de rapadura de Franklin Dias Ribeiro.

14.721/54 — José Alves Pinto — Abaeté — Inscrição de engenho de aguardente.

14.723/54 — José Fernandes de Almeida — Ipanema — Inscrição de engenho de aguardente.

14.724/54 — Arlinda Homem de Oliveira — Ubá — Transferência de engenho de rapadura para Domiciano Clemente Pereira.

14.726/54 — Archimedes Luiz de Souza — Tumiritinga — Inscrição de engenho de aguardente.

ESTADO DA PARAÍBA:

7.265/54 — Raimundo Abrantes Ferreira — Souza — Inscrição de engenho de rapadura — Deferido, em 6/4/54.

ESTADO DO PARANÁ:

Deferidos, em 6/4/54

10.063/54 — Eduardo Desplanches — Cerro Azul — Cancelamento da inscrição do engenho de rapadura.

11.171/54 — Francisco Gavron — Reserva — Inscrição de engenho de aguardente.

ESTADO DE PERNAMBUCO:

13.370/54 — Pedro Melo & Cia. — Caruarú — Inscrição de engenho de aguardente — Deferido, em 6/4/54.

8.503/54 — Joaquim Gomes Correia de Andrade — Nazaré da Mata — Conversão de quota de produção em quota de fornecimento junto à Usina "Tiuma" — Mand. arquivar, em 6/4/54.

ESTADO DO PIAUÍ:

9.129/54 — Raimundo da Silva Dias — Floriano — Inscrição de engenho de rapadura e aguardente — Deferido, em 6/4/54.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL:

Deferidos, em 6/4/54

1.280/54 — Relinda Elisabetha Petter — Estrela — Transferência de engenho de aguardente de Teobaldo Estácio Petter.

7.572/54 — Bertoldo Lenhard — Estrela — Transferência de engenho de aguardente de José Nicolao Kuhn.

9.325/54 — Margarida Geergem Felzmann — Estrela — Transferência de engenho de aguardente de Taddeus Felzmann Filho.

1.001/46 — Inácio Justino da Silva — Osório — Inscrição de engenho de açúcar. — Mand. arquivar, em 6/4/54.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO:

Deferidos, em 6/4/54

5.647/54 — Elça Gomes Paes — S. João da Barra — Retificação de seu nome no cadástro de fornecedores de cana, onde figura como Elza Gomes Paes.

6.483/54 — Ordino Gomes Cabral — Campos — Desentranhamento de documento juntado em processo de transferência de quota de fornecimento.

7.661/54 — Osvaldo Correa de Sá e Benevides — Rio Bonito — Transferência de engenho de aguardente de Joel Correa de Sá e Benevides.

Mandados arquivar, em 6/4/54

45.921/53 — José Rangel Viana — São João da Barra — Medida assecuratória — Impossibilidade de completar sua quota junto à Usina "Barcelos".

1.764/54 — Francisco Cordeiro de Abreu — Campos — Medida assecuratória — Impossibilidade de completar sua quota junto à Usina "Poço Gordo".

1.765/54 — Francisco Alves Barreto — São João da Barra — Medida assecuratória —

Impossibilidade de completar sua quota junto à Usina "Barcelos".

2.764/54 — Antônio Xavier — Campos — Medida assecuratória — Impossibilidade de completar sua quota junto à Usina "Mineiros".

3.277/54 — José Luiz Pereira — Campos — Medida assecuratória — Impossibilidade de completar sua quota junto à Usina "Cambaiba".

1.763/54 — José Pinto Pessanha — Campos — Medida assecuratória — Impossibilidade de completar sua quota de fornecimento junto à Usina "São José" — Mand. arquivar, em 22/4/54.

Deferidos, em 22/4/54

52.701/53 — Alcebiades Pereira de Souza — Campos — Medida assecuratória — Impossibilidade de completar sua quota de fornecimento junto à Usina "Mineiros".

13.247/54 — Manoel Francisco de Almeida — Campos — Medida assecuratória — Impossibilidade de completar sua quota de fornecimento junto à Usina "Cambaiba".

ESTADO DE SÃO PAULO:

34.841/53 — Luiz Delfini — Rio das Pedras — Autorização para fabricar aguardente — Mand. arquivar, em 6/4/54.

Deferidos, em 6/4/54

13.458/54 — Manoel Roldan — Itú — Inscrição de engenho de aguardente.

13.459/54 — Luiz Martins Ferreira — Ibirarema — Inscrição de engenho de aguardente.

13.460/54 — José Francisco de Almeida — Pindamonhangaba — Inscrição de engenho de aguardente.

REAJUSTAMENTO DO PREÇO DO AÇÚCAR

Despachando num processo sôbre o reajustamento do preço do açúcar, pleiteado pela agro-indústria do Nordeste, o Sr. Presidente da República autorizou o Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool a entrar em entendimentos com a COFAP, para a solução dêsse problema da maior importância para a economia daquela região do País.

Pleiteiam o Sindicato da Indústria do Açúcar de Alagoas e um grupo de emprêsas de Pernambuco, que sejam computados nesse reajustamento não só o desnível de custo provocado pelo aumento de salários, como igualmente a aceleração dos preços de utilidades primárias e secundárias. O mesmo ponto de vista esposam o Instituto do Açúcar e do Álcool e o Ministério da Agricultura, a fim de evitar uma crise na produção açucareira. Em face das informações prestadas pelos órgãos técnicos, determinou o Chefe do Govêrno que o presidente do I.A.A. estudasse com a COFAP uma solução adequada para o problema.

ECONOMIA AÇUCAREIRA NACIONAL

Chamado a pronunciar-se sôbre propostas que o Instituto do Açúcar e do Álcool submeteu ao exame do Sr. Presidente da República, o Conselho Nacional de Economia emitiu o parecer que abaixo transcrevemos e no qual aborda problemas básicos da agro-indústria do açúcar no País.

«Rio de Janeiro, em 2 de abril de 1954 — Exmo. Sr. Presidente da República.

Submeteu V. Excia. ao exame dêste Conselho as medidas propostas pelo Instituto do Açúcar e do Álcool, com a recomendação de que, além dêsse exame, fossem sugeridas providências que parecessem convenientes à produção açucareira, tendo em vista sua expansão, a capacidade do consumo do mercado interno e as possibilidades reais de exportação.

As propostas do Instituto importariam em fazer recair sôbre os produtores do Estado de São Paulo todo o encargo do subsídio à exportação de açúcar, além de estabelecer medidas indiretas de combate ao aumento de fabricação dêsse produto, compensadas, porém, com a concessão de facilidades para a expansão alcooleira.

Em concordância com as recomendações de V. Excia., êste Conselho não se limitou a examinar as sugestões do Instituto. Realizou várias audiências, de autoridades e técnicos, de diferentes regiões do País, e de diversas atividades econômicas. Chegou, assim, à conclusão de que as causas dos desajustamentos exigiam soluções mais complexas e de âmbito nacional, anexo que êste Conselho submete à apreciação.

As considerações condensadas no parecer de V. Excia., representam consciencioso trabalho de pesquisa e de cuidadosa refleção.

Transcrevemos em seguida as suas conclusões:

1º) Persistem ainda os motivos que, em 1933, determinaram a adoção de um regime de produção limitada de açúcar. Todavia, em face da evolução verificada na território nacional, cumpre modificar-se, gradativamente, o critério de fixação das quotas, devendo-se, daqui por diante, distribuir os acréscimos de limites proporcionalmente às capacidades de produção de cada usina, conforme se justifica e se explica nos §§ 6º e 7º.

2º) A fim de assegurar o preço mínimo do açúcar, deve o Instituto dispor de amplos recursos financeiros que lhe permitam intervir no mercado, quando necessário. Mostra a experiência que mesmo nos períodos normais, quando o preço não tende a cair abaixo do nível mínimo, impõe-se a intervenção do Instituto, uma vez que, por precaução, os limites de produção de cana devem ser estabelecidos acima do nível do consumo de açúcar.

3º) A aludida intervenção permanente do Instituto consubstancia-se na exportação de excedentes de açúcar ou na compra de álcool anidro, produzido diretamente do excesso de suprimento de cana. Neste caso e tão sòmente neste caso, cumpre estabelecer-se a paridade do preço do álcool com o do açúcar.

A produção do álcool, que exceder à quantidade necessária à limitação da produção açucareira, poderá ser estimulada por outros meios, inclusive pela segurança de um preço mínimo, sem, porém, estabelecer-se ligação com a política de sustentação de preço do açúcar, conforme se explica nos §§ 8º, 9º, 10, 11 e 12.

4º) A multiplicidade de taxas que o Instituto cobra atualmente deve ser substituída por uma taxa única «ad-valorem», cumprindo-se acentuar que essa taxa deve ser fixada em lei, pelos motivos expostos nos §§ 13, 14, 15 e 16, ficando compreendida no preço mínimo do produto.

5º) A política aguardenteira, promovida pelo Instituto é aceitável em princípio, devendo ser compreendida, porém, como inteiramente distinta da política açucareira. Os engenhos destinados à produção de aguardente não deverão ser passíveis de transformação em usinas de açúcar, mas, também, o álcool anidro, transformado de aguardente poderá ser integrado na produção de álcool que se destinar a contrabalançar os limites de produção de açúcar, conforme se explica no § 17.

6º) Os problemas de emergência relativos ao Nordeste, que se fazem sentir de maneira mais grave no Estado de Pernambuco, exigem a reforma definitiva e não mais adiável dos métodos de produção agrícola e das instalações das usinas de baixa produtividade e suscetíveis de serem reestruturadas.

Ficaria a cargo do Instituto do Açúcar e do Álcool a cooperação técnica e financeira cabível em cada caso e para isso receberia um refôrço de recursos, que poderia basear-se na receita do impôsto sôbre a aguardente, conforme se sugere no § 22.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu profundo respeito. — (a) **Octávio Gouvêa de Bulhões**, Presidente.»

«POLÍTICA AÇUCAREIRA — I) **Fundamentos da Política Açucareira:**

1. Considerando o Govêrno que a assistência à população açucareira não se poderia reduzir às medidas de emergência, estabelecidas pela «Comissão de Defesa do Açúcar», criada em 1931, julgou indispensável, em 1933, organizar o «Instituto do Açúcar e do Álcool». De acôrdo com a lei que o criou, Decreto nº 22.789, de 1º de junho de 1933, cumpria ao Instituto adotar a seguinte política:

a) assegurar o equilíbrio interno entre as safras anuais de cana e o consumo do açúcar, mediante aplicação obrigatória de uma quantidade de matéria prima, a determinar, ao fabrico do álcool;

b) verificar os estoques de açúcar existentes no País e as estimativas das safras a se iniciarem, fixando, segundo as conclusões a que chegar, as quotas de açúcar e de álcool a serem produzidas;

c) modificar o preço-base do açúcar, estabelecido pela lei, de acôrdo com a verificação da moeda, podendo ainda alterá-lo em casos excepcionais ou, ainda, reduzí-lo, na hipótese de verificar-se o aperfeiçoamento dos rendimentos culturais, dos processos de fabricação ou dos meios de transportes;

d) intervir no mercado, com o propósito de assegurar o preço-base ou de impedir sua alta acima de certo nível;

e) manter a cobrança de uma taxa de Cr$ 3,00 por saco de 60 quilos para todo o açúcar produzido pelas usinas do País, com o principal objetivo de possibilitar o Instituto a intervir no mercado, para assegurar a estabilidade do preço mínimo.

2. O exame das leis e dos atos que se seguiram ao diploma que estamos considerando, o qual, sem dúvida alguma, constitui o fundamento da nossa política açucareira, nos indicará até que limites progredimos com as modificações introduzidas depois de 1933 e até que ponto essas modificações foram prejudiciais a êsse ramo da produção ou à economia do País, em seu conjunto.

3. Comecemos pela política dos preços, que envolve as demais ocorrências, inclusive as que se prendem ao problema de contingenciamento.

Conforme foi acentuado, o Instituto iniciou sua política defendendo um preço básico, no principal centro consumidor, julgado satisfatório para os produtores.

Mas, para que produtores? Evidentemente para aquêles que existiam na época e com os equipamentos de que então dispunham. Mesmo, porém, no círculo adstrito a êsse número havia, òbviamente, alguns em condições de fazerem substanciais lucros e outros, marginais, que alcançavam lucros relativamente módicos, já não falando dos pequenos engenhos, que, pelo espírito da lei, deveriam ser eliminados. Nestas condições,

BENZOL PARA AS DESTILARIAS DE PERNAMBUCO E ALAGOAS

Em expediente dirigido ao diretor da Divisão Administrativa, o Serviço Técnico Industrial da Divisão de Assistência à Produção, propôs a importação de 40.000 litros de benzol, para as destilarias de Pernambuco e Alagoas.

O assunto foi submetido a debate na sessão de 28 de janeiro da Comissão Executiva, a qual considerando ser imprescindível a aquisição do benzol para a execução do plano de produção de álcool anidro, inclusive o proveniente da desidratação da aguardente, resolveu homologar despacho do Presidente do Instituto autorizando a importação do produto na quantidade solicitada pelo S.T.I., nas condições em que o permitir a situação do câmbio respectivo.

o preço estabelecido, embora fixado em nível baixo, não deixava de constituir forte incentivo à expansão da produção em bases mais eficientes, de preferência no Sul do País.

É fácil compreender-se porque o incentivo era particularmente forte no Sul. Sendo esta a região onde o consumo é maior e sendo o preço de referência o do mercado do Rio de Janeiro, muito mais vantajoso seria produzir-se no Sul. Na proximidade do mercado consumidor, além do prêmio da eficiência que se ganhava sem risco, dada a garantia de preço mínimo capaz de cobrir o custo de uma produção menos aperfeiçoada, havia, sobretudo, a diferença de frete do Norte para Sul, ou seja, o custo do transporte do principal centro produtor para o principal centro consumidor.

O surto da produção no Sul do País pode ser aquilitado em face dos seguintes dados:

		Açúcar fabricado em sacos de 60 quilos
ESTADO DE PERNAMBUCO	Safras 1935/36	4.588.761
	» 1940/41	4.657.414
	» 1944/45	4.702.217
Diferença de produção ao fim do período	+ 113.456	
ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Safras 1935/36	2.107.651
	» 1940/41	2.498.160
	» 1944/45	3.009.408
Diferença de produção ao fim do período	+ 901.757	
ESTADO DE SÃO PAULO	Safras 1935/36	2.032.083
	» 1940/41	2.330.194
	» 1944/45	3.007.307
Diferença de produção ao fim do período	+ 957.224	

É bem verdade que a safra de 40/41 de Pernambuco foi influenciada pela sêca. A safra anterior tinha sido maior. Em vez de 4.657.414, a produção atingiria 5.215.913 sacos. Do mesmo modo a safra de 1944/45 foi afetada pela estiagem. Consideradas essas reduções, ou melhor, admitindo-se que na ausência de estiagem as quantidades se houvessem repetido, teríamos o seguinte resultado:

	Produção em sacos
1935/36	4.588.761
1940/41 = 1939/40	5.215.913
1944/45 = 1943/44	5.450.018
Acréscimo absoluto ..	861.257

Ainda assim, os resultados de Pernambuco não superariam os resultados do Sul.

4. No regime de produção limitada, com uma tendência de elevação de preços no mercado consumidor, o impulsionamento da produção tornou-se muito forte, e ainda mais se pronunciou, durante a guerra, com a dificuldade dos transportes, do Recife para o Rio de Janeiro e Santos.

Nessas condições, quando a taxa de crescimento do consumo acabou por determinar o rompimento dos limites do contingenciamento, as possibilidades de expansão haviam de ser, naturalmente, muito mais intensas no Sul do que no Norte. Dêsse modo, passou-se a considerar a delimitação da produção com certas tendências regionais. O Decreto-lei nº 9.827, de 10 de setembro de 1946, permite essa interpretação, conforme se depreende de seus artigos 1º e 8º:

«Art. 1º — O Instituto do Açúcar e do Álcool procederá a uma revisão geral das

quotas de produção de açúcar de usina, atribuídas a cada um dos Estados ou Territórios, tendo em vista:

a) as exigências do consumo;

b) os índices de expansão da produção de açúcar de cada unidade federada;

c) os deficits verificados entre a produção e o consumo dos Estados importadores;

d) o reajustamento das usinas sublimitadas.»

«Art. 8º — Os futuros aumentos de quotas de produção serão distribuídos pelo Instituto do Açúcar e do Álcool entre os Estados, proporcionalmente aos respectivos consumos.»

5. Convenhamos, porém, que o regime de limitação da produção deve ser compreendido relativamente ao consumo global do País e não segundo as regiões e, muito menos, por Estados. Pelo fato da produção, no Estado A, ser muito inferior ao seu consumo, não se segue que, nesse Estado, os limites da produção devam ser necessàriamente amplos, enquanto que, no Estado B, cuja produção supera de muito o seu consumo, a tendência deve ser para a limitação da expansão produtora.

Todavia, é de reconhecer-se que nos Estados que dispunham de terras apropriadas à cultura da cana e onde a pressão do consumo se mostrava crescente, como o Estado de São Paulo, a expansão da indústria açucareira teria fatalmente que verificar-se; e mais forte era ainda essa tendência com os incentivos assinalados.

II — Novo critério de fixação de quotas. — 6. Diante dêsses fatos, não podemos deixar de reconhecer como natural o deslocamento da produção, que se reflete na citada lei de 1946. Impõe-se, portanto, novo critério de fixação das quotas de produção, a fim de resguardar os princípios que originaram a politica açucareira. A limitação há de ser direta, isto é, na de relacionar-se a cada unidade produtora. Êsse o único meio plausível, conforme veremos, de conciliar o princípio global da produção e do consumo, com o desequilíbrio da produção entre o Norte e o Sul do País.

Quando o Govêrno, em 1931, e ainda em 1933, procurou amparar a indústria açucareira não o fêz apenas para impedir prejuízos cumulativos num setor de produção de interêsse para a coletividade, mas visou a cortar a possibilidade de destruição de uma economia regional, no Norte do País. Pràticamente o Estado de Pernambuco, por exemplo, fazia repousar sua economia na produção açucareira, sendo o principal produtor de todo o País, além de destacar-se na exportação para o exterior. A crise no comércio internacional, em 1930, provocava enorme super-produção, sentida principalmente no Estado de Pernambuco.

Assim sendo, a política de amparo à produção açucareira, iniciada em 1931, não poderia deixar de girar em tôrno dos produtores de Pernambuco e, de certo modo, ainda persiste a validade dêsse ponto de referência, apesar da grande evolução verificada nesses últimos vinte anos. Conseqüentemente, no critério da manutenção dos preços e no da fixação das quotas limites, êsse determinante econômico regional não pode ser pôsto de lado.

7. Ao assegurar-se o preço mínimo do açúcar, em favor de todos os produtores, não se poderá deixar de subvencionar os produtores do Norte, no que concérne aos fretes marítimos, a fim de colocá-los em igualdade de concorrência com os produtores do Sul. Ao serem estabelecidos os limites máximos de produção de cada usina, não se poderá deixar de considerar que as possibilidades de expansão no Sul ocorreram em face da posição desvantajosa dos produtores do Norte durante a vigência da defesa do preço do açúcar, sem a compensação do frete.

Isto pôsto, parece recomendável a adoção das seguintes medidas:

a) A instituição de uma taxa «ad-valorem», pagável por todos os usineiros, e destinada a compensar o pagamento de fretes marítimos e despesas portuárias, do Recife para os portos do Sul.

b) Estimar-se o consumo, no território nacional, em cada safra, e estabelecer-se, em face dessa quantidade, o limite de produção de cada usina, relativamente ao máximo de sua capacidade de produção. Durante um triênio, porém, manter-se-á para cada usina, o limite dentro do qual está produzindo, sendo, porém, passível de aumen-

to, de acôrdo com o novo critério estabelecido, seja em conseqüência do acréscimo de consumo.

Admitamos, para argumentar, que, na presente distribuição de quotas, várias usinas do Norte estejam trabalhando a plena capacidade e várias usinas no Sul, estejam operando abaixo de seus limites de capacidade. Isso não significaria que, na nova distribuição, se racionasse a produção, reduzindo-se a produção das usinas do Norte para ampliar-se a produção das usinas do Sul. Êsse procedimento viria contrariar os fundamentos da política açucareira, de que tanto se beneficiou a produção do Sul. As usinas prosseguiriam no seu rítmo de produção, mas daqui por diante, **os acréscimos de produção correspondentes à redistribuição de quotas ou ao aumento de consumo seriam distribuídos a tôdas as usinas, no território nacional, proporcionalmente à sua capacidade de produção.**

III — **A política da produção de álcool** — 8. O Decreto nº 22.789, de 1933, além de objetivar a assistência à produção do açúcar, teve por finalidade estimular a produção de álcool anidro. Os seguintes itens do art. 4º mostram bem o intento da expansão alcooleira:

«b) fomentar a fabricação do álcool anidro, mediante a instalação de destilarias centrais nos pontos mais aconselháveis ou auxiliando, nas condições previstas neste decreto e no regulamento a ser expedido, às cooperativas e sindicatos e usineiros individualmente, a instalar destilarias ou melhorar suas instalações atuais;

. . . .

j) estipular a produção de álcool anidro que os importadores de gasolina deverão comprar por seu intermédio para obter despacho alfandegário das partidas de gasolina recebidas;

. . . .

n) instalar e manter, onde e se julgar conveniente, bombas para fornecimento de álcool-motor ao público.»

9. Sendo o Brasil um País importador de combustível líquido, é compreensível que se procure adicionar álcool à gasolina.

Precisamos, contudo, aferir o esfôrço, em trabalho e capital, que despenderíamos na expansão do álcool, relativamente ao esfôrço com que poderíamos desenvolver a produção de novos artigos, necessários ao consumo interno e que, também, possam direta ou indiretamente, contribuir para corrigir os desequilíbrios de nosso comércio com o exterior.

O amparo à indústria açucareira, como não poderia deixar de ser, estende-se à lavoura de cana. Ora, se compararmos a produção de cana com a de outros produtos agrícolas, verificaremos que a lavoura canavieira goza das seguintes regalias:

1º) o produtor da cana, em contrário ao que ocorre geralmente, tem a colocação de seu produto assegurada;

2º) o preço do açúcar é extensivo ao produtor agrícola, assegurando-se, dessa forma, um mínimo de remuneração, que, normalmente, deve ser mais satisfatório do que o percebido noutras lavouras;

3º) a produção de cana figura entre as que têm maiores facilidades de crédito a juros baixos, nos períodos de entre-safra.

10. Nessa base de exceção, conviria expandir-se a cultura de cana, agora não mais para proporcionar sua transformação em açúcar e sim em álcool anidro, em eqüivalência com o preço do açúcar? Em outros têrmos: Haveria vantagem em expandir-se a produção de cana com o propósito de fabricar açúcar, de maneira limitada, e álcool anidro, sem limites, a fim de misturá-lo à gasolina e dêsse modo economizar-se a importação de combustível?

Levar a efeito a expansão da produção do álcool anidro em base de paridade com o preço do açúcar é cometer duplo êrro econômico. Primeiro, porque seria dar impulso a uma produção nova, mediante a oferta de uma remuneração que vem sendo proporcionada à indústria açucareira a fim de permitir que a mesma possa reabilitar-se em algumas regiões do País, onde sofreu perdas sensíveis. Nestas condições, a expansão da indústria alcooleira, se ligada ao preço mínimo do açúcar, determinaria a formação de receitas industriais e agrícolas que se fundamentariam muito mais numa política de sobre-preços do que na diferença de produtividade, relativamente a outras produções. Em segundo lugar, a expansão da produção do álcool a preços relativamente elevados

iria dificultar o desenvolvimento de outras indústrias, notadamente as indústrias químicas que, em muitos ramos, de grande importância para a economia do País, dependem da modicidade de custo das matérias primas. No próprio setor dos transportes, o preço elevado do álcool acabaria por eliminar, econômicamente, dentro do País, a vantagem financeira que se poderia obter no balanço de pagamentos, com a redução da entrada de petróleo.

O álcool para ser um produto industrial não poderá ter seu preço nivelado aos preços dos bens de consumo.

Convirá considerar em separado o caso do álcool quando não produzido diretamente da cana, mas do melaço resultante da turbinagem do açúcar cristalizado, pois é um sub-produto cujo custo de fabricação está compreendido substancialmente no do produto principal. Êsse álcool residual, de mais baixo preço, poderá, de preferência, ser empregado, desidratado ou não, em indústrias químicas essenciais. A quantidade produzida seria fàcilmente absorvida por aquelas indústrias.

11. Resta-nos examinar a produção do álcool, diretamente da cana, como estritamente ligada à limitação da produção do açúcar ou seja no caráter de válvula de correção aos excedentes verificáveis, dentro dos próprios limites fixados pelo Govêrno.

Nesse caso, trata-se tìpicamente, da utilização de um excedente de matéria prima que, para garantia da produção açucareira, deve ser mantida em proporção **um pouco superior ao que deve ser transformado em açúcar.**

Ora, a quantidade dêsse «álcool válvula» não deve nunca corresponder a mais de três a quatro milhões de sacos de açúcar, na presente base de consumo. Conseqüentemente, aí não há problema. Algumas usinas poderão prontificar-se a produzir álcool anidro em lugar de açúcar, em parte ou no todo de sua produção, sendo o álcool adquirido pelo Instituto a preço correspondente ao do açúcar.

Essa quantidade especial de álcool anidro faz parte integrante da intervenção do Instituto no mercado, para a sustentação do preço do açúcar e, portanto, deve o Instituto dispor de recursos para comprar êsse álcool a preço de açúcar.

A produção do álcool anidro, neste caso, substitui ou complementa a exportação para o exterior, como medida de defesa de preço.

12. Se os produtores de cana quiserem expandir sua produção e se os usineiros quiserem produzir álcool anidro, além de sua quota de açúcar, assim poderão fazer, desde, porém, que se contentem com receitas alheias à política de preços, mantidos para o açúcar.

O Instituto poderá estimular a produção de álcool, facilitando o financiamento da instalação de destilarias e intervindo de quando em quando, no mercado, de modo a impedir que o barateamento do álcool para a indústria possa conduzir ao aviltamento de preços.

Assim estaria garantida a produção de álcool para o caso de emergência ou em fases excepcionais, quando o combustível importado se tornasse escasso.

IV — **Problemas de Administração da Política Açucareira e Alcooleira** — 13. Quando o Instituto do Açúcar e do Álcool foi criado, atribuiu-se-lhe a faculdade de arrecadar uma taxa de Cr$ 3,00 por saco de açúcar produzido, com o fim precípuo de intervir no mercado adquirindo o produto sempre que o preço do mesmo tendesse a cair abaixo do mínimo estabelecido. Com o correr do tempo, a arrecadação dêsse tributo, que se destinava também a cobrir as despesas da administração, foi sendo pràticamente absorvida pelos encargos de custeio. A elevação geral dos preços das utilidades não só fêz destacar maior soma para a administração como tornou insuficiente a arrecadação fixa, destinada a operações de compra de uma mercadoria de preço mínimo crescente. À vista do fato, deliberou o Instituto exigir dos usineiros nova contribuição, com o fim de cobrir as despesas de intervenção no mercado para a manutenção do preço. Essa exigência está dando lugar a dúvidas quanto à sua legalidade, sôbre as quais não compete a êste Conselho opinar. Não deixa, porém, de ser oportuno chamar a atenção para os seguintes pontos:

a) O Instituto deve dispor da faculdade de obter recursos pois, do contrário, não

lhe será possível realizar a intervenção fundamental de preservação do preço mínimo.

b) Seja qual fôr o argumento sôbre a legalidade da obtenção dos referidos recursos, a verdade é que a lei de 1933 deu à mesma um aspecto tributário, fixando a quantia a cobrar.

c) Demonstrou a experiência o inconveniente de uma taxa inflexível que pode ser, entretanto, fàcilmente corrigida, substituindo-se a taxa fixa por uma taxa «ad-valorem».

d) O Instituto deve cobrar sempre essa taxa, seja iminente a intervenção no mercado ou não, pois impõe-se a constituição de uma reserva capaz de fazer face aos excedentes de produção, subsidiando a exportação ou a produção de álcool em substituição à do açúcar.

14. Não importa que se acumule a reserva à disposição do Instituto. Sempre que esta suba acima de determinado nível poderá o Instituto utilizá-la na assistência técnica e social relativa à lavoura de cana, bem como à produção do açúcar e do álcool.

Em vez, portanto, da cobrança de Cr$ 3,00, criada pela lei de 1933, poder-se-ia instituir uma taxa de 10% sôbre o valor do saco de açúcar, restabelecendo-se, no presente, precisamente o mesmo encargo tributário que foi adotado em 1933, pois na época o preço do açúcar, na usina, oscilava em tôrno de Cr$ 33,00 e Sr$ 36,00, por saco. Essa taxa de 10% poderia ser convertida em taxa única cobrável pelo Instituto, depois que o fundo de reserva para a garantia do preço mínimo do açúcar atingisse a um valor correspondente a quatro milhões de sacos.

Presentemente, o Instituto cobra várias contribuições para fazer face à prestação de diferentes serviços. Há nesse procedimento o inconveniente de tornar estanques as receitas e, portanto, relativamente inflexível a política de assistência do Instituto. Além disso, a multiplicidade de contribuições imprime desnecessária complexidade à fiscalização e à contabilidade.

15. Se a receita tributária de 10% sôbre o valor do açúcar atingir a somas que superem, acentuadamente, o fundo de reserva necessário para a intervenção do Instituto no mercado, estaremos diante de uma hipótese que implica necessàriamente em reconhecer que chegamos a uma situação de tendência de maior ritmo no acréscimo da procura do que no do suprimento. O preço estará em alta, e, por êsse motivo, o Instituto não faz compras no mercado. Mas, se assim é, cabe a êsse órgão aumentar os limites de produção ou diminuir as margens de financiamento, ou, ainda, reduzir a própria taxa tributária.

Desde que o legislador institua uma taxa para ser cobrada por uma autoridade, com o fim expresso e especial de amparar o preço de um produto, sem dúvida alguma é da própria essência dessa faculdade tributária manter, reduzir ou restabelecer a taxa de acôrdo com as circunstâncias que envolvem o problema, que lhe foi afeto, da defesa do produto.

16. Conforme foi acentuado, não compete a êste Conselho opinar sôbre o aspecto jurídico da tributação. Todavia, cumpre-lhe levantar dúvidas sôbre a conveniência **econômico-financeira** de ser atribuída ao Instituto a faculdade de exigir contribuições que recaiam sôbre o consumidor, além do limite que deve ser prèviamente fixado em lei.

De outro modo se infringiria o princípio da universidade do orçamento. Impõe-se essa universalidade para bem se avaliar a influência do Estado no conjunto das atividades econômico-financeiras do País.

Anualmente, as autoridades do Executivo e do Legislativo, examinam os encargos e as possibilidades de pagamento de tributos da população brasileira. Em face dêsse exame é que são tomadas as deliberações legais sôbre o custeio das despesas e sôbre o vulto dos investimentos. Ora, se no montante dos encargos fiscais não forem incluídas tôdas as contribuições, diretas e indiretas, devidas pelo contribuinte, é claro que ficará prejudicada a compreensão do conjunto do sistema tributário.

17. Cabem algumas ponderações sôbre o destino do tributo arrecadado pelo Instituto. Enquanto a receita se canalizar para a constituição de reservas relacionadas à defesa do preço do produto não há o que objetar. Concretiza-se precisamente aquilo que se tem em vista realizar, ou seja, impedir que uma super-produção esporádica possa arruinar uma produção. Já a aplica-

ção do excedente é mais objetável, embora no caso da produção do açúcar se possa justificar muito bem a utilização de recursos para o indispensável balanceamento de regiões, mediante subvenção de fretes, e para atender a uma urgente assistência técnica e social. É claro, porém, que êsse excedente não deverá ser muito acentuado, porque, se o fôr, em vez de visar a reabilitação da produção açucareira, como é propósito da lei, passará o Govêrno a dar à produção do açúcar um privilégio de assistência técnica e social sôbre as demais indústrias agrícolas e manufatureiras. Até certo ponto, essa diferença de tratamento já se está fazendo sentir. Há muito mais incentivo para produzir-se cana do que cereais e outros produtos agrícolas. No Estado de São Paulo, por exemplo, enquanto à área da cultura de cana dobrou nestes últimos 10 anos, a área das demais culturas aumentou de menos de 6%, sendo que no último ano, no de 1953, registrou-se um acréscimo de 8.000 hectares de plantação de cana, a par de substanciais decréscimos de áreas de outras culturas.

É possível que parte do desenvolvimento da produção de cana no Estado de São Paulo esteja baseada na recente política aguardenteira. O Instituto compra aguardente para transformá-la em álcool anidro. Êste procedimento tem por objetivo diminuir o suprimento de aguardente para o consumo direto, sem, contudo, afetar a situação econômica de seus produtores. Ao contrário, procura o Instituto dar-lhes amparo.

Para êsse fim, intervém no mercado comprando do produtor, cobra-lhe uma taxa que recai no preço de venda, e impede que o atacadista possa auferir lucros excessivos, vendendo como aguardente o álcool de baixa graduação, resultante do desdobramento do álcool hidratado.

Tal política, porém, não deverá envolver-se com a política açucareira. Na produção de aguardente não há o problema de excessos de cana e, se houver, poderá o Instituto estudar o desenvolvimento do uso dêsse vegetal noutros fins, inclusive como forragem.

Êste Conselho teve ocasião de opinar sôbre a política aguardenteira em seu parecer de 11 de setembro de 1953, no qual apoia a defesa do produtor e a contenção das atividades especulativas do distribuidor. Quanto ao novo tributo, criado sob a denominação de taxa, tratando-se de impôsto de consumo bem caracterizado, considera o Conselho razoável seja a renda resultante incorporada ao orçamento da União, de conformidade com os preceitos de técnica orçamentária necessários a uma boa política econômica, o que não impede que essa receita possa ser aplicada pelo próprio Instituto, como indicaremos no final do parágrafo 22.

V — **Problemas de Emergência.** — 18. Os principais aspectos da política açucareira foram fixados nos capítulos anteriores. Não poderia, entretanto, êste Conselho chegar às conclusões do estudo sem referir-se à situação em que, presentemente, se encontram várias usinas em alguns Estados do Nordeste. É uma situação de dificuldades financeira, que agrava o problema da produção açucareira, tornando mais complexa a adoção de medidas em favor dos próprios produtores.

Observe-se bem, como foi ressaltado com ênfase, no parágrafo 6, que a política açucareira teve por origem a preocupação precípua de assegurar-se a continuidade de uma riqueza nacional, localizada no Nordeste. A despeito do regime de proteção, verificado nestes últimos vinte anos, os produtores dessa região ainda requerem um amparo especial. Decorre o fato de se ter, por muitos anos, deixado de considerar a diferença de

situação geográfica entre os produtores do Norte e os do Sul, na concorrência da venda do açúcar nos grandes mercados consumidores, que se acham precisamente ao Sul do País. Não obstante, pois, a preocupação de reabilitar-se a produção açucareira do Nordeste, dela se retirou parte da receita correspondente aos fretes marítimos e às despesas portuárias, encargos de vulto que não recaíam sôbre os produtores do Sul. Passaram êstes, portanto, a gozar de um poder de capitalização que precisamente se pretendia atribuir aos produtores do Nordeste, em compensação às enormes perdas que sofreram com a crise aí ocorrida, em 1930.

19. Em 1951 tratou-se de corrigir o aludido êrro, estabelecendo-se o impròpriamente denominado «preço único», em tôrno do qual se processa a obtenção de recursos para subsidiar a exportação do açúcar do Norte para o Sul. Também, nesse mesmo ano, se pensou, em compensar-se a desvantagem sofrida pelos citados produtores, e, assim, pareceu acertado ao Banco do Brasil conceder empréstimos para os produtores do Nordeste, em larga escala.

20. Trata-se de uma expansão de crédito que constitui notável lição, não só no campo da política açucareira, como, sobretudo, para aquêles que pretendem solucionar as dificuldades brasileiras com o suprimento de créditos.

O seguinte quadro revela bem a liberalidade do Banco para o Nordeste:

REGIÕES	Total do crédito concedido até 31 de maio de 1953 (Mil cruzeiros)	Total da produção do açúcar da safra 1952/53 (Sacos)	Cruzeiros financiados por saco de açúcar
Nordeste	2.609.057	13.010.296	200
Demais regiões	1.409.873	17.714.226	79

A maior parte do financiamento destinado ao Nordeste concentrou-se no Estado de Pernambuco, que acusa a seguinte situação:

Total do crédito concedido (1.000 cruzeiros): Cr$ 2.082.042,00.

Produção de açúcar (sacos): 9.703.186.

Cruzeiros financiados por saco de açúcar: Cr$ 214.

Se levarmos em consideração o fato de que do total do crédito concedido, 80% se prendem a adiantamentos de entre-safra e a refôrço de capital de giro, sendo apenas 20% relacionados a reequipamentos e, portanto, a empréstimos de prazo mais longo, não é exagero admitir-se que, pràticamente, as receitas da venda da produção sejam equivalentes às obrigações financeiras assumidas junto ao Banco do Brasil.

21. O registro de tais fatos, depois de vinte anos de assistência aos produtores, é profundamente desalentador e exige a adoção de medidas enérgicas por parte do Govêrno e uma melhor compreensão da importância do problema por parte dos usineiros. Os paleativos devem ser afastados, dentre os quais os aumentos de preços.

22. Como solução, o Instituto entraria em entendimentos com os usineiros sobrecarregados de dívidas para que, mediante acôrdo, entrassem num período de regeneração de métodos de produção e de reforma de instalações, sob a administração direta do Instituto. Entre as condições de cooperação técnica e financeira estaria a da liquidação das dívidas atuais para com o Banco do Brasil — que não pode estender demasiadamente os prazos de amortização.

O regime de cooperação se justificaria apenas com as usinas dotadas de capacidade econômica de melhoria, sendo inaplicável a solução àquelas usinas destituídas de meios econômicos de regeneração. As usinas de baixa produtividade, daqui por diante, não só deixariam de participar dessa cooperação, como, gradativamente, lhes seria retirada qualquer assistência financeira.

Nessa base, a maioria das usinas passaria a produzir com eficiência e dentro de poucos anos desapareceriam as causas originais da carga excessiva de débitos em que se encontram. Estaria, assim, assegurada a melhoria da produtividade do parque industrial açucareiro, com o desaparecimento das unidades incapazes de sobrevivência.

Aquelas usinas que não necessitassem adotar o regime de cooperação indicado, entrariam em entendimentos diretos com o Banco do Brasil.

Para que o Instituto pudesse fazer face aos encargos resultantes das medidas de emergência, o Govêrno da União deveria conceder-lhe um suplemento de recursos extraordinários, entre os quais os provenientes da receita do impôsto especial sôbre a aguardente, como já foi dito neste parecer, no parágrafo 17.

Conclusões — 1º) Persistem ainda os motivos que, em 1953, determinaram a adoção de um regime de produção limitada de açúcar. Todavia, em face da evolução verificada no território nacional, cumpre modificar-se, gradativamente, o critério de fixação das quotas, devendo-se, daqui por diante, distribuir os acréscimos de limites proporcionalmente às capacidades de produção de cada usina, conforme se justifica e se explica nos parágrafos 6º e 7º.

2º) A fim de assegurar o preço mínimo do açúcar, deve o Instituto dispor de amplos recursos financeiros, que lhe permitam intervir no mercado, quando necessário. Mostra a experiência que mesmo nos períodos normais, quando o preço não tende a cair abaixo do nível mínimo, impõe-se a intervenção do Instituto, uma vez que, por precaução, os limites de produção de cana devem ser estabelecidos acima do nível do consumo de açúcar.

3º) A aludida intervenção permanente do Instituto consubstancia-se na exportação de excedentes de açúcar ou na compra de álcool anidro, produzido diretamente do excesso de suprimento de cana. Neste caso e tão sòmente neste caso, cumpre estabelecer-se a paridade de preço do álcool com o do açúcar.

A produção do álcool que exceder à quantidade necessária à limitação da produção açucareira, poderá ser estimulada por outros meios, inclusive pela segurança de um preço mínimo, sem, porém, estabelecer-se ligação com a política de sustentação de preço de açúcar, conforme se explica nos parágrafos 8º, 9º, 10, 11 e 12.

4º) A multiplicidade de taxas que o Instituto cobra atualmente deve ser substituída por uma taxa única «ad-valorem», cumprindo-se acentuar que essa taxa deve ser fixada em lei, pelos motivos expostos nos parágrafos 13, 14, 15 e 16, ficando compreendida no preço mínimo do produto.

5º) A política aguardenteira, promovida pelo Instituto, é aceitável em princípio, devendo ser compreendida, porém, como inteiramente distinta da política açucareira. Os engenhos destinados à produção de aguardente não deverão ser passíveis de transformação em usinas de açúcar, nem, também, o álcool anidro transformado de aguardente poderá ser integrado na produção de álcool que se destinar a contrabalançar os limites de produção de açúcar, conforme se explica no parágrafo 17.

6º) Os problemas de emergência relativos ao Nordeste, que se fazem sentir de maneira mais grave no Estado de Pernambuco, exigem a reforma definitiva e não mais adiável dos métodos de produção agrícola e das instalações das usinas de baixa produtividade e suscetíveis de serem reestruturadas.

Ficaria a cargo do Instituto do Açúcar e do Álcool a cooperação técnica e financeira cabível em cada caso e para isso receberia um reforço de recursos, que poderia basear-se na receita do impôsto sôbre a aguardente, conforme se sugere no parágrafo 22.

Rio de Janeiro, 2 de abril de 1954.
(aa.) **Edgard Teixeira Leite, João Pinheiro Filho, Luís Dodsworth, Octávio Gouvêa de Bulhões.»**

DECLARAÇÕES DO PRESIDENTE DO I.A.A.

A propósito do parecer acima transcrito, o Sr. Gileno Dé Carli, Presidente do I. A. A.: prestou à imprensa carioca as seguintes declarações:

«Acabo de ler, na íntegra, o documento elaborado pelo Conselho Nacional de Economia, em tôrno dos rumos da política açu-

careira. Êsse estudo nasceu de uma solicitação do Sr. Presidente da República, decorrente de uma exposição de motivos feita por mim, para norteamento da política açucareira, tendo em vista a expansão demasiada da indústria açucareira de São Paulo, em desarmonia com a expansão geral. É um estudo sério, objetivo. Razão sempre tive, de aguardar serenamente a finalização dessa pesquisa sôbre a economia açucareira, pois compõem o Conselho Nacional de Economia, homens serenos, justos e competentes. E o estudo é bem uma demonstração dêsse conceito. Analisando o documento, podemos dividí-lo em diversos aspectos. Iniciemos pelo dos preços.

O C. N. E. estuda a evolução do sistema de preços de açúcar, e anatematiza o antigo método de fixação dos preços, com base no Nordeste, que «não deixava de constituir forte incentivo à expansão da produção em bases mais eficientes, de preferência no Sul do País». Quer dizer, que se a política adotada em virtude do memorável despacho do Sr. Presidente Getúlio Vargas, tivesse sido realmente executada há anos, conforme, então, decisão da Comissão Executiva do I.A.A., não teríamos assistido o deslocamento tão violento da produção açucareira do Norte para o Sul, através do autofinanciamento da indústria sulista, principalmente de S. Paulo, que ficava com a margem decorrente dos fretes, cada vez mais onerosos, margem esta que equivalia a um sobrelucro ascendente.

E, concordante com a política do preço único, conclui, com tôda a razão o C. N. E.:

> «...ao assegurar-se o preço mínimo de açúcar, em favor de todos os produtores, não se poderá deixar de subvencionar os produtores do Norte, no que concerne aos fretes marítimos, a fim de colocá-los em igualdade de concorrência com os produtores do Sul. Ao serem estabelecidos os limites máximos de produção de cada usina, não se poderá deixar de considerar que as possibilidades de expansão no Sul ocorreram em face da posição desvantajosa dos produtores do Norte durante a vigência da defesa do preço do açúcar, sem a compensação do frete.»

Essa conclusão sacramenta a política do preço único, que tanta celeuma levantou nos centros produtores do Sul, principalmente em São Paulo e Minas Gerais. É preciso que eu ressalte o espírito compreensivo de vários usineiros de São Paulo, onde se destacaram os Srs. Fúlvio Morganti, Otávio Lima Castro e Salles Filho, que apreenderam o sentido de justiça econômica e de brasilidade da política do preço único. E o C. N. E. vai mais longe quando pleiteia a

> «instituição de uma taxa «ad-valorem», pagável por todos os usineiros, e destinada a compensar o pagamento de fretes marítimos, e despesas portuárias, do Recife para os portos do Sul.»

Claro que quando o Conselho fala em Recife, é como ponto de referência, pois êle equivale a portos acima do Distrito Federal, dos Estados cuja produção precisa ser compensada com o pagamento dos fretes. Assim, com tais conceitos o C. N. E. ratifica a política de preço único do açúcar já estabelecida pelo I. A. A.

O ponto crucial do problema açucareiro, a que se deu pomposamente o título de «questão açucareira», nos embates pela imprensa, após a divulgação do documento inicial enviado ao Presidente Getúlio Vargas, e depois da Convenção dos Produtores de Açúcar do Nordeste e ainda depois da Convenção Nacional dos Produtores de Açúcar — de usineiros e lavradores de cana do País — era o da limitação da produção açucareira. Qual o critério a ser fixado para o aumento das quotas? Enquanto defendemos o critério da aplicação rígida da lei, os produtores paulistas advogavam que o aumento de consumo nas zonas tributárias de São Paulo fôsse inscrito como direito dos usineiros dêsse Estado para efeito de aumento das quotas de produção. A luta foi intensa e se chegou mesmo a declarar que eu estava jogando o Norte contra o Sul. Jamais eu teria uma razão ou justificativa para uma atitude de desagregação da unidade política e econômica nacional. A minha luta era a da sobrevivência da economia açucareira do Nordeste e fluminense, e porque não dizer mineira, ante a expansão desordenada de um setor de economia açucareira do País, que pulara na produção, em vez de acompanhar

a expansão do consumo. Nunca pensei em garrotear a produção paulista num cêrco econômico impatriótico. Desejo, sim, que todos os produtores açucareiros tenham igual oportunidade de ampliação de limitação, embora cumprindo o dispositivo legal de atribuição de quotas em função do maior consumo regional. Sou, pessoalmente, contra essa orientação, mas a minha disposição de fiel cumpridor da lei, iria me levar a executar, no tempo oportuno, o dispositivo constante do Decreto-lei nº 9.827. Mas na revisão analítica da política açucareira feita pelo Conselho Nacional de Economia a conclusão é muito mais drástica. Vejamos o que diz o C. N. E. sôbre êsse assunto, que é o essencial no debate da questão açucareira. Os artigos de ns. 1 e 3, do Decreto-lei 9.827 determinam:

> «Artigo 1º — O Instituto do Açúcar e do Álcool procederá a uma revisão geral das quotas de produção de açúcar de usinas atribuídas a cada um dos Estados ou Territórios, tendo em vista:
>
> a) as exigências do consumo;
>
> b) os índices de expansão da produção de açúcar de cada unidade federada;
>
> c) Os deficits verificados entre a produção e o consumo dos Estados importadores;
>
> d) o reajustamento das usinas sublimitadas.
>
> Artigo 3º — Os futuros aumentos de quotas de produção serão distribuídos pelo Instituto do Açúcar e do Álcool entre os Estados, proporcionalmente aos respectivos consumos.»

Êsse dispositivo, na verdade, quebrou a ampliação das quotas em função dos primitivos limites de produção, que havia sido a norma seguida desde a criação do I.A.A. Mas, enfim, era uma lei que determinava uma orientação econômica que o I.A.A. deveria seguir. Mas, agora, vem o C. N. E. e fulmina essa orientação, o que equivale a aconselhar o Govêrno a solicitar a revogação do Decreto-lei nº 9.827. Eis o que diz o C. N. E.:

> «...convenhamos, porém, que o regime de limitação de produção deve ser compreendido relativamente ao consumo global do País e não segundo regiões e, muito menos, por Estados. Pelo fato de a produção, no Estado A ser muito inferior ao seu consumo, não se segue que, nesse Estado os limites de produção devam ser necessàriamente amplos, enquanto que no Estado B, cuja produção supere de muito o seu consumo, a tendência deva ser para a limitação da expansão produtora.»

Essa conclusão que determina que o aumento do consumo não venha beneficiar os Estados onde êle se verificou, e sim distribuído por todo o País, tem um sentido de unidade econômica e política de alta significação, e vai além dos propósitos do próprio I.A.A., se bem que coincida com o meu ponto de vista pessoal, de que o Decreto-lei nº 9.827 foi um êrro, porém, ainda, remediável, pela sua revogação. O C. N. E. sugere um sistema de distribuição dos novos aumentos a **tôdas as usinas, no território nacional, proporcionalmente à sua capacidade de produção.** E quanto à realidade política da intervenção econômica no setor açucareiro, que foi apresentada como uma tese minha, prejudicial e regionalista, mas que na verdade tem um sentido humano e justo, veio condensada com grande acuidade e propriedade. Eis o que diz o lúcido documento do Conselho:

> «A política de amparo à produção açucareira, iniciada em 1931, não poderá deixar de girar em tôrno dos produtores de Pernambuco e, de certo modo, ainda persiste a validade dêsse ponto de referência, apesar da grande evolução verificada nesses últimos vinte anos. Conseqüentemente, no critério de manutenção dos preços e no da fixação das quotas-limite, êsse determinante econômico regional não pode ser pôsto de lado.»

Essa conclusão encerra uma grande verdade e está baseada em sãos princípios de geopolítica e de política econômica, e vem confirmar a velha tese do Presidente Getúlio Vargas, quando declarou e repetiu inúmeras vêzes que o I.A.A. teve por função primordial garantir a unidade econô-

mica do Brasil, através da garantia da sobrevivência da indústria açucareira nordestina. Já em 1934, o Presidente Vargas declarava em entrevista que

> «a garantia única para a perpetuidade da cultura açucareira reside na limitação da produção, aceita de boa vontade pelos produtores nordestinos e paulistas. Desde o momento, por exemplo, em que São Paulo desejasse incrementar a todo pano a sua produção, seria êle, sem dúvida alguma, um dos mais diretamente feridos pelo caso. Perderia grande parte dos mercados de consumo brasileiro que já são hoje um escoadouro interessante para as manufaturas e mesmo para certos produtos agrícolas e matérias primas.»

E finalizando, dando o seu pensamento como orientação, dizia ainda o Presidente Vargas:

> «...o que queremos é que a curva de produção do nosso açúcar ascenda suavemente, segundo o alongamento do nosso próprio poder de consumo.»

Há uma identidade perfeita entre os que aqui são citados, pois, o sentido nacional predominou na interpretação dos problemas econômicos regionais.

Um ponto da política do I.A.A., exposto, comentado e discutido pelo C. N. E. diz respeito à produção de álcool e a sua produção em têrmos de paridade com o preço do açúcar. O Conselho é contrário à expansão ilimitada da produção alcooleira em face da vinculação de preços com o açúcar, determinando um permanente agravamento para o álcool carburante e álcool industrial. Principalmente no setor da química do álcool o preço alto virá dificultar aquelas indústrias que dependem da modicidade do custo das matérias-primas. «No próprio setor dos transportes, o preço elevado do álcool acabaria por eliminar, econômicamente, dentro do País, a vantagem financeira que se poderia obter na balança de pagamentos, com a redução da entrada de petróleo. A objeção em relação ao primeiro ponto do álcool industrial, procede, mas o preço do álcool residual hidratado, sempre baixo, possibilitará a existência da indústria química com base em matéria-prima a preço acessível. Quanto ao preço do álcool combustível, a comparação deve ser feita com o preço da gasolina, vendida ao consumidor e não ao da gasolina no ato da importação. Acresce a circunstância que em todos os países do mundo, o álcool proveniente de produto vegetal é mais elevado que o álcool sintético ou a gasolina. O C. N. E. conclui que deve haver um limite de utilização de excessos de cana para produção direta em álcool, calculando como o correspondente entre 3 e 4 milhões de sacos de açúcar. Quer dizer, que a produção de álcool direto seria da ordem de 135 a 180 milhões de litros de álcool anidro. Êsse nível, no Brasil, ain-

CÔR E TURBIDÊS VISUAIS DAS SOLUÇÕES DE AÇÚCAR

Em trabalho publicado em setembro de 1952 em Atlantic City, nos Estados Unidos, J. A. Devlin e R. Winston Liggett observaram que apesar dos métodos visuais de determinar a côr das soluções de açúcar serem inadequados, é ainda necessário poder traduzir dados espectrofotométricos em têrmos visuais, isto é, "côr" e "Turbidês".

Êstes têrmos estão tão ligados a conceitos materiais e psicológicos que a sua origem visual não é reconhecida. Estritamente falando, côr *e* turbidês, *conforme são empregados na indústria açucareira, têm apenas significado visual, e são duas dimensões do elemento visível.*

Dado o interêsse da maioria pelo processamento das características dos produtos de açúcar, não é possível encontrar uma definição absoluta de turbidês, e a côr tem sido definida apenas nas soluções "livres de turbidês".

Por meio de testes visuais, tem-se verificado que a côr está mais relacionada com a pureza colorimétrica do que com o brilho, e que a turbidês se relaciona inversamente com o brilho. Conforme Zerban Sattler têm demonstrado, a560 *é medida satisfatória de brilho, enquanto se tem verificado que a pureza pode ser definida por* a Azul-a560, *em que B está na escala de 420 a 460 mn.*

Estas são distinções de menor importância na maioria das fases de colorimetria na indústria açucareira, mas assume considerável importância em se ajuizar os xaropes de alta qualidade.

da não foi atingido, e nem tôdas as usinas excedentárias de açúcar têm destilarias de álcool anidro. É um aspecto do problema que deveria ser examinado.

Uma das conclusões de maior importância pela sua repercussão neste capítulo de produção de álcool é o que diz respeito à fabricação de álcool anidro além da relação arbitrada pelo C. N. E.:

> «...se os produtores de cana quiserem expandir sua produção e se os usineiros quiserem produzir álcool anidro além de sua quota de açúcar, assim poderão fazer, desde, porém, que se contentem com receitas alheias à política de preços mantidos para o açúcar.»

Isso quer dizer que é ilimitada a produção de álcool anidro, mas limitado o benefício da paridade de preços entre o álcool e o açúcar.

Analisando outro aspecto da intervenção do I.A.A., agora no setor aguardenteiro, a conclusão do Conselho é de concordância com o Plano Nacional da Aguardente, instituído pela autarquia, a pedido dos produtores em meados de 1952. Eis a conclusão do C. N. E.:

> «A política aguardenteira, promovida pelo Instituto, é aceitável em princípio, devendo ser compreendida porém, como inteiramente distinta da política açucareira. Os engenhos destinados à produção de aguardente não deverão ser passíveis de transformação em usinas de açúcar, nem também o álcool anidro, transformado em aguardente, poderá ser destinado a contrabalançar os limites da produção de açúcar.»

Outro não é o ponto de vista do I.A.A. ao criar o Plano Nacional da Aguardente, fazendo uma intervenção lateral, assistindo uma classe canavieira, como a dos produtores de aguardente, até então sacrificados pela superprodução e, em conseqüência, pelos preços vís de seu produto. Não existe, nem jamais deverá existir, qualquer promessa ou viabilidade de transformação de engenhos produtores de aguardente, em fábricas de açúcar, sob pena de desequilíbrio total da produção açucareira nos diversos Estados da Federação.

Essa é a análise dos pontos fundamentais do estudo do Conselho Nacional de Economia sôbre a política desenvolvida pelo I. A. A., principalmente no período que vai de fins de 1951 até a presente data. Alvitra o Conselho que, para atender à multiplicidade de funções e de atividades, em vez de várias taxas e sobretaxas, seja criada uma taxa «ad-valorem» de 10 por cento sôbre o preço do açúcar, mesmo que em determinado período não haja aplicação nas despesas previstas, como, por exemplo, com a exportação onerosa para o exterior, ou o subsídio à produção do álcool em substituição à produção do açúcar. É uma tese inteiramente aceitável, a da taxa «ad-valorem», para cobrir tôdas as necessidades e serviços do I.A.A., em favor dos produtores através de assistência técnica, financeira e social.

Por último, o C.N.E. aborda os chamados «Problemas de Emergência», referindo-se à situação atual em que se encontram várias usinas em alguns Estados do Nordeste. Inicialmente, repisa o Conselho que

> «a política açucareira teve por origem a preocupação precípua de assegurar-se a continuidade de uma riqueza nacional, localizada no Nordeste. A despeito do regime de proteção, verificado nestes últimos vinte anos, os produtores dessa região ainda requerem um amparo especial.»

Por que? Será incapacidade dos produtores, ou será cansaço das terras que se exauriram por uma produção continuada multissecular, ou métodos de trabalho, ou, finalmente, existirá uma outra causa determinante dêsse desajustamento? Eis a justa, fidedigna e imparcial interpretação do Conselho Nacional de Economia:

> «Decorre do fato de se ter, por muitos anos, deixado de considerar a diferença de situação geográfica entre os produtores do Norte e os do Sul, na concorrência de venda de açúcar nos grandes mercados consumidores, que se acham precisamente no

Sul do País. Não obstante, pois, a preocupação de reabilitar-se a produção açucareira do Nordeste, dela se retirou parte da receita correspondente aos fretes marítimos e às despesas portuárias, encargos de vulto que não recaiam sôbre os produtores do Sul. Passaram, êstes, portanto, a gozar de um poder de capitalização que precisamente se pretendia atribuir aos produtores do Nordeste, em compensação às enormes perdas que sofreram com a crise aí ocorrida em 1930.»

Essa é a verdade incontestável, fria, realística.»

Os produtores de açúcar do Nordeste, em grau variável, caminharam para o esgotamento, só evitado quando o Presidente Getúlio Vargas, em dezembro de 1951, em despacho histórico, determinou que se fizesse a

«implantação de uma nova política de preços, de forma a assegurar a todos os produtores de açúcar da União do País o mesmo preço de liquidação na fábrica.»

O C. N. E., assim, endossa a política seguida pelo I.A.A., por determinação do Presidente da República, de se fazer justiça econômica aos produtores nordestinos minados por uma política que se agravou com o tempo a ponto de comerem êles a própria carne. E o C. N. E. propõe uma série de medidas de ordem financeira e técnica inclusive «a regeneração dos métodos de produção e reforma das instalações, sob a administração direta do Instituto». Há casos em que essa medida se impõe, porém há usinas em grandes dificuldades financeiras que so chegaram à crise, exatamente, porque fizeram o seu reequipamento, com maquinismos já com preços inflacionados, e a prazo relativamente curto.

São essas as primeiras impressões do documento oficial do Conselho Nacional de Economia, que num estudo de profundidade apresentou soluções que, se aprovadas pelo Sr. Presidente Getúlio Vargas, servirão de roteiro econômico para o I.A.A.»

MEDIDAS DE PROTEÇÃO ÀS LAVOURAS DE CANA DO ESTADO DO RIO, ASSOLADAS PELA SÊCA

Na sessão de 7 de abril p. p., o Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool levou ao conhecimento da Comissão Executiva o relatório dos agrônomos da Autarquia, Srs. Ruí da Silva Pinto, Herval Dias de Souza e Márcio Alberto Messina, relativamente à situação das lavouras canavieiras do Estado do Rio, assoladas por prolongada estiagem, cujo teor é o seguinte:

«Atendendo à solicitação verbal do Sr. Delegado Regional, apresentamos a V. Excia. relatório sôbre as conseqüências da estiagem verificada no corrente ano, neste Estado:

1. Pelos dados abaixo relacionados, colhidos na Estação Meteorológica local, verifica-se que a presente estiagem tem sido muitíssimo mais intensa do que qualquer outra já verificada nos últimos vinte anos, nos meses de janeiro, fevereiro e março.

É de se notar que a sêca, durante êsses três meses, causa danos muito maiores do que causaria igual tempo de estiagem durante o inverno, pelas seguintes razões: a) a temperatura, sendo mais alta, e o tempo de insolação mais longo, o ressecamento do solo é muito mais intenso; b) o vento nordeste constante contribui grandemente para maior ressecamento; c) o período de janeiro a março é exatamente aquêle em que se fazem maiores plantios, por ser período de entresafra, em que há maior disponibilidade de pessoal, e não tendo sido possível fazerem-se os plantios neste período, êste fato muito prejudicará a safra de 1955/56, salvo se fôr possível recuperar-se o atraso das plantações em abril e maio. As conseqüências do atraso das plantações se farão sentir mais intensamente sôbre as lavouras das usinas, que têm grandes áreas a serem reformadas.

PRECIPITAÇÃO EM MILÍMETROS

ANOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	TOTAIS
1934	133,0	130,2	184,2	447,1
1935	209,9	141,8	78,9	430,6
1936	34,4	166,8	109,0	310,2
1937	170,6	131,1	55,8	357,5
1938	13,2	89,3	33,6	136,1
1939	124,2	54,4	42,1	220,7
1940	212,6	144,1	111,1	467,8
1941	159,8	62,8	96,3	318,9
1942	240,6	0,4	144,1	385,1
1943	250,3	95,2	20,2	365,7
1944	151,4	191,7	45,3	388,4
1945	162,8	53,9	97,0	313,7
1946	69,5	3,0	96,0	168,5
1947	130,6	181,5	185,6	497,7
1948	38,9	101,9	179,1	319,9
1949	187,1	182,5	62,1	431,7
1950	203,9	9,3	160,2	373,4
1951	148,3	67,7	113,8	329,8
1952	252,2	192,7	119,5	564,4
1953	29,2	98,6	48,5	176,3
1954 (até 25 de março)	30,5	2,1	3,4	36,0

Pelos dados citados verifica-se o seguinte:

a) a precipitação durante os três meses do corrente ano foi de 36 milímetros, que representa apenas 10,28% da precipitação média em igual período nos últimos vinte anos; b) a precipitação de 36 milímetros representa apenas 26,45% da precipitação do período mais sêco anterior (1938). Deve ainda ser notado o seguinte: a) as chuvas de 30,5 milímetros de janeiro cairam até o dia 5, de modo que se pode dizer que tivemos dois meses e vinte dias de estiagem; b) o ano de 1953 foi dos menos chuvosos dos últimos quinze, sendo certo que a grande safra de 1953/54 se deve em parte ao fato do ano de 1952 ter sido muito chuvoso.

2. Os danos causados pela estiagem aos canaviais do Estado para a safra de 1954/55 são evidentes. É provável, além disso, que a safra 1955/56 já esteja em parte também prejudicada, não só pela deficiência de plantíos acima referida, como porque, conforme já verificado em Trinidad e na União Sul-Africana, uma prolongada estiagem se reflete em uma ou em duas safras seguintes («Anual Report for 1942 of Trinidad e South African Year Book», 1951-1952).

3. A estimativa dos danos causados pela sêca deve ser feita com extrema cautela, pois é muito difícil avaliar-se as perdas havidas, uma vez que os prejuízos foram muito irregulares, em função, sobretudo, do tipo de solo. Em uma mesma região, em uma mesma fazenda e até no mesmo canavial, se encontram partes muito mais prejudicadas do que outras.

Para se ter uma idéia de quanto são difíceis tais avaliações, basta que se veja que a estimativa para a safra de 1953/54 foi de 4.433.497 sacos e a safra atingiu a 5.197.642 sacos, havendo, por conseguinte, um êrro de nada menos de 17% nas estimativas. A estimativa acima referida foi feita em maio, em data muito mais próxima do início da safra do que a atual, e foi feita pelas próprias usinas, que necessitavam avaliar uma área muito menor e muito mais homogênea do que a que nos tocou avaliar, abrangendo todo Estado. Além disso, a estimativa da safra de 1953/54 foi feita com tempo normal, o que a tornava muito mais simples.

Por tôdas essas razões desejamos deixar bem claro que as nossas estimativas, embora feitas com tôda cautela, estão sujeitas a erros apreciáveis, inclusive porque as condições de tempo que venham a prevalecer até o fim da safra vindoura poderão alterar sensìvelmente as previsões.

De um modo geral, pelas inspeções que fizemos nas diversas zonas, são as seguintes as estimativas das perdas, de acôrdo com o tipo do solo:

Terrenos de aluvião da baixada..	30-35%
Terrenos tufosos com subsolo impermeável	50%
Terrenos de tabuleiro e manchas arenosas da baixada	40-45%
Terrenos da serra	25-30%

4. Dentro dêste esquema geral há condições especiais que merecem referência: a) a região da Usina Carapebus, que fica no tabuleiro, sofre cêrca de 50% de perdas; b) a Usina Sant'Ana sofreu relativamente pouco, porque a maioria dos seus plantíos do ano passado, foram feitos na várzea à margem do Muriaé; c) dos terrenos tufosos de propriedade da Usina Santo Amaro, apesar de extremamente férteis, os prejuízos foram muito grandes, devido a uma camada impermeável no subsolo; d) a Usina Sta. Cruz deverá, nas safras 1954/55 e 1955/56, sofrer menor redução no contingente de canas próprias, do que a média da zona em que se encontra, não só porque possui cêrca de 10.000 toneladas de canas que sobraram da safra passada, como também porque realizou metade dos seus plantíos (28 alqueires) antes do início da estiagem; e) nas Usinas Quissamã e Conceição houve entre 19 e 21 do corrente uma chuva de cêrca de 50 milímetros, que já determinou alguma melhoria de seus canaviais; f) na região da Usina Outeiro, a redução das lavouras dos fornecedores será de cêrca de 50%, maior do que a das lavouras próprias, por se situarem em terrenos mais acidentados e não serem tão bem tratadas.

5. Além dos efeitos da estiagem sôbre o crescimento das canas, deve ser notado que em conseqüência das sêcas, houve inúmeros incêndios nas lavouras. Há, ainda, a observar que a Usina Carapebus talvez venha ter grandes dificuldades para conseguir

água suficiente para a fábrica durante a moagem.

6. É do nosso conhecimento que muitas usinas estão apressando as suas reparações a fim de começarem a moagem tão cedo quanto possível. Esta orientação é devida ao fato de que, havendo escassez de canas, as usinas que iniciarem a moagem mais cedo poderão receber boa parte da pouca cana de fornecedores existente, aumentando o desfalque das que começarem mais tarde.

Do ponto de vista técnico, parece-nos que, **se chover nos meses de abril e maio,** será de tôda conveniência que o Instituto determine que a moagem não se inicie antes de 15 de junho, pelas seguintes razões: a) havendo atrazo nos plantios, se a moagem iniciar mais tarde será possível recuperar-se grande parte dêsse atrazo, sendo certo que uma vez iniciada a safra, não mais haverá disponibilidade de pessoal para grandes plantios, com prejuízos acentuados para a safra de 1955/56; b) com o retardamento por nós sugerido, haverá coincidência da moagem com o período de maior riqueza das canas, o que, em parte, compensará os prejuízos; c) haverá mais tempo para recuperação dos canaviais; d) mesmo que a moagem se inicie mais tarde, terminará relativamente cedo, devido à falta de canas.

Todavia, **se não chover suficientemente nos meses de abril e maio,** será, pelo contrário, conveniente que a safra se inicie cedo, porque, então, os prejuízos se acentuarão com o maior tempo.»

Em seguida, passou o Sr. Gileno Dé Carli a ler o memorial do Banco dos Lavradores de Cana de Açúcar do Estado do Rio, sôbre as medidas que êste necessita pôr em prática para auxiliar os lavradores, seus associados, a sair da situação calamitosa em que os lançou a tremenda sêca que assolou a zona açucareira do Estado, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 1954.

Depois de se referir às boas condições em que se encontra o Banco, apresentando os elementos relativos ao seu balancete em 27/3/54, informa a sua Diretoria que dispõe o estabelecimento ainda de cêrca de Cr$ 13.000.000,00, dos recursos fornecidos pelo I.A.A. para o financiamento de entre-safra, não movimentados, até agora, em virtude do retardamento de assinatura do respectivo contrato.

A integral aplicação dêsses recursos se torna difícil, visto se achar a mesma condicionada à avaliação das lavouras assoladas pela sêca, com reduções sensíveis para a safra 1954/55.

Não poderia o Banco deixar de proporcionar a todos os seus associados a mesma vantagem da dilação de doze meses para resgate de seu débito.

Dentro dessa orientação, propôs o Banco que o Instituto alterasse aquela condição contratual, permitindo a remição de todo o empréstimo da entresafra 1954/55, na safra 1955/56.

Entende ainda o Banco que o Poder Público não pode abandonar os pequenos lavradores, que sofreram prejuízo integral de suas lavouras, fornecendo-lhes recursos a prazo longo e juros modestos, para restauração de suas lavouras.

Assim conclui o memorial do Banco:

«Daí termos proposto, ontem, que como medidas a prazo longo, fôssem concedidos financiamentos para recuperação de lavouras por intermédio e sob fiscalização de nosso Banco, destinado à recuperação dessas lavouras, com a remição parcial de 30% na safra de 1955/56 e do restante na safra de 1956/57.

V. Excia., Sr. Presidente, não tendo tido oportunidade de pesquisar com mais profundidade os estragos causados pela sêca, pode, no entanto, medí-los pelas lavouras que margeiam a estrada até à Usina Baixa Grande.

Mas sabe V. Excia. que o nosso Banco, possuindo cêrca de 14.000 associados, irá ser assediado por intensa procura de recursos financeiros, mòrmente pelos pequenos fornecedores, sem relações bancárias, os mais sacrificados pela estiagem.

E para atendê-los no esquema traçado, contamos com o apoio da autarquia tão eficientemente dirigida por V. Excia. com o suprimento inicial de Cr$ 20.000.000,00, que será aplicado dentro de normas rígidas, com as quais vimos norteando operações normalmente liquidadas nos prazos convencionados.

Êsse recurso poderá ser suplementado, no caso de aquêle contrato se tornar insu-

ficiente aos atendimentos das legítimas necessidades de nossos associados sacrificados pela estiagem. Entregamos a V. Excia., Sr. Presidente, e aos dignos membros da Comissão Executiva, o nosso relevante pleito.»

Apresentou, então, o Sr. Presidente, à consideração da Comissão Executiva, a seguinte modalidade de operação, proposta ao Banco, para beneficiar os lavradores de cana do Estado do Rio:

«1. Os empréstimos correspondentes à safra 1954/55 serão remidos aos juros de 2% ao ano, nas safras de 1955/56 e 1956/57.

2. Os empréstimos aos produtores de aguardente através da Cooperativa de Produtores de Aguardente Norte-Fluminense serão, também, divididos para recebimento nas safras 1955/56 e 1956/57.

3. Elevar, a título excepcional, o limite de Cr$ 20.000,00 para Cr$ 50.000,00 para o empréstimo sob garantia de promissórias, devidamente avalizadas, quer de entresafra, quer de recuperação.

4. A recuperação de lavoura será feita para o pequeno produtor até 500 toneladas, quer fornecedor, quer produtor de aguardente.

5. Os empréstimos para recuperação se amortizarão em três safras, a partir da safra 1955/56, em prestações iguais, aos juros de 2% ao ano.

6. O I.A.A. abre um crédito de ...... Cr$ 20.000.000,00 ao Banco dos Lavradores, para atendimento ao que ficou estabelecido nos itens 2º e 3º.

7. O I.A.A. promoverá com o Govêrno do Estado do Rio a criação de uma comissão de investigações e prejuízos dos incêndios nos canaviais como conseqüência do tráfego da Leopoldina. Essa comissão será composta de: um agrônomo do I.A.A., um representante do Ministério da Agricultura, um representante do Secretaria da Agricultura do Estado do Rio, um representante da Secretaria de Segurança do Estado do Rio, um representante da Leopoldina, um representante da indústria, um representante da lavoura de cana.

8. Após a elaboração do laudo de verificação, o I.A.A., o Govêrno do Estado do Rio e o Ministério da Agricultura solicitarão, administrativamente, à Presidência da República, o ressarcimento dêsse prejuízo, através da Leopoldina Railway.»

Concluídas as exposições do Presidente e do Sr. Roosevelt C. de Oliveira, a Comissão Executiva aprovou, à margem da proposta do Banco de Lavradores de Cana do Estado do Rio, as seguintes medidas:

1. Atendidos dentro de sessenta dias os pequenos fornecedores para empréstimo de recuperação de lavoura, será aberta inscrição para empréstimos de fornecedores que tiveram, além do prejuízo da sêca, prejuízos outros decorrentes de incêndios nos canaviais. Sòmente depois de atendidos os fornecedores de cana acima assinalados, é que serão atendidos os demais fornecedores dentro de critério rígido, em função da área recuperada.

2. Para os novos fornecedores de cana com quota já assegurada até 1953/54, porém ainda sem o ato declaratório do I.A.A., o Banco poderá transigir mediante relação existente no Banco e conferência pela Delegacia Regional do I.A.A. e carta-compromisso da usina assegurando o recebimento nos três próximos anos.

3. Os lavradores de cana que apresentarem, apesar de não possuirem triênio de fornecimento, carta-compromisso de usina de recebimento de quota certa de fornecimento por três anos, se habilitarão a transigir com o Banco de Lavradores, numa base correspondente à média de suas entregas.

AGRADECIMENTO DAS CLASSES PRODUTORAS

Agradecendo as medidas de amparo à lavoura canavieira do Estado do Rio, assolada pela estiagem, a Cooperativa dos Produtores de Aguardente Norte-Fluminense Ltda., por intermédio de seu Presidente, Sr. Manoel Cardoso Marins, enviou ao Sr. Gileno Dé Carli o seguinte telegrama: «Com satisfação comunicamos que vem tendo excelente repercussão em tôda a população de nosso município as importantes deliberações

tomadas por V. Excia., em conjunto com o governador do Estado do Rio e o Ministro da Agricultura, para amparo às classes produtoras que sofrem no momento as conseqüências da forte estiagem que vem assolando nossa zona, como igual não se tem memória. Campos louva e reconhece mais êste extraordinário amparo prestado pela atual direção do I.A.A. às nossas classes canavieiras. Nossa Cooperativa sente-se desvanecida pela honrosa visita que V. Excia. se dignou fazer à nossa sede, em companhia de membros proeminentes da douta Comissão Executiva do I.A.A. e agradece os inestimáveis serviços prestados à indústria aguardenteira nacional, de que agora deu demonstração insofismável com seu gesto de alto senso administrativo e de justiça, assegurando que serão extensivos à nossa classe tôdas as medidas determinadas para as demais atividades agro-canavieiras do nosso Estado. Apresentamos a V. Excia. os nossos sentimentos de profunda admiração e reconhecimento, com as nossas respeitosas saudações.»

Recebeu ainda o Presidente do I.A.A. cópia de outro telegrama, enviado pela Cooperativa ao Presidente da República no seguinte teor:

«Associação Fluminense dos Plantadores de Cana e a Cooperativa do Banco dos Lavradores de Cana de Açúcar do Estado do Rio não podem silenciar seu profundo agradecimento pelas medidas de auxílio aos produtores canavieiros sacrificados por prolongada estiagem, assentadas pelo Instituto do Açúcar e do Álcool, após verificação «in loco», dos prejuizos decorrentes da sêca. A orientação emanada do Govêrno de Vossa Excelência e dinâmica atuação daquela autarquia, do Dr. Gileno Dé Carli e de sua Comissão Executiva, com a colaboração do Sr. Governador do Estado do Rio e Sr. Ministro da Agricultura, restabelecendo a tranqüilidade nos meios rurais canavieiros, assegura-nos a certeza de que o Poder Público jamais nos faltará e que uma nova fase se iniciará para que aquêles que vêem no solo que cultivam a continuação do seu lar, com aplicação dos recursos provenientes do fundo dos ágios cambiais licitados. Em nome de uma dezena de milhares de plantadores de cana reiteramos os agradecimentos a Vossa Excelência, certos do êxito do Plano de Auxílio à Lavoura, em organização pelo Exmo. Sr. Ministro da Fazenda que constituirá a garantia segura da recuperação da agricultura nacional, preconizada pelo seu govêrno. Saudações. — (a.) **Franklin Freitas** e **João Batista Nogueira.**»

PUREZA DE CRISTAIS DE AÇÚCAR BRUTO

Numa comunicação à Corporação Sueca de Açúcar, Ake Birch-Iensen procedeu a estudos da pureza inerente dos cristais de açúcar bruto. Nestes estudos, os açúcares brutos de várias usinas foram repetidamente refinados com uma solução de açúcar puro saturada. Durante o processo, o açúcar em tratamento foi provado em côr, turbidês teor de cinza. O xarope de cada tratamento foi igualmente provado para se obter a cinética de refinação. Não se verificou a existência de qualquer relação entre os valores de côr, turbidês e teor de cinza do açúcar de várias usinas. A cinza provou ser mais fácil de retirar do que a côr, e a côr mais fácil do que a turbidês. A cinética das contínuas refinações indicou que as impurezas, em maior ou menor grau, são também absorvidas nas superfícies dos cristais.

Para se ter uma idéia da absorção da côr nos cristais de sacarose, um dos açúcares foi "refinado inversamente" misturando-o com o xarope de primeira, que foi saturado à temperatura ambiente. Após a mistura, o açúcar foi centrifugado, secado e peneirado em dois tamanhos. As duas frações do mesmo açúcar original revelaram côres diferentes, a menor (0,2-0,3 mm.) *tinha* 400 *unidades de côr, a maior* (0,5-0,6 mm.) *tinha* 350 *unidades.*

Em experiência separada, foram refinados seis tamanhos (0,4-0,15) *do mesmo açúcar bruto com uma solução saturada de açúcar puro, centrifugados e secados. Tôdas as frações tinham pràticamente a mesma côr* (*dissolvidos*), *indicando que a substância da côr do açúcar bruto está incorporada nos cristais, e a absorção na superfície, neste caso, é secundária como determinante original da côr.*

CRIAÇÃO DE UM MUSEU DO AÇÚCAR EM CAMPOS

Em sessão de 27 de abril último da Câmara dos Deputados, o Sr. Celso Peçanha, representante do Estado do Rio, pronunciou o seguinte discurso:

«Sr. Presidente, Srs. Deputados.

Condiz com a verdade histórica afirmar que o plantio da cana e a fabricação do açúcar ocuparam — desde os primeiros tempos da colonização portuguêsa — um lugar de primeira importância no quadro da vida econômica e social do Brasil.

O rústico engenho de Martim Afonso, erguido na Capitania de São Vicente em 1532, foi entre tôdas, a mais antiga tentativa de povoamento, em têrmos econômicos, realizada em solo brasileiro. No de São Vicente como em todos os demais engenhos do 1º Século o cultivo e a moagem da cana representaram para o aventureiro europeu, ainda sem compromissos com a terra desbravada, a primeira oportunidade real para o trabalho organizado, tendo em vista produzir, exportar e colonizar.

O Sr. Cardoso de Miranda — Queria lembrar a V. Excia. e intercalar em seu discurso — se assim me permite — que o primeiro engenho de açúcar no País foi instalado, em 1539, na Barra de Itabapoana, pertencendo, portanto, à região do Norte fluminense a glória de bater o marco inicial do ciclo do açúcar.

O SR. CELSO PEÇANHA — Agradeço o aparte de V. Excia. Estou, no momento, a relembrar o livro escrito pelo nobre Deputado Cardoso de Miranda, quando Secretário do Interior e Justiça do Estado do Rio — «O Ciclo das Gerações», no qual procura logo de início, fazer um estudo sôbre a vida de Campos, mergulhando no seu passado.

O chamado Ciclo da Cana de Açúcar teria dêsse modo na evolução brasileira uma superioridade marcante sôbre o Ciclo do Pau Brasil que o antecedeu. Enquanto a extração da madeira vermelha foi apenas uma atividade predatória; um saque sem reposições no patrimônio florestal do País novo — a cana de açúcar abriu caminho para os primeiros investimentos; para a fixação dos primeiros núcleos populacionais estáveis e para o princípio da verdadeira penetração na faixa litorânea do Continente bárbaro.

A experiência canavieira de São Vicente foi breve. E talvez por ter sido breve não produziu as conseqüências econômicas e sociais que iria gerar em outras regiões: no Recônsavo baiano, em Pernambuco e na Capitania de Paraíba do Sul, ou, como outros a conhecerem desde remotos tempos, Campos dos Goitacazes.

O fato é que falar na chamada civilização do açúcar é evocar todo um painel amplo de valores culturais, todo um processo vigoroso de enriquecimento e de progresso, processo cuja expressão econômica pode ser encontrada nas estatísticas do açúcar exportado pelo Brasil desde os tempos mais remotos e cuja expressão social foi o complexo Casa Grande-Senzala, onde duas raças viveram uma só aventura e onde a brasilidade adquiriu o seu primeiro sentido real.

«Tudo eram delícias e não parecia esta terra senão um retrato do terreal paraiso», afirmou Frei Manuel Calado, autor de «O Valeroso Lucideno». Com os seus cavalos de 200 e 300 cruzados, o gôsto dos banquetes que duravam vários dias, a abundância da adega e o fausto das equipagens, os senhores rurais de Pernambuco — antes da invasão holandesa — eram os mais esplêndidos súditos de el-rei, desdenhosos da poupança, do entesoiramento de capitais, de qualquer comércio que não fôsse a sua exportação de açúcar — reduziam a prazer, ostentação e galanteria o imenso rendimento da indústria.» (Pedro Calmon, 1º volume da «História Social do Brasil»).

Também na antiga Província Fluminense, na vasta planície que se estende ao sul do rio Paraíba — região conquistada palmo a palmo aos índios goitacazes e ao brejo — o açúcar foi, a partir de meados do setecento, o elemento fixador por excelência: o fator determinante do trabalho e das construções, das lutas e das esperanças.

Primeiro foram as engenhocas. Mais de setecentas em 1827, como assinala Alberto Lamego. Depois, essas primitivas máquinas tocadas à fôrça animal cedem lugar aos en-

genhos acionados a vapor, cujo número, em 1881, já ascendia a 252. A partir de então vêm os engenhos centrais, as usinas, cujas chaminés vermelhas pontilham até hoje, de espaço a espaço, o chão verde da terra campista.

Foi agricultando o solo, com a ajuda de tôda a família na sua pequena faixa de terra onde também rodava a almanjarra de um engenho — que os primitivos habitantes de Campos aprenderam a amar e a defender a terra, empreendendo ao mesmo tempo uma experiência «sui-generis» de democracia econômica com o predomínio absoluto da pequena propriedade.

Só mais tarde, em pleno século XIX, é que alguns proprietários acumulam as primeiras fortunas que permitiram a construção dos velhos palácios rurais da planície.

«Assim é que imediatamente com o Segundo Reinado surgem êsses enormes sobrados campistas, que hoje espantam pela grandiosidade.

Com êle é que se muda bruscamente tôda a vida social da planície. Nasce a verdadeira era patriarcal. Já não se constrói para uma geração apenas de gente rústica. Na imensidade do solar, pelo menos, filhos e netos caberão.

Quase dos meados de novecentos é que data a construção dos grandes sobrados rurais de Campos. Em princípios do século XX ainda os há por tôda a parte. Cada senhor de engenho erguera o seu, nessa multiplicidade de fazendas médias, geralmente de 50 a 100 alqueires geométricos, onde a assombrosa fertilidade das aluviões permite o acréscimo de fortunas que em outras regiões açucareiras exigiram grandes latifúndios.

A maioria dos solares desapareceu. Passando a mãos de usineiros estas grandes minas de tijolos foram demolidas para a construção de vilas operárias.

Os raros que ainda restam, protegidos pelo Serviço de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional, mostram porém o que foi essa aparatosa vida do senhor de engenho, com suas idéias de grandeza, seus desejos de predomínio e seus frustrados desvelos por uma descendência nobilitada.

É o sobrado rural que, finalmente, modifica tôda a vida da planície. São quase todos desmedidamente vastos. A influência da terra chã que se derrama pelos horizontes parece ter moldado inconscientemente a alma do fazendeiro em busca do poder. Talvez por isso é que os sobrados de Campos se alastram por tão grande espaço... Campos adquire repentinamente um brilho cultural pelo influxo contagiante da vida solarenga. Os interiores dos sobrados são artìsticamente mobiliados com pomposa austeridade. Em alguns mesmos, há suntuosidades dignas de palácios.» (Lamego, Alberto Ribeiro — «O Homem e o Brejo»).

Foi precisamente nos salões fidalgos dêsses palácios, ou mesmo na sua cozinha, nos seus porões, no seu páteo interno ou em tôda a área sujeita à sua influência direta — que se desenvolveu o processo forte de uma civilização bem expressiva no seu localismo equilibrado e no seu universalismo humanista.

O Deputado Cardoso de Miranda, no trabalho há pouco por mim citado rememora com brilho, aquêles prédios, os sobrados, as «casas grandes» e faz reviver os senhores rurais, de onde afloram as famílias mais importantes de Campos, entre as quais é justo se destaque a família Miranda, plantada no solo campista há quase quatro séculos.

O negro escravo foi o humilde e onipresente construtor da grandeza material dessa civilização. Êle suportou como ninguém o sol da terra. E por isso mesmo desempenhou um papel primordial na dura tarefa de manter viçosos os canaviais; de limpar os rios e córregos, assegurando o escoamento das águas; de conduzir os carros de bois que traziam a cana para moagem e, ainda, de preparar os tijolos e construir, sob a direção de mestres de obra portuguêses, as grandes fortalezas rurais e as imensas igrejas que até hoje desafiam o tempo na região campista.

Particularmente notável foi a contribuição trazida pela preta escrava à fixação dos usos e costumes, à linguagem falada, à culinária e à riqueza folclórica acumulada à sombra das casas-grandes. Não há nenhum de nós, homens da planície, que não tenha entre as suas mais caras recordações da infância distante a suave lembrança de uma mãe preta.

O próprio fato da escravidão não teve na terra campista o aspecto odioso de que se revestiu alhures. Sem dúvida terá havido ali alguns senhores perversos, dados à violência dos espancamentos e das torturas — mas o que prevalecia era um espírito de compreensão e de tolerância, de solidariedade e intercâmbio que acabou integrando o negro, definitivamente, no tecido social das fazendas.

É coisa sabida e bastante repetida que a abolição da escravatura teve em algumas regiões agrícolas brasileiras o efeito imediato de despovoar o solo e de levar os fazendeiros à ruina. Em Campos, apesar da intensidade com que ali foi processada a campanha abolicionista, não ocorreram, ao que se saiba, deslocamentos em massa; depois de 13 de maio os negros libertos preferiam ficar trabalhando para os mesmos senhores de que tinham sido escravos na véspera.

Desenvolvidos na tradição da independência econômica, da solução própria para todos os problemas da casa e da indústria anexa, os solares rurais campistas possuiram desde muito cedo numerosas oficinas que iriam contribuir para o aperfeiçoamento e para a diversificação do trabalho na região. A origem do artezanato campista apresenta-se ìntimamente relacionada com a indústria do açúcar.

Desejo frizar, Sr. Presidente, que todos nós, fluminenses e campistas, só temos motivos de orgulho com relação a essa magnífica civilização de sentido ruralista onde estão plantadas as raizes da atual grandeza econômica da mais importante zona de produção açucareira do Sul do País...

Orgulhamo-nos, de um lado, dos salões das casas-grandes onde foram cultivados e difundidos os costumes fidalgos trazidos dalém mar. Salões onde as sinhazinhas tinham aulas de francês e de música, com professôres contratados na Côrte e onde eram mantidas a tradição da mesa farta e da hospitalidade. Dos salões da planície sairam, no Império e na República, ostentando o nome ilustre das velhas estirpes, alguns elementos que haveriam de brilhar, na política, na diplomacia, nas fôrças militares de terra, mar e ar, na literatura, nas ciências e na música.

Orgulhamo-nos, de outro lado, das fazendas que representaram colmeias de trabalho, formando operários especializados em diversos ofícios e associando, num só objetivo de existência, patrões de pele clara e trabalhadores de todos os matizes étnicos, emersos da multi-mestiçagem das três raças.

A civilização do açúcar na terra campista, sem a menor dúvida, foi uma esplêndida integradora de variados tipos humanos e classes sociais, gerando, no plano da criação histórica, uma apreciável cultura e uma perdurável grandeza econômica...

Precisa-se, assim, de fazer com que as novas gerações fluminenses olhem com carinho para êsse passado de trabalho e de glória. É colocando um povo frente à frente com o seu passado e a sua história que se lhe fortalece o civismo, habilitando-o a enfrentar com êxito as batalhas do presente e do futuro.

O Brasil, concordam historiadores e sociólogos, não é um só País. É um conjunto, uma constelação de países. A civilização adquiriu em nosso território muitos sentidos diferentes. Cada parcela regional das nossas populações aprendeu a encarar a vida de um determinado modo e o patriotismo dessas mesmas populações variou de um lugar para outro sob a influência forte de diferentes motivações.

O que integra — econômica, social e històricamente — o fluminense dos municípios do Norte do Estado no quadro nacional, é a civilização do açúcar. Do mesmo modo como o que integra o paulista é o cafe e o que integra o gaúcho é o pastoreio e as tradições do pampa.

Já existe em Minas Gerais, Sr. Presidente, o chamado «Museu do Ouro», reunindo num velho casarão tudo aquilo que de algum modo possa evocar aos olhos do visitante o que foi a corrida do ouro, no setecentos, ou, em outras palavras: todo o ciclo da mineração no II Século da História do Brasil. Existe no Rio Grande do Sul o «Museu Farroupilha», reunindo objetos que falam das glórias militares e cívicas da gente gaúcha. Está em objetivação no presente momento o plano de criação do «Museu do Café», que deverá funcionar em antiga fazenda situada nas vizinhanças da cidade de Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.

Motivos idênticos aos que determinaram a criação dêsses museus justificam plenamente a instalação de um outro mostruário — que seria o «Museu Regional da Civilização do Açúcar» — no município que constitui, há trezentos anos, o centro histórico e geográfico dessa mesma civilização no Sul do País: a cidade de Campos.

Existem, nas vizinhanças de Campos, alguns velhos solares desabitados, falando ainda hoje, na solidez dos seus paredões, do que foi a opulência dessa civilização do açúcar que precedeu e que de algum modo está sucedendo ao ciclo cafèeiro que empolgou a Província Fluminense numa certa fase da sua história.

Que o Govêrno da União, através do Ministério da Educação e Cultura tome a iniciativa de desapropriar um dêsses casarões, restaurando-o no esplendor antigo e instalando junto a êle um engenho, segundo o modêlo histórico, de modo a fazer com que o conjunto típico do passado agrário regional esteja bem vivo aos olhos de todos.

O Museu Regional da Civilização do Açúcar reunirá tudo aquilo que puder ser obtido na região, capaz de documentar o fenômeno econômico e social que teve no açúcar o seu principal centro de gravidade. Instrumentos de lavoura, objetos relacionados com a escravidão e com o folclore regional, móveis, louças, talheres, baixelas e utensílios dos solares, imagens e objetos de arte religiosa, gravuras e material fotográfico evocativo da vida social da planície e, ainda, estatísticas diversas que documentam — sob ângulos variados — a contribuição do açúcar campista à economia brasileira, bem como um mostruário que fixe as sucessivas técnicas de fabricação do açúcar e da aguardente, do rude engenho-banguê à usina de nossos dias.

Creio, aliás, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que no exato momento em que se estão fomentando de modo tão promissor os estudos de ciências econômicas em todo o Brasil, é de plena oportunidade a instalação de museus que ajudem aos estudiosos dessas mesmas ciências a uma reconstituição visual dos ciclos econômicos em que se divide a História Pátria. É na evocação das suas passadas experiências e das suas lutas pela sobrevivência material e espiritual, que um povo encontra as melhores sugestões para solucionar os seus problemas de hoje e de amanhã.

(*Muito bem; muito bem. Palmas*).

TRANSFORMAÇÃO DO LIXO EM ADUBOS, NO RECIFE

O «Jornal do Comércio», do Recife, em 9 de abril, noticiou o projeto em curso na Câmara Municipal da Capital pernambucana, autorizando a Prefeitura a realizar, mediante acôrdo com o Instituto, o aproveitamento do lixo da cidade, reduzindo-o a matéria humificada.

O projeto foi enviado à Câmara pelo Sr. José Maciel, Prefeito de Recife, que há pouco tempo entrara em negociações com o Sr. Gileno Dé Carli, Presidente do I.A.A., concluindo com o mesmo um acôrdo visando àquele fim. O problema do lixo vinha sendo estudado pelos técnicos da Prefeitura, em busca de uma solução moderna e econômica.

Segundo os têrmos do acôrdo celebrado com o Instituto, será construída pela Companhia Zimotérmica do Brasil uma usina potente Verdier Grue ns. 37.595, 37.597 e 37.598 para reduzir o lixo a fertilizante. O custo da obra será de Cr$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros) e será coberto em partes iguais pelo I.A.A. e pela Prefeitura do Recife. Esta, para fazer face à despesa com a sua contribuição, alienara em concorrência pública ou leilão o terreno atualmente ocupado pelo forno do lixo à rua 13 de Maio.

A usina terá capacidade para absorver todo o lixo coletado diàriamente na cidade, o qual será entregue ao Instituto do Açúcar e do Álcool. Êste entregará mensalmente à Prefeitura dez (10) toneladas de fertilizante destinadas aos parques e jardins públicos. O I.A.A. se compromete a facilitar a entrega do lixo conduzido pelas viaturas da Prefeitura, sem qualquer retardamento, ainda mesmo que diversas viaturas se apresentem ao mesmo tempo para descarga.

O terreno da usina será de propriedade do I.A.A. o qual ainda terá a seu cargo a administração e manutenção da mesma.

Comentando a importância do acôrdo celebrado entre o I.A.A. e a Prefeitura do Recife, escreveu o «Jornal do Comércio»:

«Nesse caso do acôrdo realizado com o Instituto do Açúcar e do Álcool, além das vantagens diretas que o mesmo trará, não devemos esquecer o benefício que será para a cidade e o seu progresso, a retirada do forno da cal de um sítio que, com o rápido desenvolvimento do Recife, terminou encravado numa área modernizada e densamente construída e habitada. Aí, é êle, hoje em dia, uma presença pouco agradável e ocupando, ademais, espaço que com a alienação pela Prefeitura, será destinado a novas construções de que sempre está carecendo a cidade, quer comerciais, quer residenciais.

Consideremos, ainda, a colaboração que, através dêsse entendimento com o Instituto do Açúcar e do Álcool, a Prefeitura do Recife dará à agricultura pernambucana. Tornando possível a existência de uma usina de fertilizante, graças a uma matéria-prima até então desprezada entre nós, a Municipalidade está contribuindo para o melhoramento do solo pernambucano. É mais um tipo de adubo que vem juntar-se aos que aqui se aplicam à agricultura, com a vantagem de ser matéria-prima gratuita.

Com essa quota mensal de dez toneladas que lhe assegura a usina do I.A.A., poderá a Prefeitura do Recife melhorar as condições de seus parques e jardins, sem maiores despesas para os cofres públicos.»

Na sessão de 22 de abril da Comissão Executiva, foi lido o texto da lei nº 2.759, da Câmara Municipal do Recife, sancionada pelo Prefeito da Capital pernambucana, autorizando a participação da Prefeitura na fabricação de adubo orgânico para aproveitamento do lixo.

É o seguinte, na íntegra, o texto da referida lei:

«O Prefeito do Município do Recife,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal do Recife autorizada a realizar, mediante acôr-

do com o Instituto do Açúcar e do Álcool (I.A.A.), o aproveitamento do lixo, reduzindo-o a matéria orgânica humificada.

Art. 2º — O acôrdo referido no artigo anterior obedecerá às seguintes estipulações:

a) a construção e instalação da usina patenteada serão custeadas em partes iguais pelo Instituto do Açúcar e do Álcool e pela Prefeitura do Recife;

b) o terreno em que se localizará a usina de lixo será de propriedade do Instituto do Açúcar e do Álcool;

c) a capacidade da usina deverá absorver tôda a coleta diária do lixo;

d) todo o lixo da cidade, sem discriminação, será entregue ao Instituto do Açúcar e do Álcool;

e) o Instituto do Açúcar e do Álcool proporcionará fácil recepção do lixo conduzido pelas viaturas, com a garantia de nenhum retardo ainda mesmo quando diversas viaturas se apresentarem para descarga ao mesmo tempo.

f) entrega à Prefeitura Municipal do Recife de 10 (dez) toneladas mensais de fertilizante destinadas aos parques e jardins públicos;

g) não participará a Prefeitura Municipal do Recife da administração e da manutenção da usina;

h) a entrega da quota da Prefeitura, referida na alínea «a», de acôrdo com o andamento das obras e instalação da usina.

Art. 3º — Para fazer face às despesas decorrentes da presente lei, é a Prefeitura autorizada a alienar por concorrência pública ou leilão, os terrenos do atual forno do lixo, situados à Rua 13 de Maio, com a área aproximada de 15.380 metros quadrados, e abrir o crédito especial de Cr$ 7.000.000,00 (sete milhões de cruzeiros).

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 5 de abril de 1954. — (a) **José do Rêgo Maciel, Prefeito.»**

PROBLEMAS DA INDÚSTRIA AÇUCAREIRA INDIANA

O jornal "The Hindu", de Madras, publica uma correspondência de Nova Delhi na qual se relata os pontos importantes da alocução proferida pelo Sr. Rafi Ahmed Kidwai, Ministro da União para a Alimentação e a Agricultura, por ocasião da primeira reunião do Comité Central do Açúcar de Cana da Índia, agora reconstituído. Salientou o Sr. Kidwai a necessidade de se envidarem esforços para a obtenção de cana de melhor qualidade e um maior rendimento por acre. Não obstante o funcionamento desde 1945 do Comité, até agora não houve aumento apreciável do teor sacarino. Reconheceu algum melhoramento, mas ainda incapaz de concorrer com o mercado mundial e de produzir açúcar a preços mais razoáveis. A responsabilidade no que concerne ao desenvolvimento de melhores qualidades de cana cabe ao Comité, o qual certamente conseguirá verbas para a execução dos programas que venha a estabelecer.

Se a Índia importa açúcar — disse ainda o Ministro — é porque o consumo aumentou e não porque tenha declinado a sua produção. A despeito dos pesados direitos pagos pelo produto importado, êle ainda é mais barato do que o açúcar nacional. É evidente, pois, a necessidade de baratear o preço da cana, conseguindo-a de melhor qualidade, que proporcione maior rendimento em açúcar. Com rendimento aumentado, o produtor teria maior lucro vendendo a preço inferior. No norte do país o rendimento é algumas vêzes de apenas nove por cento, enquanto que no sul há maior vantagem. Não é justo, pois, que as fábricas do sul paguem o mesmo preço das do norte.

Presidindo a reunião, o Sr. K. R. Damle, Secretário Adjunto do Ministério da Alimentação, afirmou que os programas apresentados ao Comité se relacionavam com o desenvolvimento da cana de açúcar, a pesquisa das gramíneas em Madras, a garantia de um subsídio para o estabelecimento de um Banco de Cana de Açúcar e armazenagem e mercado do "gur" nos Estados de Mysore e Hyderabad.

ÓLEOS QUE CORTAM O AÇO
Nas pequenas oficinas ou nas grandes fábricas, as ferramentas de corte desempenham um papel relevante nas operações de usinagem. Para que possam trabalhar com as mais duros metais em perfeitas condições, necessitam de lubrificantes especiais aplicados na corte. Os óleos fabricados pela Shell, exclusivamente para êsse fim, são cientificamente elaboradas para resistir aos mais rudes esforços, e têm provada a sua alta qualidade nos maiores centros industriais do pais e do mundo.
O uso do óleo Shell para ferramentas assegura os seguintes resultados
● Maior duração das ferramentas
● Aumento de produção
● Melhor acabamento das superfícies
● Redução das despesas
Para maiores detalhes, consulte nosso Departamento Técnico
SHELL
SHELL BRAZIL LIMITED
Rio de Janeiro: Praça 15 de Novembro, 10
FILIAIS SÃO PAULO BELÉM RECIFE SALVADOR · CURITIBA PORTO ALEGRE

O BRASIL NA PRIMEIRA SESSÃO DO CONSELHO INTERNACIONAL DO AÇÚCAR

Na sessão de 22 de abril da Comissão Executiva, foi lido e transcrito na ata dos trabalhos uma cópia do relatório do embaixador do Brasil na Inglaterra, Sr. Samuel de Souza Leão Gracie, relativo à Primeira Sessão do Conselho Internacional do Açúcar, realizada em Londres, em meados de dezembro de 1953. Acompanhou a cópia daquele documento, enviado ao I.A.A., um ofício do Chefe do Departamento Econômico e Consular do Ministério das Relações Exteriores, informando que as instruções enviadas à delegação brasileira que participou da reunião, foram cumpridas na medida do possível, assinalando, ainda, a eleição do Brasil para o Comitê Estatístico do Conselho.

É o seguinte o texto do relatório do embaixador Souza Leão Gracie dirigido ao Ministro das Relações Exteriores:

«Tenho a honra de enviar a V. Excia. as anexas cópias do relatório da Delegação brasileira à Primeira Sessão do Conselho Internacional do Açúcar, efetuada nesta cidade de 16 a 19 de dezembro corrente, assim como de todos os documentos de trabalho que circularam na referida reunião.

A sessão, como fazia prever sua agenda, foi de rotina. Nela, apenas, uma decisão importante foi tomada, e que consistiu na redução proporcional das quotas básicas de exportação de açúcar, relativamente a todos os países exportadores participantes do Acôrdo.

Essa decisão foi tomada multilateralmente, por unanimidade e dentro dos têrmos do atual Acôrdo Internacional do Açúcar, não cabendo à Delegação brasileira pleitear, em obediência literal às instruções recebidas, a manutenção da quota básica de 175.000 toneladas, anteriormente distribuída ao Brasil, que assim foi reduzida de 15 por cento, a 148.750 toneladas.

Essa redução, embora aparentemente colidindo com a política de incentivo das exportações do produto adotada pelo Govêrno brasileiro através do Instituto do Açúcar e do Álcool, talvez não acarrete a redução que seria de esperar à primeira vista, no total da receita em divisas proveniente das vendas de açúcar brasileiro no exterior. Dependendo do grau de elasticidade da demanda, uma contração da quantidade oferecida à venda, elevando o preço de equilíbrio entre a oferta e a procura, poderá até mesmo acarretar um aumento da receita total.

Se o que se tem em mente, ao incentivarem-se as exportações de açúcar ou de qualquer outro produto primário, não é aumentar-lhe a quantidade exportada senão a receita total e poder de compra no exterior produzida por essas exportações, a «decisão de cartel» de reduzir a oferta para evitar o aviltamento do preço do produto deverá ser tanto melhor recebida pelos exportadores quanto mais inelásticas forem as demandas que confrontem no mercado internacional.

A uma demanda de elasticidade infinita, tôda redução de oferta redunda necessàriamente em um decréscimo da receita total da venda do produto, que será tanto maior quanto fôr a redução da quantidade oferecida. A uma demanda de elasticidade nula, tôda redução de oferta provoca um incremento da receita total proporcionalmente ao aumento do preço produzido pela contração da quantidade pôsta no mercado. A uma demanda de elasticidade unitária, uma redução de oferta não provocará nem aumento nem diminuição da receita total, de vez que a redução do volume da oferta está para o aumento de preço que provoca na razão da unidade.

Com exceção de alguns estudos preliminares sôbre a elasticidade da demanda de café nos Estados Unidos, não há, que conste aos interessados, estudo algum sôbre a elasticidade da demanda externa de outros produtos brasileiros. Nestas condições é impossível avaliar-se o efeito que terá sôbre a receita total a provir da exportação dessas 148.750 toneladas de açúcar em 1954, a recente decisão do Conselho de contrair o excedente exportável de açúcar brasileiro a êsse nível.

Se o Conselho, reduzindo de 684.000 toneladas a oferta conjunta de contingentes de exportação por parte dos países exportadores participantes do Acôrdo, conseguir efetivamente elevar o preço do açúcar no mercado internacional fazendo-o atingir e até mesmo ultrapassar o nível mínimo estabelecido no Acôrdo, é possível que nestas circunstâncias a redução da receita total proveniente da exportação de açúcar brasileiro em 1954 não seja substancial.

De qualquer forma, pode dizer-se que qualquer perda eventual de receita das exportações de açúcar brasileiro será fruto da presente conjuntura do mercado internacional e terá sido tornada mínima pela própria participação do Brasil no Acôrdo. Note-se que uma das circunstâncias que motivaram o estabelecimento dêsses acôrdos intergovernamentais sôbre produtos de base, foi justamente o fato de ter sido descoberta estatìsticamente a ocorrência aparente de uma queda secular nas relações de intercâmbio com o exterior, verificada nos países produtores dessas matérias-primas.

Os arts. 20, 21 e 22 do atual Acôrdo Internacional do Açúcar se propõem justamente a evitar que os países produtores e exportadores de açúcar se vejam na contingência de exportar um volume cada vez maior do produto, a um preço cada vez mais baixo, no esfôrço de manter estacionário o nível da receita externa em divisas oriundas dessas exportações. Como as importações dos países produtores de matéria-prima e gêneros alimentares consistem em geral de manufaturas, e como a relação de intercâmbio com respeito a manufaturas possui geralmente uma tendência secular ascendente, os países exportadores de produtos primários, como o açúcar, ao manterem com extremo sacrifício do mercado interno a receita das exportações em nível estável, estariam quando muito conseguindo importar apenas um volume cada vez menor de manufaturas, contribuindo assim duplamente para a permanência do próprio subdesenvolvimento econômico.»

Sôbre o assunto, observou o Presidente Gileno Dé Carli que a redução de 15% sôbre a quota total, pode ainda ser maior, se o mercado internacional não se sustentar nos níveis mínimos do Acôrdo. Era uma advertência que fazia aos produtores, para que tomassem em consideração a questão da instabilidade do mercado internacional.

Respondendo, a seguir, a uma consulta do Sr. Gustavo Fernandes Lima se, sendo a nossa quota de 175.000 toneladas, teríamos ainda, como anteriormente, a mesma facilidade de exportar além daquela quota, respondeu o Sr. Gileno Dé Carli que não. A quota está fixada. O que se exportou o ano passado, mesmo depois de firmado o Acôrdo Internacional, não interfere com a quota dêste ano. De outra parte, não há qualquer perigo de retenção de açúcar, porque não há mais qualquer excedente no Nordeste.

ESCOLA AGRO-INDUSTRIAL DE PERNAMBUCO

Com data de 24 de março, recebeu o Presidente do I.A.A. telegrama do Delegado Regional de Pernambuco informando sôbre as providências tomadas relativamente à aquisição de um terreno para a instalação da Escola Agro-Industrial daquele Estado. O estudo geotécnico do terreno ficou a cargo do Instituto Tecnológico de Pernambuco. Até o dia 30 de abril deve estar concluído o levantamento altimétrico, que foi contratado para uma área prevista de cem hectares pelo preço unitário de Cr$ 650,00.

O Sr. Gileno Dé Carli transmitiu a comunicação à Comissão Executiva, na sessão de 30 de março.

FINANCIAMENTO PARA DESTILARIA

Em sua reunião de 17 de março último, a Comissão Executiva tomou conhecimento de um requerimento da Usina N. S. Aparecida, localizada em Itapira, São Paulo, solicitando financiamento para montagem de uma destilaria de álcool anidro.

Depois de informado pelos órgãos competentes do I.A.A., o pedido foi relatado à Comissão Executiva pelo Sr. Moacir Pereira, que concluiu pelo deferimento do pedido, fixando o financiamento a ser concedido em Cr$ 4.470.000,00.

O parecer foi aprovado, bem assim uma minuta de Resolução, abrindo o necessário crédito.

ESTUDOS E PESQUISAS NA D. C. PRESIDENTE VARGAS

Publicamos, a seguir, o relatório que o químico Edísio Gomes de Matos apresentou ao gerente da Destilaria Central "Presidente Vargas", depois de um estágio ali realizado por determinação do Sr. Presidente do I.A.A., dando conta dos trabalhos e pesquisas levadas a efeito. É um documento que interessará aos técnicos pelo que reune de informações sôbre a produção alcooleira.

"Ilmo. Sr. Gerente da Destilaria Central "Presidente Vargas".

Na oportunidade da conclusão do estágio a que, por determinação do Exmo. Sr. Presidente do Instituto do Açúcar e do Álcool, vim de me submeter nesta Destilaria, sinto-me na obrigação de vos expor, na forma dêste breve relato, os resultados a que, por mim, acredito ter chegado.

Destarte, cumpre-me informar-vos de que, no período compreendido entre 18 de fevereiro até esta data, trabalhei efetivamente 416 horas, a maioria delas no Laboratório, na Casa de Fermentação e na Casa de Aparelhos, durante as quais tive o ensêjo de praticar tôdas as técnicas aqui adotadas. Nas demais horas e no tempo que me coube livre, permiti-me observar o funcionamento das restantes dependências da Destilaria, tais como a seção do Tratamento dágua, a Casa de Fôrça, as Caldeiras, etc. Todavia, na minha qualidade de químico, tive de me ater, com mais cuidado, aos problemas vinculados à ciência que professo, os quais não são, entretanto, nem numerosos, nem de grande dificuldade.

Com efeito, a tecnologia química do álcool se prende, quase que exclusivamente, às questões de contrôle e orientação, afora algumas provas eventuais, de resto padronizadas e que, porisso mesmo, não oferecem grande dificuldade a um técnico avisado.

E, sem ter a veleidade de me considerar como tal, tenho, todavia, a grata satisfação de vos comunicar que êste meu treinamento se revelou sobremaneira proveitoso.

Entrementes, não se pode dizer, em pura e sã consciência, que um simples estágio transforme um indivíduo, embora depositário de alguma bagagem no setor da atividade que exerce, num técnico. A especialização é função do tempo.

Mas o simples trato diário com os auxiliares e operários de uma unidade industrial nos moldes da que tive a honra de estagiar, de permeio com as orientações emanadas constantemente dos chefes imediatos, constitui, por si só, um excelente treinamento, e, conquanto não comunique ao estagiário todos os segredos do "métier", possibilita-o, todavia, a laborar com segurança em atividades idênticas e, quiçá, maiores e mais vultosas.

Assim, Sr. Gerente, peço-vos vênia para resumir uma demonstração do mecanismo desta organização industrial, a fim de que possa ser avaliado por vós o grau de aproveitamento revelado, nestes dois meses de treinamento, pelo autor dêste despretencioso trabalho.

Como sabeis, a DCPV funciona, normalmente, segundo as técnicas das usinas de Melle et Boinot, o que não impede, porém, o seu funcionamento nos moldes do chamado "processo clássico". Aquêle, como êste, funda-se na fermentação, através do "Saccharomyces Serevisiae", do caldo de cana ou melaço diluído.

Ambos os processos são, entretanto, sobejamente conhecidos, por conseguinte, abstenho-me de comentá-los detalhadamente. De resto, estas descrições podem ser encontradas em qualquer livro de tecnologia química e eu não teria nenhuma originalidade se me permitisse, aqui, transcrever polpudos alfarrábios.

Contudo, que razões há que determinam a preferência de um sôbre outro processo? Os motivos, no meu parecer, que não é singular entre o de numerosos bons autores, são tanto de ordem técnica quanto econômica.

Com efeito, no segundo processo, o môsto fermentado é diretamente destilado, enquanto que no primeiro caso processa-se a separação (turbinação, segundo os princípios da centrifugação) das leveduras que, recuperadas, vão servir para a preparação de um novo vinho, com real proveito de tempo, grande economia de açúcar fermentescível (1,5 a 2 gr. de açúcar por grama de substância sêca da levedura formada) e maior rigor científico.

De um geral, é isto o que constitui o grosso das atividades da DCPV, cuja finalidade, óbvio está, é produzir álcool, embora possua instalações para a separação de aldeídos e óleo fúsel.

Ora, uma fábrica de tal monta, produzindo diàriamente setenta a oitenta mil litros de álcool anidro, consumirá, salvo melhor juízo, considerável volume dágua e algumas toneladas de vapor, afora energia elétrica e óleo combustível.

Consideremos, pois, para o simples efeito dêste relatório, o consumo daquele material para, digamos, produzir setenta mil litros de álcool, durante um dia de trabalho em 4ª técnica:

Sabido, como é, que 100 litros de álcool efetivamente produzidos, gastam 8.000 litros dágua e 330 quilos de vapor, fàcilmente concluiremos que, quase diàriamente, esta fábrica consome, no mínimo, o respeitável volume de 5.600.000 litros dágua e 231.000 quilos de vapor, bastante para compreendermos, sem grandes exames, o extraordinário papel que desempenha semelhante material na vida da fábrica. Vejamos, pois, em largos traços, como é resolvido aqui problema de tal natureza:

ÁGUA

A água, proveniente do rio que serpenteia nas adjacências do terreno, é succionada por duas bombas e acumulada em reservatórios adrede preparados para tal fim, os quais, somados, reunem capacidade para armazenar um volume superior a mil metros cúbicos por dia.

Parte desta água sofre um tratamento químico com cal e sulfato de alumínio. É floculada, filtrada, decantada e utilizada, de preferência, para a diluição do melaço. O restante é consumido, mesmo sem tratamento, pelas caldeiras, na refrigeração das dornas e nos condensadores da casa de aparelhos.

VAPOR

O vapor é produzido pelas quatro caldeiras aquotubulares, tipo "cross-boiler", com uma superfície de aquecimento de 110m², capazes de produzir, em média, por hora, a plena carga e igual eficiência, até 1.400 quilos de vapor, consumindo, em tais condições e no mesmo espaço de tempo, uma média de 3 toneladas de água bruta e 950 litros de óleo combustível.

Título do timbre: 16 Kg/cm².

ENERGIA ELÉTRICA (*)

A energia elétrica de que dispõe tôda a seção industrial e conjunto residencial é gerada por duas turbinas trifásicas, com as seguintes características:

(*) As informações *supra* mencionadas foram gentilmente fornecidas pelo Eng. Civil Franklin de Farias Neves.

Contra-pressão até 1,5 Kg/cm²
Potência 540 K.V.A.
Regime de fôrça 220 Volts
Fator de potência 0,8
Pressão de regime 15 Kg/cm²
R.P.M. do primário 5.000
R.P.M. de transmissão ao alternador 1.500.

Os dois grupos são comandados, na sua parte elétrica, por um quadro geral de distribuição, no qual se acha instalado todo o aparelhamento necessário ao contrôle de ambas as unidades, bem como as respectivas chaves automáticas e o aparelho sincronizador. Durante os apontamentos, utilizam-se 3 unidades complementares movidas a óleo Diesel.

As demais tarefas cometidas à seção industrial são referentes ao acondicionamento do produto elaborado. Com esta finalidade, existe na DCPV um armazém constante de oito tanques de diferentes capacidades, capazes, porém, de receberem tôda a produção acumulada de dois dias, ininterruptamente.

A entrega, nos entrepostos, se faz através de uma frota regular de cêrca de 30 caminhões-tanques e noventa vagões da mesma espécie.

ASPECTO SOCIAL

Uma das tarefas mais difíceis, a de administrar homens livres, é aqui resolvida de maneira simplíssima, pela aplicação ordinária das fórmulas perfeitas e harmoniosas da fraternidade.

Com efeito, a Destilaria Central "Presidente Vargas", que emprega cêrca de 285 operários, além dos homens contratados eventualmente para as obras de construção civil, totalizando uma média de 330 pessoas, com uma despesa mensal ao redor de um milhão e duzentos mil cruzeiros, ao contrário das demais indústrias das vizinhanças, prima por possibilitar ao servidor e sua família uma elevada parcela de confôrto. Assim, grande percentagem daqueles auxiliares é residente no moderno conjunto de casas pertencente à Destilaria e desfrutam de condições de vida ímpar na região. A par dêste já substancial confôrto, contam ainda com assistência médica, odontológica e hospitalar gratuita. E, no que tange à recreação, outro empolgante capítulo da Higiene do Trabalho orgulha-se a DCPV de possuir as melhores praças de esporte ao ar livre, afora um cinema que, não raro, funciona como teatro.

Cumprindo com seriedade o preceito constitucional, segundo o qual "a cultura é dever do Estado", a Destilaria, órgão oficial que é, mantém uma escola primária gratuita, freqüentada, durante todo o dia, por crianças em idade escolar e mantendo, à

noite, um curso de alfabetização de adultos de grande significado social.

Finalmente, congregam-se os servidores numa sociedade recreativa, à testa da qual um presidente, eleito livremente pelos sócios, dirige os negócios que, por sua natureza, não podem ficar afeitos à administração geral da D.C.P.V.

CONCLUSÃO

Com certeza, muita coisa há que, sem dúvida, escapou de ser mencionada nesta exposição. De resto, furto-me ao desejo de vos relatar tôda a rotina diária de trabalho nesta casa, pois tenho a nítida impressão de que já estou sendo demasiadamente prolixo, senão mesmo enfadonho. Não obstante isto, faço anexar ao presente, num último esfôrço de sintetização, um quadro com algumas das atividades mais comuns ao Laboratório de Química que, no meu caso particular, se reveste de capital importância.

Mais incompleto ficaria êste trabalho se deixasse escapar esta oportunidade de mencionar a atitude sempre leal, sincera e decidida do Químico José Martins Palha, zeloso chefe da seção industrial que, apesar de constantemente assoberbado de tarefas e carregando sôbre si o pêso de uma enorme responsabilidade, jamais deixou, todavia, de me prestar, com extraordinária paciência e não menor boa vontade, todos os esclarecimentos que, em numerosas ocasiões, tive de lhe solicitar. De igual maneira, sou sinceramente reconhecido ao colega Milton Soares Ramos, com quem tive o prazer de trabalhar seguidamente, durante mais de um mês e, sem cujo decisivo concurso talvez houvessem sido vãs tôdas as minhas tentativas na busca de algum êxito.

Outrossim, nenhuma decisão me foi mais valiosa de que a vossa, consentindo e possibilitando os meios de que necessitei, a fim de que pudesse levar a bom têrmo o estágio que ora completo.

E, no que me diz respeito, tenho certeza de que cumpri, da melhor maneira que pude, tôdas as obrigações que me foram cometidas por vós e por vossos dignos auxiliares.

É, pois, com esta convicção que me permito, enfim, concluir.

Aceitai, como de costume, a expressão da minha admiração ilimitada.

Cabo, em 18 de abril de 1954. — (a) *Edísio Gomes de Matos,* Químico."

CONTRÔLE QUÍMICO DA FABRICAÇÃO E OUTROS TRABALHOS AFETOS AO LABORATÓRIO

NOME DA SUBSTÂNCIA OU PRODUTO OBJETO DO EXAME	DETERMINAÇÕES ANALÍTICAS	VERIFICAÇÕES
1 — Melaço	*a*) Glucose e demais açúcares redutores do sulfato de cobre *b*) Açúcares redutores infermentescíveis	Percentagem de sólidos totais dissolvidos no líquido, referida em graus Brix
2 — Melaço diluído (garapa)	———	Idem, de 30 em 30 minutos
3 — "Leite"	———	Teor em álcool e contrôle do pH
4 — Vinho (*)	Açúcares infermentados	Teor em álcool (Salleron)
5 — Álcool anidro	Acidez total	Contrôle horário do grau alcoólico, segundo a escala Guy Lussac.
6 — Álcool flegma	———	Grau alcoólico, segundo G. L.
7 — Vinhoto	———	Grau alcoólico (Salleron)
8 — Aguardente	———	Grau alcoólico, segundo G. L.
9 — Água industrial	*a*) Dureza total (ppm em $CaCO_3$) *b*) Alc. à fenolf. (" " ") *c*) Alc. total. (" " ") *d*) Cloretos (" " Cl) *e*) Fosfatos (" " PO_4)	Identificação potenciométrica do pH

(*) Nos casos de infecção o môsto é submetido, no Laboratório, ao exame microscópico.

NOTA: O "meio de cultura", a "repicagem" e a "partida do fermento" (Fleischman, raça "M" ou outro qualquer), são processados também no Laboratório.

Localizem carros ràpidamente!

Localizador de Carros Link-Belt em serviço na Usina de Pomalca da Vva. de Piedra e Hijos, S/A, Chiclayo, Perú.

Movimentar carros carregados de cana é trabalho para um homem só com um Localizador de Carros Link-Belt

Sim, localizar carros é rápido e fácil se utilizarem um Localizador de Carros Link-Belt. Um homem com algumas voltas de cabo em redor dum cabrestante acionado por motor desloca até 10.000 libras.

Podem ser conseguidos modelos transportáveis ou fixos, com motores elétricos de 5 ou 10 hp. diretamente acoplados ou separados. Procurem conhecer todos os fatos sôbre a maneira de poupar dinheiro reduzindo desde hoje seu tempo de carga e descarga.

Peçam o folheto 2092 referente aos Localizadores de Carros e reboeadores do tipo de tambor ou consultem seu representante da Link-Belt.

LOCALIZADORES DE CARROS

LINK-BELT COMPANY — Engenheiros — Fabricantes — Exportadores de Maquinaria de Transporte de Material e Transmissão de Fôrça — Estabelecidos em 1875.

DIVISAO DE EXPORTAÇAO — 2680 Woolworth Bld. New York 7. U.S.A. Enderêço telegrafico Linkbelt — New York.

Escolham entre quatro tamanhos de rebocadores do tipo dum só tambor para reboque por cabo de 3.500 até 17.000 libras.

Link-Belt constroi uma ampla série de rebocadores de carros — desde o cabestrante vertical localizador de carros até as máquinas de reboque com tambor para cabo de aço construidas para serviço pesado. Os rebocadores de tambor simples servem para velocidades de cabo de 14 a 73 pés/min.. utilizando motores de 2 a 30 hp. Os tambores podem receber até 360 pés de cabo nas menores maquinas e 570 pés nas maiores. Para comprimentos de cabo excedendo os que podem ser manipulados pelas outras máquinas. Link-Belt oferece rebocadores de tambores duplos. Êstes podem ser desenhados para se adaptarem a qualquer necessidade para uma grande variedade de esforços e velocidades do cabo.

REPRESENTANTES :

CIA. IMPORTADORA DE MAQUINAS «COMAC»
Avenida Presidente Vargas, 502
Caixa Postal 1979 — Rio de Janeiro
Rua da Consolação, 37
Caixa Postal 7041 — São Paulo
Av. Afonso Pena, 726 - s/1903
Caixa Postal 790 — Belo Horizonte
Enderêço Telegráfico : «COMAC»

FIGUERAS S/A.
Engenheiros Importadores
Rua 7 de Setembro, 1094 — Caixa Postal 245
Porto Alegre — R. G. do Sul
Rua 7 de Setembro, 301 — Caixa Postal 315
Pelotas — R . G. do Sul
Rua Tiradentes, 5
Florianópolis — Santa Catarina
Cacboeira do Sul — R. G. do Sul
Enderêço Telegráfico : «FIGEROMS»

OSCAR AMORIM, COMERCIO S/A.
Av. Rio Branco, 152
Caixa Postal, 564 — Recife
Rua Dr. Barata, 205
Caixa Postal 95 — Natal
Telegramas : «AMORIMS»

DESTILARIA CENTRAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PRECIPITAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS DE JANEIRO DE 1944 ATÉ DEZEMBRO DE 1953

MESES	1944		1945		1946		1947		1948		1949		1950		1951		1952		1953	
	mm	dias	mm	dias	mm	dias	mm	dias	mm	dias	mm	dias	mm	dias	mm	dias	mm	dias	mm	dias
JANEIRO	151,4	9	147,6	10	28,0	3	62,5	3	23,0	1	146,5	1	169,0	11	165,0	8	183,8	12	34,0	2
FEVEREIRO	191,7	11	48,7	3	0	0	149,7	7	80,5	7	106,0	8	0	0	46,5	6	232,6	13	127,7	7
MARÇO	45,3	9	67,3	6	62,0	3	162,5	6	123,7	9	53,0	4	167,5	9	116,5	10	73,0	4	2,0	1
ABRIL	196,6	8	156,8	10	71,0	6	33,0	2	22,0	5	126,5	11	66,0	4	79,5	7	12,5	4	99,5	9
MAIO	48,7	9	50,3	4	0	0	0	0	128,1	9	13,2	5	32,0	3	38,0	5	6,0	2	72,0	5
JUNHO	13,6	2	29,0	2	19,0	1	0	0	15,0	1	43,2	9	19,0	3	25,0	5	64,5	4	3,0	1
JULHO	0	0	6,0	1	0	0	48,2	6	28,0	6	20,0	4	2,0	1	14,0	2	22,5	5	10,0	1
AGÔSTO	22,0	2	14,0	1	65,5	3	31,2	1	0	0	42,0	6	23,5	2	24,0	3	28,5	3	27,0	2
SETEMBRO	2,5	1	53,0	7	6,0	1	80,0	4	43,0	2	11,5	4	48,0	4	0	0	19,0	3	66,0	3
OUTUBRO	50,0	2	58,0	2	102,0	8	197,4	9	48,7	9	145,8	11	105,3	5	42,0	4	36,0	2	22,5	2
NOVEMBRO	134,9	9	146,0	10	142,5	6	96,2	10	120,5	9	173,8	11	234,0	13	69,0	4	176,0	11	37,0	5
DEZEMBRO	215,3	6	147,5	6	70,2	6	222,0	18	221,0	18	196,0	12	75,5	9	228,5	14	90,0	2	127,0	7
Totais	1072,0	68	924,2	62	566,2	37	1083,4	64	853,5	76	1077,5	100	941,8	64	848,0	68	944,4	65	627,7	45

Número de dias de chuva em 10 anos: 649 dias
Número de milímetros de chuva em 10 anos: 8.938,7 mm
Média anual: 893,8 mm.

CONCEBIDO UM MOTOR PARA USAR ÁLCOOL COMO ÚNICO COMBUSTÍVEL

Sob o título acima, o "Diário de São Paulo", que se edita na Capital paulista publicou o seguinte, na sua edição de 31 de março passado:

"A anêmica situação cambial brasileira dia a dia mais se complica, diante da inexistência, no País, de fontes de combustíveis líquidos, para movimentar os milhares e milhares de motores de explosão diàriamente acionados, em todos os recantos da Federação. Várias providências são aventadas, sem que até agora se tenha atinado com a solução mais adequada. O ideal seria, lògicamente, a exploração intensiva das jazidas petrolíferas do País, o que exigiria vultosos capitais, dos quais estamos longe de dispor, mesmo compulsòriamente, através de taxas para a Petrobrás.

Escrevemos linhas acima que há falta de fontes de combustíveis líquidos. Esclareçamos que se trata de combustíveis líquidos apropriados aos tipos de motores em uso entre nós e que são, também, importados de países onde tais carburantes são abundantes e de fácil obtenção. Temos, porém, excelentes combustíveis líquidos, de origem vegetal, e que já foram experimentados, mas com relativo insucesso, dada a impropriedade dos motores em que foram empregados.

OUTROS CAMINHOS

Quanto à campanha em favor do álcool motor foi por água abaixo, diante da repulsa geral, condenando êsse produto, e também as misturas à gasolina, tentadas posteriormente, técnicos brasileiros enunciaram uma interrogação: eram os motores atualmente em uso apropriados para a queima do álcool? É o álcool um carburante capaz de devidamente aproveitado converter-se em fonte de energia com as vantagem oferecidas pela gasolina?

Passaram, então, êsses técnicos, ao estudo da segunda questão: as qualidades do álcool como fonte de energia para motores de explosão. Por falta de aparelhos apropriados, por muito tempo essa pergunta ficou sem resposta. Finalmente, nos últimos anos, com a compra de equipamento especial, conseguiu-se uma resposta. Ei-la: o álcool é um carburante tão bom, ou melhor, que a gasolina. Suas vantagens são: baixa volatilização, maior capacidade anti-detonante por ação do calor irradiado, maior tolerância da compressão, quando devidamente gaseificado, em câmara de combustão apropriada. Assim é que o álcool tem uma taxa de compressão de 12 a 15, segundo o tipo, ao passo que a gasolina, mesmo devidamente preparada, não atinge mais que seis.

MOTOR APROPRIADO

Diante dos resultados da experiência, os técnicos passaram ao segundo problema: construir um motor capaz de aproveitar inteiramente o álcool como carburante, oferecendo as mesmas vantagens que a gasolina.

Êsse motor já existe em uma forma muito primitiva. E o seu princípio é o mais simples possível: maior compressão na câmara de combustão, pela redução do espaço entre o cabeçote dos cilindros e a parte superior do pistão, quando o êmbolo atinge o ápice do seu curso, bem como um curso mais longo na biela. Foi construído por alguns técnicos em motores, da Fôrça Aérea, nas oficinas de motores da FAB, e agora os seus inventores lutam com dificuldades financeiras para aperfeiçoá-lo.

Dado o caráter de informação que passamos a transmitir aos leitores, vamos omitir a identidade das fontes, pois o que interessa é o milagre e não o santo.

Disse o informante que a Fôrça Aérea, no momento interessada em aperfeiçoar outros tipos de motores, de que falaremos mais adiante, não fornece recurso aos pesquisadores. Êstes, considerando a grande importância que tem o invento para os lavradores de cana de açúcar, realizaram demarches junto ao Instituto do Açúcar e do Álcool, para conseguir auxílio financeiro. Alegaram que, resolvido o problema do aproveitamento do álcool como combustível de rendimento econômico, em motores de explosão, estaria resolvida, *ipso facto*, a crise de super-produção em que se debate a agricultura e a indústria do açúcar, no País.

As investigações em tôrno dêsse motor se processam no Instituto Tecnológico da Aeronáutica, em São José dos Campos, do qual é reitor o Sr. André J. Meyer, técnico em motores, que durante vinte anos trabalhou nas maiores companhias norte-americanas que fabricam motores para aviões, inclusive a "Continental".

Em conversa com êste reporter, o Prof. Meyer externou a opinião de que o Brasil deve concentrar

MERCADO INTERNACIONAL DO AÇÚCAR

INFORMAÇÕES DE M. GOLODETZ

Em correspondência datada de 4 de maio, M. Golodetz & Co., de New York, dão-nos conta da situação açucareira mundial, começando por afirmar que nas poucas semanas que antecederam aquela data, o mercado tem estado ativo mas houve pouca flutuação nos preços. As vendas do produto bruto cubano variaram de US$ 3,33 a 3,38 por libra F.O.B. Ao primeiro prêço o Canadá adquiriu dois pequenos carregamentos, que serão entregues em maio e em junho. Também a 3,33 a Holanda adquiriu 3.000 toneladas de Cuba. Japão e Líbano compraram poucas quantidades a 3,36 F.O.B. e a Índia recebeu o produto bruto — dois carregamentos — à base de 3,38 F.O.B.

Segundo uma informação proveniente da Índia, cêrca de 300.000 toneladas de açúcar já foram adquiridas êste ano e não serão permitidas novas importações em futuro próximo. Entretanto, diz a carta, não é possível conciliar a cifra acima citada com as transações efetuadas pela Índia, e já conhecidas no mercado: 70.000 toneladas de refinado de Formosa, 50.000 toneladas de refinado britânico, 40.000 de refinado espanhol, 20.000 da Europa oriental, 10.000 do Perú e cêrca de 45.000 de Cuba, inclusive três carregamentos de açúcar bruto, perfazendo um total de 235.000 toneladas. A explicação para a discrepância reside no fato de que um certo número de licenças de importação foi concedido pelas autoridades hindus a várias usinas e negociantes do país que, ao que tudo indica, estão em entendimentos para realizar compras diretamente nos países de origem. Um dos comerciantes hindus está presentemente em Cuba, entabolando negociações com o Instituto do Açúcar para a compra de mais de 25.000 toneladas de refinado, que serão entregues em junho/julho/agôsto próximos a US$ 4,15 por libra F.O.B. Cuba. As refinarias informaram ao Instituto que requererão uma margem de refinação de 110 pontos, especialmente para entregas após o término das operações da safra em maio; portanto, mesmo que o Instituto entregasse açúcar bruto às refinarias ao preço mínimo de US$ 3,25, a venda do refinado não poderia ser efetuada abaixo de US$ 4,35 F.O.B.

De acôrdo com as as cifras alinhadas pelos exportadores de açúcar cubano, até 30 de abril, para entrega em 1954, foram vendidas 579.730 toneladas longas inglesas contra 453.770 em 31 de março dêste ano e 1.450.000 toneladas até o fim de abril de 1953 para embarque no mesmo ano. Há, pois, 170.640 toneladas longas espanholas não vendidas na "quota mundial livre", não contando os compromissos do contrato em Nova York que totaliza cêrca de 185.000 toneladas para entrega em julho, setembro e outubro de 1954.

O Paquistão adquiriu açúcar cristal francês a cêica de £ 38 por tonelada longa, custo e frete.

O Irã adquiriu um carregamento de refinado de Formosa a US$ 106,80 por tonelada métrica, custo e frete. Correram notícias segundo as quais dois carregamentos de açúcar cristal francês teriam seguido o mesmo destino, mas carecem de confirmação tais informações.

Em Cuba, de 161 usinas, 90 terminaram a moagem. As restantes deverão terminá-la antes do fim do mês corrente. Algumas usinas, porém, continuarão a trabalhar, após a estação da safra, a fim de produzir melaços invertidos. O govêrno cubano autorizou a produção de uma certa quantidade de tais

---

seus esforços na fabricação de motores que possam ser racionados com combustíveis de baixo teor de octanas, e, portanto, mais baratos que a atual gasolina.

Dentro dessa linha de idéias o Prof. Meyer está estudando o desenvolvimento de um motor Diesel em que a potência desenvolvida seja duas vêzes maior do que a oferecida pelos motores atuais. Dada a complexidade das investigações, o Prof. Meyer acredita que sòmente dentro dos próximos cinco anos é que o seu trabalho chegará a têrmo. Trabalha, também, em um outro tipo de motor, êsse já fabricado nos Estados Unidos, e que é capaz de utilizar qualquer tipo de combustível líquido, como o querosene etc.

O motor Diesel, a que nos referimos linhas acima, se o Prof. Meyer conseguir a proporção de potência em relação ao pêso, que espera atingir, poderá ser utilizado, também, em aviões, o que virá reduzir bastante o custo de operação das aeronaves comerciais, devido ao baixo custo do óleo Diesel.

melaços equivalente a 800.000 toneladas de açúcar (além e acima das 4.570.000 toneladas de açúcar pròpriamente dito) que será obtida do excedente de cana disponível após a safra normal. A maior parte dêste melaço foi vendida a uma grande destilaria nos Estados Unidos e uma certa quantidade se destina ao Reino Unido. O Instituto pagará às usinas que participarão do trabalho em preço provisório na base de US$ 1,25 por libra de açúcar contida nos melaços, acrescentando qualquer diferença porventura existente após a efetivação do embarque.

As autoridades britânicas autorizaram vendas de refinado do país, em esterlinos, sem qualquer prêmio a todos os mercados, exceto Japão, China e Egito. Os refinadores britânicos cotavam o produto, nessa data, a £ 37.10.0 por tonelada longa F.O.B., permitindo abatimentos em se tratando de transações em larga escala.

De acôrdo com a primeira estimativa de F. O. Licht para a área beterrabeira européia em 1954/55, a cifra para a Europa Ocidental é de 1.453.500 hectares contra 1.431.636 hectares em 1953/54 (um hectare equivale a 2.471 acres). Para a Europa Oriental, a cifra é de 2.386.000 hectares contra 2.375.000 em 1953/54. Pequenas mudanças são esperadas: Alemanha Ocidental, 245.000 hectares contra 218.375 em 1953/54; a França espera 315.000 hectares contra 343.000; e a Espanha deverá plantar 105.000 hectares em 1954/55 contra 120.000 em 1953/54.

BOLETIM DE E. D. & F. MAN

O boletim de E. D. & F. Man, de Londres, datado de 26 de abril e contendo as observações gerais sôbre a situação açucareira mundial, afirma inicialmente que o mercado nas poucas semanas anteriores àquela data não tem sido movimentado e os preços permaneceram firmes e até aumentaram em cinco ou seis pontos. O preço do açúcar bruto em Nova York oscilou entre US$ 3,25 e 3,37. Os compradores têm sido relativamente poucos e a firmeza do preço se explica ùnicamente pela ausência de ofertas de açúcar por parte de Cuba. Até o momento desta correspondência, o Instituto Cubano do Açúcar liberou apenas 750.000 toneladas do produto para venda no mercado mundial livre, retendo ainda 1.200.000 toneladas. Diz-se que cêrca de 500.000 toneladas foram já negociadas, e como uma boa parte do resto disponível foi presumìvelmente reservado para o contrato americano, há apenas uma pequena quantidade para a venda. A Europa absorveu pouco açúcar cubano e o Reino Unido estêve completamente fora do mercado. Alemanha e Inglaterra revenderam algum açúcar adquirido anteriormente de Cuba. No caso da Alemanha, estas vendas foram cobertas pela compra de igual quantidade a ser embarcada no período outubro/dezembro.

O Chile entrou no mercado e comprou cêrca de 53.000 toneladas do Perú e 25.000 de Cuba. De tempos em tempos o Japão demonstrou interêsse no produto e adquiriu, em total, 40.000 toneladas. O Canadá adquiriu 27.000 toneladas de Cuba e Ceilão comprou dois carregamentos. A India adquiriu de 70 a 80.000 toneladas de refinado britânico. O Paquistão anunciou o pedido de compra de 22.000 toneladas de refinado. Grã-Bretanha e Polônia concorrerão na oferta. A União Soviética não realizou novas compras. Continuam envoltas em mistério as negociações referentes à venda de açúcar cubano à Itália. O estoque do produto no Reino Unido era, no fim de janeiro, de 1.760.000 toneladas, subindo no fim de fevereiro, para 1.850.000, cifra record.

Em 1º de maio os países que pretendem participar do Acôrdo Internacional do Açúcar deverão ratificá-lo. Em Londres, a 5 de maio, deverá ter lugar uma reunião para exame geral da situação. Presume-se que um número suficiente de países ratificará o Acôrdo de maneira a torná-lo efetivo. Afir-

ma-se que a delegação cubana pretende conseguir nova redução de 5% nas quotas de exportação, de modo que as quotas originais seriam reduzidas em 20%, isto é, o máximo permitido pelo Acôrdo. Iria ainda além, propondo que o Acôrdo seja alterado para dar ao Conselho maiores poderes do que atualmente possui, a fim de habilitá-lo a reduzir as quotas em mais de 20% se assim julgasse necessário. Por que êsses poderes seriam invocados agora, quando o preço está a 10 pontos abaixo do mínimo previsto pelo Acôrdo, é difícil de entender. De certo, Cuba possui ainda grande quantidade do produto para negociar.

É claro que a retenção das vendas por parte de Cuba é o maior fator de firmeza nos preços. A sensatez do procedimento, é discutível, pois, enquanto tal acontece, outros países exportadores entram no mercado com o seu açúcar. É claro também que, à medida que o ano avança, os cubanos terão que atentar para o fato de terem ainda muito açúcar para negociar. Como, porém, as quotas não são acumulativas, êles perderão as de 1954, a menos que negociem o açúcar ainda êste ano. É do conhecimento geral que o saldo de açúcar mantido por muitos meses é um negócio muito dispendioso, chegando-se finalmente à conclusão de que é mais interessante para qualquer produtor aceitar um preço mais baixo do que esperar mais seis meses, na crença de que obterá o preço baixo acrescido das despesas de retenção.

De certo, o panorama poderá ser totalmente transformado se se tomarem medidas construtivas no próximo mês, na reunião do Conselho Internacional, mas devemos ter em mente que Cuba enfrentará árdua tarefa ao tentar persuadir os outros participantes do Acôrdo da justeza do seu ponto de vista. Um fator que oferece certa parcela de encorajamento para o futuro é a questão das safras beterrabeiras européias. Deve-se ter sempre presente que no ano passado houve rendimentos extraordinàriamente altos e, pela experiência recebida dos últimos cinqüenta anos, jamais aconteceram duas safras sucessivas de rendimento alto. Portanto, espera-se para a próxima estação uma safra européia menor, ainda que as semeaduras sejam as mesmas. É lícito, pois, presumir que no ano próximo a Europa importará muito mais açúcar bruto do que no ano corrente.

Parece que o consumo no Reino Unido terá atingido 2.650.000 toneladas em 12 meses. Como o Reino Unido terá de consumir a beterraba da safra doméstica e as importações da Comunidade Britânica que, juntas, totalizarão aproximadamente 2.400.000 toneladas, serão necessárias apenas 250.000 toneladas de açúcar estrangeiro, anualmente, para equilibrar a posição do país. Sendo a política do govêrno a de reduzir o prodigioso estoque, parece que durante alguns anos não haverá importação do produto bruto para consumo. Com a grande quantidade de açúcar bruto cubano a ser ainda pôsto no mercado e os grandes fornecimentos no Reino Unido, é difícil vislumbrar avanço nos preços nos próximos meses e, ao que podemos observar, o único meio de estabilizar o mercado ao nível desta data seria uma ação drástica e imprevista da parte do Conselho Internacional do Açúcar.

Grandes vendas de açúcar refinado britânico têm sido realizadas ùltimamente, de modo que até junho os compromissos foram todos assumidos. O principal comprador foi a Índia, que adquiriu cêrca de 50.000 toneladas, enquanto que um comércio firme foi mantido com o Paquistão, a África Oriental, o Iraque e a Suíça.

Dos portos britânicos foram embarcadas em março quase 97.000 toneladas de açúcar, metade das quais para a União Soviética. Iguais quantidades terão sido embarcadas em abril e maio. É interessante notar que os embarques de refinado britânico no primeiro trimestre dêste ano subiram a 170.000 toneladas, isto é, 38.000 a mais do que em igual período do ano passado.

PRODUÇÃO DE ÁLCOOL ANIDRO E HIDRATADO

O Sr. Válter de Andrade, em sessão de 24 de março último, apresentou à Comissão Executiva uma indicação, em que propunha fôssem alterados os artigos 3º e 4º da Resolução 815/53, que fixou as normas do Plano de Álcool.

A matéria foi amplamente debatida, resolvendo-se, por sugestão do Sr. Presidente, fôsse a mesma submetida ao estudo do Sr. Moacir Pereira. No que respeita ao art. 3º da citada Resolução, considerando que o assunto foi superado, ficou deliberado que a administração do I.A.A. telegrafasse à D.R. de São Paulo, esclarecendo que a usina que possui destilaria de álcool anidro e hidratado, pode produzir êste último tipo, desde que tenha cumprido o seu programa de anidro, sem perder direito às bonificações previstas.

CRÔNICA AÇUCAREIRA INTERNACIONAL

ALEMANHA OCIDENTAL

Segundo a agência Comtelburo, espera-se que o govêrno autorize pròximamente a reabertura do mercado a têrmo de Hamburgo. Sabe-se, de fontes comerciais, que os trabalhos preparatórios estão quase terminados. De acôrdo com as mesmas fontes, as transações serão feitas com açúcar branco, admitindo-se, apenas, nas mesmas, as firmas de Hamburgo; as estrangeiras serão representadas por agentes alemães.

Inicialmente, tôda a firma estrangeira representada deverá estar estabelecida num país da União Européia de Pagamentos. Posteriormente, as firmas da zona do dólar ou dos países do bloco oriental serão admitidas, se os contrôles de trocas forem, em sua maioria, abolidos até lá.

O mercado a têrmo de Hamburgo foi fechado em 1939.

CUBA

De acôrdo com as informações do Instituto Cubano de Açúcar, a produção de açúcar a 28 de fevereiro de 1954 alcançava a cifra de 1.336.768 toneladas espanholas, contra 1.158.493 toneladas produzidas até a mesma data do ano anterior.

DINAMARCA

Estima-se atualmente em 371.000 toneladas a produção dinamarquesa de açúcar bruto, proveniente da colheita de 1953, correspondendo a cêrca de 337.000 toneladas de açúcar refinado. Subtraindo-se as necessidades do consumo interno, restam 110.000 toneladas de açúcar refinado para a exportação. 40.000 toneladas já foram vendidas à Noruega, 7.000 toneladas à Suécia e alguns milhares de toneladas à Alemanha Ocidental, achando-se em curso negociações para vender açúcar à Itália.

EGITO

Estuda-se atualmente um projeto para a construção de usinas produtoras de açúcar de cana e a criação de novas indústrias de utilização dos resíduos desta produção. O projeto será realizado por uma firma alemã especializada nesse gênero de construções, a qual enviou ao Egito funcionários competentes para o estudo do projeto.

Serão plantadas canas de açúcar na região de Edfou, no Alto Egito, e em diversas outras, tais como Keneh e Assouan. O projeto visa à construção de uma primeira usina para a fabricação de açúcar bruto, uma para a fabricação de papel e uma terceira para a transformação do melaço em álcool.

Está prevista para começar uma produção diária de 300 toneladas, equivalente a cêrca de 30 a 33 toneladas de açúcar para tôda a safra. A produção será aumentada gradualmente, atingindo o seu máximo dentro de três anos.

A metade das importações será coberta pela produção da nova usina e cada tonelada de açúcar produzida no local, permitirá economizar 24 libras, ou seja a diferença entre o preço de revenda e o do açúcar importado.

ESTADOS UNIDOS

A Secretaria de Agricultura anunciou a primeira alteração de quota, informando um aumento de 200.000 toneladas na quota de consumo básico, que passa a ser, assim, de 8.200.000 toneladas curtas. Dêsse aumento, Cuba participará com 192.000 toneladas, rateando-se as 8.000 toneladas restantes entre outros países produtores. As quotas para 1954 foram assim estabelecidas: Produção interna de açúcar de beterraba, 1.800.000; produção de açúcar de cana, 500.000; Havaí, 1.052.000; Porto Rico, 1.080.000; Ilhas Virgens, 12.000; Filipinas, 974.000, Cuba, 2.670.000; outros países, 11.280. — Total: 8.200.000 toneladas.

FILIPINAS

A safra 1953/54 de açúcar centrífugo é estimada, agora, em 1.376.000 toneladas, sendo que a produção da última safra foi de 1.134.000 toneladas. A estimativa anterior era de 1.320.000 toneladas.

FORMOSA

A produção de melaços em 1953 atingiu 205.000 toneladas métricas, destinada tôda ela à exportação e ao consumo interno. Conseqüentemente, os melaços constituiram, no ano passado, uma das maiores

fontes de divisas para a Formosa, totalizando 1.500.000 dolares. Os Estados Unidos importaram 112.212 toneladas do produto.

FRANÇA

Segundo o "Figaro", de Paris, em sua edição de 2 de abril próximo passado, o govêrno francês multiplicou as reuniões ministeriais para examinar as possibilidades de escoamento dos excedentes de açúcar, que ultrapassavam, para a safra em curso, 300.000 toneladas.

Em princípio, e para a safra 1953/54, o mercado de açúcar da União Francêsa deveria estar equilibrado. Os recursos são da ordem de 1.800.000 toneladas (das quais 300.000 toneladas de produção exportável, proveniente dos territórios de ultra-mar), enquanto as necessidades se avizinham de 1.700.000 toneladas, pas quais 1.100.000 toneladas para a metrópole, 130.000 toneladas para a Algeria, 55.000 toneladas para a Tunisia, 270.000 toneladas para o Marrocos, 80.000 toneladas para a África negra e 70.000 toneladas para os Estados associados.

Teoricamente, a situação poderia ser considerada satisfatória, constituindo o excedente de 100.000 toneladas um "regulador" de segurança compensando a irregularidade da produção de beterraba.

A realidade é, porém, diferente, inspirando cuidados aos poderes públicos. O preço do açúcar francês — assim como o dos departamentos de ultra-mar — é superior à cotação mundial, de maneira que o Marrocos e os Estados associados, que dispõem de uma certa liberdade de aprovisionamento, cobrem a quase totalidade das suas necessidades com importações estrangeiras. Por outro lado, os outros territórios apresentam agora as suas condições à metrópole e querem que o preço do açúcar se aproxime da cotação mundial.

*
* *

Durante o ano de 1953, a França importou 394.663 toneladas de açucar bruto e 11.419 toneladas de refinados. Por outro lado, exportou para as suas Possessões 148.675 toneladas de açúcar bruto e 138.251 toneladas de refinados. No ano anterior, importara 359.655 toneladas de açúcar bruto e 37 de refinados, tendo exportado 140.570 e 165.215 toneladas, respectivamente.

As Possessões Francêsas e Cuba foram os principais fornecedores de açúcar à França, tanto em 1953 como em 1952.

GRÃ BRETANHA

A safra açucareira, que chega ao seu fim, bateu todos os records em tonelagens, rendimento por acre e produção de açúcar. A British Sugar Corporation anunciou que a colheita total de beterrabas alcançou 5.270.000 toneladas, ou sejam, 54.000 toneladas a mais que o record precedente de 1950 e 1 milhão de toneladas acima do total do ano passado.

No que se refere à produção de açúcar, atingirá cêrca de 720.000 toneladas, ultrapassando, assim, de 43.000 toneladas o melhor total registrado em 1950 e de 150.000 toneladas o da safra 1952/53.

ÍNDIA

A previsão governamental indica uma área de 4.101.000 acres, com uma produção de gur no montante de 5.100.000 toneladas.

ITÁLIA

De fonte cubana, informa-se que estão virtualmente, senão inteiramente, concluídas as negociações para a venda à Itália de 250.000 toneladas de açúcar bruto. As remessas deverão ser efetuadas à razão de um mínimo de 20.000 toneladas por mês. Cada embarque será cotado ao curso médio do disponível mundial durante cinco dias consecutivos, devendo a partida do navio se verificar no terceiro dia.

Os açúcares deverão ser pagos 50% em dólares americanos e 50% em libras convertidas em dólares cubanos por intermédio do National Bank of Cuba. O açúcar não será enviado à Itália, mas a outros destinos, podendo o comprador revendê-lo a qualquer país europeu, com exceção do Reino Unido e dos países exportadores signatários do Acôrdo Internacional.

As expedições serão igualmente autorizadas para diferentes países designados do Oriente Próximo, do Extremo Oriente e da África.

JAMAICA

Em 1953, a produção atingiu 328.000 toneladas, das quais 266.000 se destinaram à exportação. O record precedente de 272.000 toneladas foi, assim, largamente batido.

JAPÃO

O Japão importou 50.000 toneladas de açúcar bruto do Brasil, sendo o produto distribuído da se-

guinte forma: 10.000 toneladas para os importadores e 40.000 para as refinarias. O govêrno resolveu anunciar a cobertura para a importação de 40 mil toneladas de açúcar bruto da área do dólar para pagamento à vista e 20.000 toneladas do produto brasileiro, através da conta comum Brasil-Japão.

Durante o ano de 1953 as entradas de açúcar no Japão totalizaram 1.094.435 toneladas, sendo 37.668 toneladas de açúcar não centrífugo, 1.010.014 de açúcar bruto e 46.735 de refinados. No ano anterior as importações totalizaram apenas 792.972 toneladas.

MADAGASCAR

A indústria açucareira de Madagascar deu um grande passo à frente, com a inauguração da "Société Sucrerie de la Mahauavy", usina localizada em Mossi-Be, na costa ocidental da ilha. A usina, considerada como a maior da região do Oceano Índico, produziu, no início das operações de 1953, 500 toneladas de açúcar bruto e outro tanto de refinados, devendo continuar a expandir-se até atingir a sua capacidade total em 1960, com 100.000 toneladas.

Êsse importante melhoramento para a indústria do açúcar da ilha faz parte do plano da França de criar uma autarquia açucareira dentro da União Francesa.

MÉXICO

Informa-se de fonte oficial que a produção record de 1953 de açúcar, de 779.263 toneladas métricas, será quase certamente ultrapassada êste ano em perto de 50.000 toneladas. Acrescentando-se o estoque do fim de ano, de 170.000 toneladas, chegar-se-á a um total de 1.000.000 de toneladas métricas. Em 1953, o consumo foi de cêrca de 700.000 toneladas métricas. Para 1954, torna-se difícil fazer previsões, em vista dos esforços desenvolvidos pelo govêrno para aumentar o emprêgo do açúcar branco.

PAQUISTÃO

O "World Crops" estima oficialmente em 864.000 acres as plantações de cana efetuadas êste ano. Verificaram-se no Paquistão novas plantações gerais de cana de açúcar, em seguida à elevação do preço do gur. De outra parte, certos terrenos habitualmente consagrados à produção da juta, foram agora reservados à cultura da cana de açúcar. As colheitas desenvolvem-se em condições normais.

PORTO RICO

Tôdas as usinas de Porto Rico encontram-se, presentemente, em funcionamento. Até 20 de março, a produção totalizava 429.602 toneladas curtas de açúcar bruto, contra 443.708 toneladas produzidas até a mesma data no ano passado. Êste ano o rendimento tem sido de 10,577 por cento, em comparação com a cifra de 11,469 relativa a 1953.

SUIÇA

A Associação da Suíça oriental para a cultura da beterraba açucareira apresentou, quando da sua assembléia geral, um informe sôbre a criação de um fundo para a abertura de uma segunda usina de açúcar de beterraba.

Propôs o comité da Associação que cada produtor inverta 10 cêntimos por 100 quilos de beterrabas liberadas a êste Fundo. Poder-se-iam, assim, reunir 200.000 a 220.000 francos por ano.

A assembléia decidiu que êste montante seria percebido êste ano, ficando o assunto para ser revisto pela mesma assembléia no próximo ano.

TURQUIA

A construção de quatro novas usinas de açúcar foi confiada à Deutsche Bergwerks und Hütten GmbH de Salzgitter e à Braunschweiger Maschinen A. G., por um montante total de 63 milhões D. M. mais 10 milhões D. M. para a montagem. As usinas estão concebidas para o trabalho diário de 2.000 toneladas de beterrabas açucareiras. A execução desta ordem deve, ainda, ser aprovada pelos ministros dos Negócios Econômicos e das Finanças da República Federal da Alemanha.

RÚSSIA

No curso do quinto plano qüinqüenal, foi estabelecida a construção e a entrada em serviço de 25 usinas e 12 refinarias e seções de refinação anexas às usinas, as quais serão distribuídas por várias outras regiões do país, contràriamente à concentração anterior da atividade açucareira na Ukrânia e na região central. Três das novas usinas serão instaladas na Moldávia, uma na Bielo-Rússia e na República da Estônia.

140.000 hectares de terras irrigadas serão consagradas à cultura da beterraba, nas zonas centrais hidro-elétricas de Kouibychev e de Stalingrado, prevendo-se a construção aí de 15 a 18 usinas.

PRODUÇÃO E CONSUMO DE AÇÚCAR

TOTAIS DO BRASIL

POSIÇÃO EM 30 DE ABRIL

TIPOS DE USINA

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

PERÍODO	Estoque inicial	Produção	Exportação	Consumo	Estoque final
MÊS					
ABRIL					
1954	6.808.030	975.279	1.136.179	1.805.285	4.841.845
1953	8.062.409	891.550	905.392	1.974.811	6.073.756
1952	4.864.410	657.456	871	1.644.867	3.876.128
SAFRA					
JUNHO/ABRIL					
1953/54	4.091.409	32.884.144	3.740.661	28.460.139 (1)	4.841.845
1952/53	2.623.032	30.378.864	2.329.409	24.663.416 (2)	6.073.756
1951/52	2.279.592	26.232.269	91.821	24.609.175 (3)	3.876.128
ANO CIVIL					
JANEIRO/ABRIL					
1954	10.347.153	6.877.847	1.827.740	10.555.415	4.841.845
1953	9.844.988	6.932.778	1.611.219	9.092.791	6.073.756
1952	5.723.264	5.940.023	3.795	7.783.364	3.876.128

NOTAS (1) — Inclusive 67.092 sacos remanescentes da safra 1952/53, produzidos de junho a Agôsto de 1953
(2) — " 64.685 " " " " 1951/52 " " " " 1952
(3) — " 65.263 " " " " 1950/51 " " " " 1951

PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

TIPOS DE USINA — SAFRA DE 1953/54

POSIÇÃO EM 30 DE ABRIL DE 1954

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

UNIDADES FEDERADAS	PRODUÇÃO		
	Estimada	Realizada	A realizar
NORTE	13.992.850	13.665.801	327.049
Guaporé	—	—	—
Acre	—	—	—
Amazonas	—	—	—
Rio Branco	—	—	—
Pará	2.000	1.972	28
Amapá	—	—	—
Maranhão	7.000	5.528	1.472
Piauí	1.000	—	1.000
Ceará	31.668	31.668	—
Rio Grande do Norte	221.182	221.182	—
Paraíba	450.000	437.269	12.731
Pernambuco	9.000..000	8.868.745	131.255
Alagoas	2.500.000	2.346.090	153.910
Fernando de Noronha	—	—	—
Sergipe	680.000	653.380	26.620
Bahia	1.100.000	1.099.967	33
SUL	19.249.117	19.218.343	30.774
Minas Gerais	1.550..000	1.519.758	30.242
Espírito Santo	105.692	105.692	—
Rio de Janeiro	5.197.642	5.197.642	—
Distrito Federal	—	—	—
São Paulo	11.693.757	11.693.757	—
Paraná	488..392	488.392	—
Santa Catarina	165.268	165.268	—
Rio Grande do Sul	—	—	—
Mato Grosso	27.366	27.366	—
Goiás	21.000	20.468	532
BRASIL	33.241.967	32.884.144	357.823

NOTA — Os dados de estimativa da produção constantes do quadro acima, estão sujeitos a atualizações periódicas, oriundas de revisões procedidas na estimativa inicial, com base em informações recentes.

PRODUÇÃO DE AÇÚCAR

TIPOS DE USINA — SAFRAS DE 1951/52 — 1953/54

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

UNIDADES FEDERADAS	TOTAIS POR UNIDADE FEDERADA (Posição em 30 de abril)		
	1951/52	1952/53	1953/54
NORTE	11.480.202	14.369.121	13.665.801
Guaporé	—	—	—
Acre	—	—	—
Amazonas	—	—	—
Rio Branco	—	—	—
Pará	2.402	1.396	1.972
Amapá	—	—	—
Maranhão	5.044	7.649	5.528
Piauí	710	800	—
Ceará	32.058	36.989	31.668
Rio Grande do Norte	148.916	236.176	221.182
Paraíba	482.352	580.373	437.269
Pernambuco	7.622.795	9.440.961	8.868.745
Alagoas	1.734.445	2.425.358	2.346.090
Fernando de Noronha	—	—	—
Sergipe	521.444	567.488	653.380
Bahia	930.036	1.071.931	1.099.967
SUL	14.752.067	16.009.743	19.218.343
Minas Gerais	1.307.514	1.246.655	1.519.758
Espírito Santo	102.323	107.584	105.692
Rio de Janeiro	4.577.477	4.520.897	5.197.642
Distrito Federal	—	—	—
São Paulo	8.105.401	9.423.193	11.693.757
Paraná	488.724	503.168	488.392
Santa Catarina	118.900	155.516	165.268
Rio Grande do Sul	—	—	—
Mato Grosso	29.394	30.428	27.366
Goiás	22.334	22.302	20.468
BRASIL	26.232.269	30.378.864	32.884.144

MESES	TOTAIS DO BRASIL POR MÊS		
	1951/52	1952/53	1953/54
Junho	1.412.577	1.299.884	1.917.043
Julho	2.468.599	2.753.800	3.275.345
Agôsto	2.887.117	3.099.999	3.626.852
Setembro	3.041.193	3.973.054	3.994.786
Outubro	3.864.525	5.134.329	5.237.114
Novembro	3.876.585	4.091.776	4.479.660
1º SEMESTRE	17.550.596	20.352.842	22.530.800
MÉDIA	2.925.099	3.392.140	3.755.133
Dezembro	2.741.650	3.093.244	3.475.497
Janeiro	2.162.901	2.257.928	2.334.631
Fevereiro	1.778.064	2.100.623	1.901.705
Março	1.341.602	1.682.677	1.666.232
Abril	657.456	891.550	975.279
Junho a Abril	26.232.269	30.378.864	32.884.144
Maio	298.682	356.253	—
2º SEMESTRE	8.980.355	10.382.275	—
MÉDIA	1.496.726	1.730.379	—
JUNHO A MAIO	26.530.951	30.735.117	—
MÉDIA	2.210.913	2.651.260	—

NOTAS: — I. Êsses dados representam apurações procedidas ao término de cada mês, com exclusão portanto de pequenas parcelas da produção real não informadas em tempo. — II. Além da produção mensal acima, devem ser consideradas as parcelas remanescentes de 53.357, 2.141, 9.705, 52.079, 12.094, 512, 53.226, 11.318 e 2.548 sacos referentes, respectivamente, aos meses de junho a agôsto de 1951 (safra de 1950/51), de 1952 (safra de 1951/52) e de 1953 (safra de 1952/53).

ESTOQUE DE AÇÚCAR

POSIÇÃO EM 30 DE ABRIL

UNIDADE: SACO DE 60 QUILOS

a) DISCRIMINAÇÃO POR TIPO E LOCALIDADE — 1954

Unidades Federadas	Grã-Fina	Refinado	Cristal	Demerara	Somenos	Bruto	Total	Resumo por localidade			
								Praça		Nas Usinas	Nas destilarias do I.A.A.
								Capitais	Interior		
Rio Grande do Norte	—	954	17.352	—	—	1.423	19.729	6.634	—	13.365	—
Paraíba	—	1.337	68.581	—	—	1.241	71.159	19.605	46.618	4.936	—
Pernambuco	9.568	471.599	781.857	89.988	—	—	1.353.012	1.036.387	36.204	280.421	—
Alagoas	—	1.853	365.591	118.507	—	—	485.951	399.065	—	86.886	—
Sergipe	—	—	364.536	6.329	—	—	370.865	152.253	119.692	98.920	—
Bahia	—	29	391.976	—	—	—	392.005	128.627	115.327	148.051	—
Minas Gerais	—	920	169.066	169	—	—	170.155	56.511	56.672	56.972	—
Rio de Janeiro	—	939	725.834	2.302	—	2.839	731.914	29.101	4.546	698.267	—
Distrito Federal	—	7.290	190.493	89	—	1.194	199.066	199.066	—	—	—
São Paulo	—	66.024	941.895	—	—	669	1.008.588	227.958	137.164	643.466	—
Demais Unid. Federadas	—	—	45.722	1.045	—	—	46.767	—	—	46.767	—
BRASIL	9.568	550.945	4.062.903	218.429	—	7.366	4.849.211	2.254.937	516.223	2.078.051	—

b) RESUMO RETROSPECTIVO — 1952 - 1954

UNIDADES FEDERADAS	Tipos de Usina			Todos os Tipos		
	1952	1953	1954	1952	1953	1954
Rio Grande do Norte	21.429	12.396	18.306	22.967	13.669	19.729
Paraíba	111.164	33.842	69.918	115.331	36.972	71.159
Pernambuco	1.981.809	3.553.847	1.353.012	1.987.179	3.568.588	1.353.012
Alagoas	201.911	587.953	485.951	212.472	587.953	485.951
Sergipe	243.467	190.555	370.865	243.467	190.555	370.865
Bahia	263.299	310.893	392.005	263.299	310.893	392.005
Minas Gerais	131.545	202.552	170.155	131.545	202.552	170.155
Rio de Janeiro	151.046	140.709	729.075	151.046	140.709	731.914
Distrito Federal	132.045	99.784	197.872	132.622	99.822	199.066
São Paulo	601.800	879.575	1.007.919	603.582	879.575	1.008.588
Demais Unidades Federadas	36.613	61.650	46.767	36.613	61.650	46.767
BRASIL	3.876.128	6.073.756	4.841.845	3.900.123	6.092.938	4.849.211

PAULO MATTOS DE SIQUEIRA
Pelo chefe do Serviço de Estatística e Cadastro

PRECIPITAÇÕES PLUVIOMÉTRICAS NAS ÁREAS CANAVIEIRAS DO BRASIL

SAFRA DE 1954/1955 (Em M/M)

POSTOS	CICLO VEGETATIVO DE CANA DE AÇÚCAR																		Total do Ciclo em curso	MÉDIAS	
	1953									1954										Ciclo em curso	Normal
	Ab.	Mai.	Jun.	Jul.	Ag.	Set.	Ou.	No.	De.	Jan.	Fe.	Ma	Ab.	Mai.	Jun.	Jul.	Ag.	Set.			
PERNAMBUCO																					
Água Branca	119	224	186	153	63	18	11	35	8	...	...	...	...	...	...	...	...	...	817	91	109
Barreiros	319	494	294	317	185	68	43	202	15	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1.937	215	207
Bulhões	226	209	399	237	149	35	52	163	25	98	65	176	...	...	...	...	...	...	1.834	153	193
Catende	311	297	213	249	111	49	31	38	0	39	33	39	...	...	...	...	...	...	1.410	128	126
Ipojuca	175	268	288	271	108	23	35	46	0	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1.214	152	177
Massauassú	187	202	272	198	163	28	21	169	...	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1.240	155	169
Petribú	130	82	205	102	72	15	0	68	0	14	...	71	...	...	...	...	...	...	801	80	99
Roçadinho	250	267	248	176	130	18	28	40	6	23	19	43	...	...	...	...	...	...	1.248	104	154
Santa Terezinha	270	350	317	175	104	38	30	78	22	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1.384	154	147
União Indútria	192	290	350	269	425	50	40	87	15	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1.718	191	195
Destilaria Central "Pres. Vargas"	223	270	320	194	182	58	46	261	19	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1.573	175	190
ALAGOAS																					
Serra Grande	167	241	252	175	108	20	17	21	9	43	113	38	...	...	...	...	...	...	1.204	100	125
BAHIA																					
Aliança	126	74	65	90	51	145	98	138	108	...	...	...	...	...	...	...	...	...	895	99	120
Altamira	185	190	92	121	73	83	58	93	42	...	...	...	...	...	...	...	...	...	937	104	...
Cinco Rios	167	199	72	96	84	118	100	106	129	...	...	...	...	...	...	...	...	...	1.071	119	...

CONTINUA

POSTOS	CICLO VEGETATIVO DE CANA DE AÇÚCAR																		Total do Ciclo em curso	MÉDIAS	
	1953											1954								Ciclo em curso	Normal
	Fe.	Ma.	Ab.	Mai.	Jun.	Jul.	Ag.	Set.	Ou.	No.	De.	Jan.	Fe.	Ma.	Ab.	Mai.	Jun.	Jul.			
MINAS GERAIS																					
Ana Florência	260	98	51	42	9	0	9	26	49	195	330	20	...	...	...	...	...	...	1.080	98	96
Rio Branco	212	46	12	86	9	3	7	33	62	167	303	41	104	152	...	...	...	...	1.237	88	103
RIO DE JANEIRO																					
Barcelos	165	36	64	68	1	2	22	46	26	99	68	20	0	...	...	...	...	...	617	51	67
Cupim	163	89	71	86	12	0	19	95	33	140	176	40	3	...	...	...	...	...	927	77	87
Laranjeiras	132	145	99	59	0	0	13	89	57	164	274	135	106	167	...	...	...	...	1.440	120	89
Paraíso	114	28	69	86	8	1	17	22	26	102	237	57	5	95	...	...	...	...	867	62	82
Pureza	88	139	109	55	21	0	49	118	66	140	128	67	21	125	...	...	...	...	1.126	87	88
Quissamam	66	43	87	143	14	3	44	53	28	112	86	26	...	173	...	...	...	...	878	68	76
Santa Cruz	120	34	74	97	3	0	18	78	12	131	146	26	1	123	...	...	...	...	863	66	76
Santa Luiza	193	40	181	100	23	36	24	29	48	122	75	4	27	115	...	...	...	...	1.017	73	110
Santa Maria	180	128	73	69	25	11	38	75	55	119	253	58	19	131	...	...	...	...	1.234	88	...
Destilaria Central do Estado do Rio	128	2	100	72	3	10	27	66	23	37	127	23	0	125	...	...	...	...	743	57	71
E. E. C. A. de Campos	126	55	81	83	16	2	85	22	133	176	..	...	...	...	...	...	...	...	795	72	85
SÃO PAULO																					
Albertina	113	172	37	50	32	44	2	52	73	153	198	...	...	...	...	...	...	...	926	84	113
Amália	99	139	150	45	36	37	3	47	125	206	181	201	237	156	...	...	...	...	1.662	119	104
Ester	107	156	95	49	7	12	23	53	165	132	110	207	138	313	...	...	...	...	1.391	99	107
Junqueira	108	270	66	12	3	16	0	73	142	230	220	114	...	...	...	...	...	...	1.254	114	113
Monte Alegre	85	130	89	54	7	14	22	69	157	135	61	232	155	157	...	...	...	...	1.367	98	99
Piracicaba	104	103	113	56	4	14	30	60	132	195	107	235	211	126	...	...	...	...	1.450	104	99
Pôrto Feliz	119	111	55	57	7	49	29	70	131	194	38	147	207	141	...	...	...	...	1.355	97	86
Santa Bárbara	52	154	61	40	1	6	28	45	109	106	112	196	238	180	...	...	...	...	1.328	95	92
Tamoio	130	155	66	66	9	10	18	90	136	137	270	343	280	98	...	...	...	...	1.808	129	108

NOTA — Dados fornecidos pelo Serviço Técnico Agronômico, da D.A.P.

PAULO MATTOS DE SIQUEIRA — p/Chefe do Serviço

BIBLIOGRAFIA

Mantendo o Instituto do Açúcar e do Álcool uma Biblioteca para consulta dos seus funcionários e de quaisquer interessados, acolheremos com prazer os livros gentilmente enviados. Embora especializada em assuntos concernentes à indústria do açúcar e do álcool, desde a produção agrícola até os processos técnicos, essa Biblioteca contém ainda obras sôbre economia geral, legislação do país, etc. O recebimento de todos os trabalhos que lhe forem remetidos será registrado nesta secção.

"LA INDUSTRIA AZUCARERA DE MEXICO" — *Monografias Industriales del Banco de Mexico S. A.* — México, 1952. — Eis um trabalho por todos os títulos recomendável e que denota o interêsse que o principal Banco mexicano dispensa aos temas econômicos. A nota preliminar da edição deixa claro o propósito de cooperar de forma decidida para o conhecimento exaustivo dos recursos nacionais do país e para a sua exploração racional, situando-se, por isso mesmo, acima das visões parciais e dos interêsses em choque. A indústria açucareira é o setor mais potente da economia agrícola do México, daí o cuidado de apresentar um trabalho à altura. Para realizá-lo convocou o Banco autoridades de prestígio internacional em investigações dessa índole, a fim de colaborarem com especialistas mexicanos consagrados. Além de organizar os elementos necessários à realização da investigação, e com vistas a atender à necessidade atual e futura de dotar o país de maior número de profissionais especializados nos diversos capítulos técnicos e econômicos da indústria açucareira, o Banco do México patrocinou, como parte do seu programa de bolsas de estudo, o envio de um grupo de técnicos mexicanos a diversas instituições educacionais e de investigação do estrangeiro, onde realizaram estudos e se aperfeiçoaram durante dois anos sôbre a produção de cana e a fabricação de açúcar, para que, finda a investigação, se dispuzesse de uma equipe técnica devidamente integrada e que pudesse cooperar na execução das recomendações de maior urgência.

Divide-se o trabalho em dois volumes, sendo que o segundo inclui dois tomos distintos, o que faz o conjunto subir para três volumes. No primeiro volume os principais capítulos obedecem à seguinte ordenação: informação sôbre o alcance do inquérito, história e natureza da indústria açucareira, funcionamento da indústria açucareira mexicana, produção e produtividade, consumo de açúcar, distribuição do açúcar. Os dois apêndices dêste volume referem-se à legislação açucareira nacional e internacional e às estatísticas, igualmente do país e do exterior. O segundo volume diz respeito à produção de cana de açúcar às doenças da planta e aos insectos e outras pragas. São de destacar nesta parte do trabalho, além do material particularmente rico sôbre tratos culturais, as informações particularizadas sôbre as diversas regiões canavieiras mexicanas, o que permite ao leitor obter uma idéia segura da situação da lavoura da cana, quer no conjunto, quer nas diversas partes em que se distribui pelo território do país. Finalmente o terceiro volume é dedicado ao estudo dos solos das diversas regiões canavieiras, ao das principais características climatológicas e, finalmente, à apreciação das condições edafalógicas. Como se depreende do breve apanhado bibliográfico que estamos fazendo desta obra, trata-se de uma valiosa contribuição ao progresso da economia canavieira do México e, que certamente, há de trazer resultados positivos para os produtores locais, tanto os industriais quanto os agrícolas.

"O PROGRAMA AÇUCAREIRO DOS ESTADOS UNIDOS COM UMA COMPARAÇÃO COM O REGIME DE ORGANIZAÇÃO DO MERCADO AÇUCAREIRO NA REPÚBLICA FEDERAL ALEMÃ", Dr. Karl Rogge, Bonn, 1954. — Neste trabalho, além da tradução para o alemão de uma publicação do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos sôbre o programa açucareiro norteamericano, existe uma apreciação comparativa entre os mercados açucareiros dos Estados Unidos e da Alemanha Ocidental. O sistema de organização do mercado do açúcar, adverte o Dr. Rogge, revelou-se excelente quer nos Estados Unidos, quer na Alemanha, onde se tornou o modêlo clássico de organização dos mercados agrícolas. O estudo comparativo serve, inclusive, para assinalar que a organização do mercado açucareiro dos dois países possui muitos pontos de contacto nas questões fundamentais.

DIVERSOS

BRASIL: Boletim Comercial e Industrial, n. 17; Bibliografia Econômico-Social, n. 3; Boletim do Impôsto de Consumo, ns. 52/3; Boletim Estatístico, n. 45; Brasil Madeireiro, n. 95; Comércio Internacional, n. 7; Conselho Nacional de Proteção aos Índios, publicações ns. 75, 103, 108; C.N.I., Notícias, n. 2; A Defesa Nacional, n. 478; O Economista, n. 421; Minas em Foco, n. 11; Revista Esso, n. 2; Revista de Teconologia das Bebidas, n. 6; Revista do Instituto do Ceará, tomo LXV; Revista Dupont, vol. 3, n. 1; Reporter das Nações Unidas, n. 1; Saúde, n. 78; Tendências Econômico-Financeiras, n. 13.

ESTRANGEIRO: Das Zuckerprogramm der Vereinigten Staaten, do Dr. Karl Rogge; Belgique-Amérique Latine, n. 103; Boletin Brasileño, Paraguai, n. 44; Boletim Paraguaio, n. 77; Boletim Informativo, Argentina, n. 18; Brazilian Bulletin, n. 36; Boletim Britânico, n. 86; Bank of London & South American, Relatório e Balanço 1953; Bibliography of Agriculture, n. 4; Cuba Económica y Financiera, n. 36; Cadernos Mensais de Estatística e Informação do Instituto do Vinho do Porto, n. 171; Fortnightly Review, Índice dos ns. 425 a 450 e ns. 459/60; Foire de Paris, n. 26; La France Mécanicienne, n. 12; F. O. Light's Sugar Information Service, Supplementary Report, n. 7; The International Sugar Journal, n. 665; Informações Semanais da Argentina, ns. 30/31; La Industria Azucarera, n. 726; Indian Sugar, n. 11; Da Índia Distante, Boletim ns. 80/81; Lamborn Sugar-Market Report, n. 17; Memória de la XXVI Conferência Anual - Asociación de Técnicos Azucareros de Cuba; Noticiário das Nações Unidas, n. 4; Revista de la Unión Industrial Uruguaya, n. 107; Revista Industrial, n. 4; United States Department of Agriculture, Monthly List of Publications and Motion Pictures, fevereiro de 1954; La Vida Agrícola, n. 362; Weekly Statistical Sugar Trade Journal, n. 17; Zeitschrift für die Zuckerindustrie, n. 4.

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ÁLCOOL

CRIADO PELO DECRETO Nº 22.789, de 1º de JUNHO DE 1933

DELEGACIAS REGIONAIS NOS ESTADOS

ALAGOAS

RUA SÁ E ALBUQUERQUE, 544 — Maceió
Endereço Telegráfico : SATELÇUCAR

BAÍA

EDIFÍCIO S. A. MAGALHÃES — RUA TORQUATO BAÍA, 3 3º andar — Salvador
Endereço Telegráfico : SATELÇUCAR

MINAS GERAIS

EDIFÍCIO "ACAIACA" — AV. AFONSO PENA, 867, 9º — Belo Horizonte
Endereço Telegráfico : SATELÇUCAR

PARAÍBA

PRAÇA ANTENOR NAVARRO, 36/50 - 1º andar — João Pessoa
Endereço Telegráfico : SATELÇUCAR

PERNAMBUCO

EDIFÍCIO PERNAMBUCO — AVENIDA DANTAS BARRETO, 324 — 8º a 11º andar
Endereço Telegráfico : SATELÇUCAR

RIO DE JANEIRO

EDIFÍCIO VICENTE NOGUEIRA — PRAÇA SÃO SALVADOR, 64 — Campos
Endereço Telegráfico : SATELÇUCAR

SÃO PAULO

RUA FORMOSA, 367 - 21º andar — Edifício C.B.I.
Endereço Telegráfico : SATELÇUCAR

SERGIPE

EDIFÍCIO CABRAL — RUA JOÃO PESSOA, 333 - 1º andar - s/3 — Aracajú
Endereço Telegráfico : SATELÇUCAR

DESTILARIAS CENTRAIS

DO ESTADO DA BAÍA — Santo Amaro — End. Telegráfico: "Dicenba" — Santo Amaro

DO ESTADO DE MINAS GERAIS — Destilaria Leonardo Truda — Ponte Nova (E. F. Leopoldina) — Caixa Postal, 60 — End. Telegráfico: "Dicenova" — Ponte Nova

DO ESTADO DE PERNAMBUCO — Destilaria Presidente Vargas — Cabo — (E. F. Great Western) — Caixa Postal, 97 — Recife — End. Telegráfico : "Dicenper" — Recife

DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO — Estação de Martins Lage (E. F. Leopoldina) — Caixa Postal, 102 — Campos — End. Telegráfico : "Dicenrio — Campos — Fone : Martins Lage 5

DO ESTADO DE SÃO PAULO — Destilaria Ubirama — Lençóis Paulista — Fone, 55 — End. Telegráfico : "Dicençois".

Companhia Usinas Nacionais

FÁBRICAS:

RIO DE JANEIRO
SÃO PAULO
SANTOS
CAMPINAS
TAUBATÉ
JUIZ DE FORA
BELO HORIZONTE
NITERÓI
DUQUE DE CAXIAS (Est. do Rio)
TRÊS RIOS (Est. do Rio)

Sede: Rua Pedro Alves, 319

Telegramas "USINAS" ★ TELEFONE 43-4830

RIO DE JANEIRO

Ind. Graf TAVEIRA Ltda. — Rua 7 de Setembro, 217 — Rio